



ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Pregão Presencial 002/2018 - PAL 007/2018

Na edição nº 2187, do dia 12/02/2018, página 001, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2018.

Onde se lê: Abertura 03/03/2018 às 14:00h. Leia-se: Abertura: 05/03/2018 às 14:00h.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2018.

CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Cleide do Socorro Miranda Rodrigues

Código Identificador:97C93A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mensal e consultoria especializada (por hora aplicada) sobre os sistemas informatizados, para atender à Associação os Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE. A abertura será dia 01/03/2018 às 09:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com

LEILA RODRIGUES DE MOURA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira

Código Identificador:741548A1

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 61/2018

CISTM – Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 10 (dez) Aplicação De Anti Angiogênico (Injeção Intraocular, Monocular). **Valor do procedimento:** R\$1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais). **Total do contrato:** R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. **Vigência:** de 16/02/2018 a 30/04/2018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:FC1A12C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 62/2018

CISTM – Extrato do Contrato 62/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 10 (dez) Capsulotomia Yag Laser (Monocular). **Valor do procedimento:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Total do contrato:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. **Vigência:** de 16/02/2018 a 30/04/2018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:8176EBC9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 63/2018

CISTM – Extrato do Contrato 63/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 05 (cinco) Cirurgia De Calázio Monocular (Exérese De Calázio). **Valor do procedimento:** R\$200,00 (duzentos reais). **Total do contrato:** R\$1.000,00 (mil reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. **Vigência:** de 16/02/2018 a 30/04/2018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:D612A892

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 66/2018

CISTM – Extrato do Contrato 66/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 30 (trinta) Cirurgia de Catarata pelo Método da Facoemulsificação, com Implante de Lente Intraocular Dobrável). Valor do procedimento: R\$815,00 (oitocentos e quinze reais). Total do contrato: R\$24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:5A66255F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 67/2018

CISTM – Extrato do Contrato 67/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 10 (dez) Cirurgia De Pterígio Monocular (Exérese De Pterígio). Valor do procedimento: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais). Total do contrato: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:689BACAD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 70/2018

CISTM – Extrato do Contrato 70/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda- EPP, CNPJ nº 02.091.360/0002-52, para realização de 05 (cinco) Cintilografia do Miocárdio. Valor do procedimento: R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:A74BC521

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 71/2018

CISTM – Extrato do Contrato 71/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda- EPP, CNPJ nº 02.091.360/0002-52, para realização de 15 (quinze) Cintilografia Ossea. Valor do procedimento: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Total do contrato: R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:5D446CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DELIBERAÇÃO DE FUNÇÕES

Por deliberação da Mesa Diretora, e em interpretação complementar ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, informamos que a movimentação financeira da Conta 173.215-3, Agência 0539-8 desse Órgão Municipal junto ao Banco do Brasil se dará em conjunto pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Geraldo Luiz Batista, CPF Nº 498.869.676-68 e a Chefe de Contabilidade e Tesouraria Cleidilane Carvalho Martins, CPF Nº 904.035.416-20, podendo emitir cheques, solicitar extratos e comprovantes, requisitar talonário, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos e emitir comprovantes.

GERALDO LUIZ BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cleidilane Carvalho Martins

Código Identificador:E34C1A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.621/2018 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014

LEI Nº 2.621/2018

“Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para Entidade **Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Pagofolia** – CNPJ: 17.266.989/0001-82.

Parágrafo único - A transferência financeira autorizada no **caput**, será de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º A transferência financeira autorizada artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 2618, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:308CD5C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.622/2018 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA
CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014**

LEI Nº 2.622/2018

“Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para Entidade **Escola de Samba Unidos do Pavão Dourado de Carmo do Cajuru** – CNPJ: 23.768.195/0001-10.

Parágrafo único - A transferência financeira autorizada no **caput**, será de até R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A transferência financeira autorizada artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 2618, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:5F0EA424

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.623/2018 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA
CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014**

LEI Nº 2.623/2018

“Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para Entidade **Associação Recreativa e Cultural Bloco da Latinha** – CNPJ: 06.099.186/0001-64.

Parágrafo único - A transferência financeira autorizada no **caput**, será de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - A transferência financeira autorizada artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 2618, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:F95B755F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.624/2018 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA
CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014**

LEI Nº 2.624/2018

“Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para Entidade **Grupo Social e Cultural Kayuru** – CNPJ: 09.416.503/0001-17.

Parágrafo único - A transferência financeira autorizada no **caput**, será de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - A transferência financeira autorizada artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 2618, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:86FEDF8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.625/2018 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA
CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014**

LEI Nº 2.625/2018

“Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para Entidade **Grupo Cultural Cachasamba – CNPJ: 17.128.345/0001-28.**

Parágrafo único - A transferência financeira autorizada no *caput*, será de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - A transferência financeira autorizada artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 2618, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:

Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:7A1C1DED

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 013/2018 - COMISSÃO ESPECIAL – REVISÃO
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 013/2018

Comissão Especial – Revisão do Regimento Interno
da Câmara Municipal – Nomeia Membros -
Providência

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se fazer uma revisão geral do Regimento Interno desta Câmara Municipal, haja vista estar o atual bastante desatualizado e defasado, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal os vereadores e servidores designados nesta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Pelos Vereadores:
Adriano Nogueira da Fonseca;
b) Rodrigo Eustáquio Sales;
c) Anderson Duarte de Oliveira;
d) Edésio Eustáquio Avelar;
e) Marcelo Leonardo Caetano.

II – Pelos Servidores como Equipe Técnica de Apoio:
Marcos Fonseca da Silva;
b) Eduardo Barbosa Vilela;
c) Lucas Emiliano Silva.

Art. 2º. A Comissão nomeada por esta Portaria reunir-se-á uma vez por semana, de preferência às terças-feiras, facultando-se a realização de reuniões em separado quando for necessário.

Art. 3º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará anteprojeto de Regimento Interno à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre a matéria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:0648D247

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 07/2018 – DISPENSA Nº 06/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 – DISPENSA Nº 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018, DISPENSA Nº 06/2018, OBJETO: aquisição de materiais de pintura em geral para manutenção do espaço físico do prédio sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante CONSTRUNOG. COMSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA - ME, CNPJ 23.241.396/0001-64.

Carmo do Cajuru, 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:

Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:365CE8A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO A PREGÃO PARA O ANO DE 2018.**

Portaria nº. 294/2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio a Pregão para o ano de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda de acordo com o art. 51 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Comissão Permanente de Licitação** bem como **Equipe de Apoio a Pregão**, composta pelos membros a seguir designados:

I – Maria Aparecida Ferreira
II – Raquel Mara da Silva
III – Mauro Lúcio dos Santos

Parágrafo único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma comissão e equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - A presidência da comissão Permanente de Licitação é atribuída à servidora Maria Aparecida Ferreira e a função de Pregoeiro é atribuída ao servidor do Poder Executivo, Sr. Evlen Silva Gomes, conforme Termo de Cooperação firmado entre os dois Poderes.

Art. 3º – O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31/12/2018.

Art. 4º – A Comissão ora nomeada passa a ter competência para todos os atos previstos na Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como processar e julgar:

I – Habilitação preliminar;
II – Inscrição em registro cadastral, sua alteração e cancelamento;

III – Proposta.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES

Presidente

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:2F63414A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.

PORTARIA Nº: 295/2018

“Estabelece ponto facultativo e regulamenta o horário de funcionamento para as festividades de Carnaval.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores públicos da câmara Municipal de Catas Altas, os dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 14/02/2018 (quarta-feira) integralmente para a comemoração das festividades de Carnaval.

Art. 2º - Deverão os servidores retornar ao expediente normal às 08:00hs do dia 15/02/2018 (quinta-feira).

Art. 3º - Os servidores que ocupam o cargo de “vigia” permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:270F2FC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS INSTITUI O PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 87/2018

Institui o “Parlamento Jovem” no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus representantes aprovou e nós, membros da Mesa Diretora desta Casa, com fulcro nos arts. 71 e 169 a 173 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Catas Altas autorizada a implantar e participar do Parlamento Jovem de Minas Gerais, promovido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG através da Escola do Legislativo.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar termos de parceria ou convênios com os órgãos públicos e entidades de ensino para efetivar a participação da Câmara junto ao Parlamento Jovem de Minas Gerais.

Art. 3º. O Parlamento Jovem abrange a participação dos alunos matriculados regularmente em uma das séries do ensino médio, escolhidos num processo definido e realizado sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública e particular.

Art. 4º. Para participar do Parlamento Jovem as escolas devem se inscrever junto à Câmara Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Concordância com o tema a ser trabalhado;

II- Os alunos deverão estar cursando o ensino médio;

III- Quinzenalmente serão realizadas na Câmara Municipal, encontros do Parlamento Jovem com os alunos participantes.

Art. 5º. Constituem objetivos específicos do Parlamento Jovem:

I- Propiciar aos jovens estudantes um espaço para reflexão sobre o papel do Poder Legislativo Estadual e Municipal e a importância da participação política de cada cidadão numa sociedade democrática;

II- Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Catas Altas;

III- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas e as propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;

IV- Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam a população,

V- Proporcionar aos monitores e estudantes participantes do projeto, a participação em oficinas de capacitação sobre o tema da edição corrente do Parlamento Jovem, com a participação de especialistas de diferentes linhas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Mediante portaria, a presidente nomeará Servidores da Câmara para atuarem no Parlamento Jovem.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de fevereiro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES

Presidente

EDVANE GONÇALVES MACHADO

Vice Presidente

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ

1ª Secretária

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:7F94C1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 010/2018

Modalidade: Pregão nº 009/2018

Contrato: N.005/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Fica alterada a cláusula oitava do contrato primitivo, que passa a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor total do contrato passa de R\$ 41.074,27 (quarenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$40.328,12 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos) a partir desse termo aditivo contratual de supressão quantitativa, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, uma vez que o valor previsto no item “VALOR DA IMPLANTAÇÃO (conversão de dados pré-existent/ migração/ treinamento inicial)” de R\$746,15 (setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representa uma parcela do objeto contratual que não será executada por já estar disponível em decorrência da continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

Data da assinatura: 1º de fevereiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:58EE64B9

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 010/2017

Pregão: N. 009/2017

Contrato N. 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$41.074,27 (quarenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 31 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 1º de fevereiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:6E9187BD

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA LEI ORDINÁRIA Nº 1430, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual – LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Fonte nº 124 para atender o Projeto nº 1.018 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais, programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.018 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☒ Continua	Início previsto: 01/2018	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária	Termo Previsto: 12/2021	
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2018	06 – Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R\$ 122.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 – urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.018 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 124 – R\$ 122.925,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ R\$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) provenientes do repasse do contrato 825629/2015 por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:BE38F974

MESA DIRETORA LEI ORDINÁRIA Nº 1431, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual – LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Fonte nº 124 para

atender o projeto 1.021 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais, o qual está vinculado ao programa 0021 – Obras de Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.021 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais			
02 – Características da ação			
[X] Projeto	[] Nova	[X] Contínua	Início previsto: 01/2018
[] Atividade	[X] Em andamento	[] Temporária	Termo Previsto: 12/2021
[] Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal			
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.			
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2018	06 - Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020
08 - Custo e meta p/ 2021			
Convênio mantido	R\$ 1.185.769,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 1.185.769,34 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.021 - Canalização de Córregos Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 1.185.769,34 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente aos saldos de repasse financeiros da Codemig (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais) em apoio a SETOP e suas aplicações financeiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:576564A9

MESA DIRETORA PORTARIA N.º 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.
....."

I - Fevereiro: dias 06 e 27

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FFDFC53B

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o município: **PATIS/MG (CONTRATO N° 004/2018)**; Referente à Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, Consultas Eletivas (diversas especialidades), Exames de Imagem e Pequena Cirurgia no Município de Montes Claros/MG. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:2CCE9463

ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo n.º 021/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018, do tipo menor preço por item, para a eventual aquisição de Motocicleta tipo trail, motor flex, ano 2018, modelo 2018 ou 2019 0km, para a frota do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **01/03/2018**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeef.com/2015.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AB3F009D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 009/2018. Objeto: Aquisição Fracionada de material de construção para Secretaria de Obras e demais secretarias, regida pela Lei n.º 10.520/2002. Credenciamento: 02/03/2018 às 09:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 02/03/2018 às 09:30 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-

1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:F4B667E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 17/2018 PP 16/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 17/2018 PP 16/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 01/03/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:747C990A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 18/2018 PP 17/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 18/2018 PP 17/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDO PARA FREIO, ÓLEO PARA FREIO E ÓLEO PRA TRANSMISSÃO MECÂNICA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. ABERTURA 02/03/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:44CD072C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

PREGÃO Nº 050/2017

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (Palco, som e outros).

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **M F EVENTOS LTDA, M A SERVIÇOS EIRELI – ME e CARLOS EDUARDO FRAGA - ME** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 02 de janeiro de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:8124FB69

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

PREGÃO Nº 050/2017

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (Palco, som e outros).

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:19479574

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 049/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **PSA COMBUSTÍVEIS LTDA** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 26 de dezembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:7ACAD228

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 049/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:E74BBFA4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 23 de fevereiro de 2019 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME** – CNPJ: 04.376.995/0001-40 - Objeto: Contratação de empresa para Digitalização de documentos com salvamento estruturado em servidor, em Pen drive ou HB externo em forma de pastas com indexação automática através do Painel do Scanner, consultoria e configurações do sistema de digitalização criando as estruturas de salvamento de acordo com a necessidade da Prefeitura com

fornecimento de equipamento com as características mínimas para execução do serviço: Impressora Multifuncional digital Laser, velocidade mínima de 40 (quarenta) impressões por minuto; resolução mínima de 1200 DPI, papel compatível com os formatos A4, ofício I, ofício II, velocidade do processador 400 Mhz; Memória padrão 128 MB, Duplex na cópia, impressão e na digitalização, função Fax, Wireless, rede ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 de alta velocidade; Impressão via USB (pen drive direto); Capacidade mínima da bandeja de alimentação de papel 250 folhas ou superior; capacidade de saída de papel mínimo 150 folhas; gramatura do papel de 60 a 163 g/m² que permita embarcar a solução de digitalização no equipamento com a configuração em servidor e interação com o painel do equipamento.

Prefeitura Municipal de Araújos, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2C298F3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO Nº 001/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME, TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTD A- EPP, VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA – ME, BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA LTDA – EPP, ARTE MINAS COMERCIO EIRELI – ME, ERIC G. SILVA PAPELARIA ARM. E INFORMATICA – ME e BEM ESTAR COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de janeiro de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E3146FC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO Nº 001/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C4D0FA46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

PREGÃO Nº 002/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **MERCEARIA RARO LTDA – ME, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de janeiro de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EC7E753B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

PREGÃO Nº 002/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:68F959DC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -LEI 2870/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.870 – 08/02/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 11 e os incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.069/05, alterados pela Lei Municipal nº 2.167/08, passam a ter a seguinte redação:

Art. 11 – Os servidores efetivos ou contratados na Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, nos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Biomédico, Técnico em Radiologia e Motorista, que ficarem à disposição dos serviços de saúde em regime de plantão e/ou acompanhem pacientes hospitalares a outros centros médicos sempre que a juízo do médico responsável seja necessária sua remoção, farão jus à uma gratificação em seus vencimentos na seguinte ordem:

I – Motorista:

a) Receberá uma gratificação correspondente a 5% do valor do vencimento-base por dia em que estiver na condição de plantonista. (Emenda do Legislativo).

b) Quando o servidor estiver na condição de plantonista e na condução de pacientes para fora do município, receberá além do

valor correspondente ao plantão previsto na alínea anterior, as horas extraordinárias, nos termos da legislação vigente.

c) Se o motorista não estiver na condição de plantonista e for designado para conduzir pacientes para fora do Município, fará jus a gratificação de 5% do valor do vencimento-base por dia designado e as horas extraordinárias nos termos da legislação vigente. **(Emenda do Legislativo).**

II – Enfermeiro e Técnico em Enfermagem:

a) Receberá uma gratificação correspondente a 5% do vencimento-base por dia de plantão, quando na condição de plantonista. **(Emenda do Legislativo).**

b) Quando na condição de plantonista e na condução de pacientes para fora do Município, receberá o valor correspondente ao plantão conforme alínea anterior, horas extraordinárias e a diária nos termos da legislação vigente. **(Emenda do Legislativo).**

IV – Biomédico, Auxiliar de Laboratório e Técnico de Radiologia:

a) Receberá uma gratificação correspondente a 5% do vencimento-base por dia de plantão, quando na condição de plantonista. **(Emenda do Legislativo).**

b) Quando na condição de plantonista e a jornada de trabalho extrapolar a jornada do plantão, o mesmo receberá o valor correspondente ao plantão conforme alínea anterior e as horas extraordinárias nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.167/08, que alterou o art. 11 da Lei Municipal nº 2.069/05, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Será elaborada mensalmente, grade de disponibilidade para todos servidores previstos nesta lei, a critério da Secretária Municipal de Saúde, FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, através dos respectivos responsáveis diretos.

Art. 3º - O § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.167/08, que alterou o art. 11 da Lei Municipal nº 2.069/05, passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - As gratificações especificadas deverão ser pagas junto à folha de pagamento mensal, incorporando-se a eles para fins tributários.

Art. 4º - Os servidores efetivos ou contratados na Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, nos cargos de Bioquímico e Farmacêutico, que além das atribuições inerentes do cargo, assinam como responsáveis técnicos no laboratório e farmácias da Administração Municipal, receberão uma gratificação, conforme abaixo:

I – Bioquímico e Farmacêutico:

a) Receberá uma gratificação correspondente a 5% do vencimento base do cargo. **(Emenda do Legislativo).**

Art. 5º - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas geradas pela aplicação desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: CBD91231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL402/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de 4800 cestas básicas para doação à famílias de baixa renda em vulnerabilidade social., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	347.472,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	347.472,00
Valor Total Adjudicado	347.472,00

Arcos, 02 de fevereiro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

Objeto: Aquisição de 4800 cestas básicas para doação à famílias de baixa renda em vulnerabilidade social.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 402/2017 Pregão nº 216/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	72,39	347.472,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	347.472,00

Arcos, 02 de fevereiro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

objeto é Aquisição de 4800 cestas básicas para doação à famílias de baixa renda em vulnerabilidade social.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	347.472,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	347.472,00
Valor Total Adjudicado	347.472,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E1ABB3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DISPENSA
PL043/2018

PROCESSO Nº 043/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Contratação de serviços para elaboração de projeto executivo urbano para revitalização e reabilitação de quarteirões no centro de Arcos,
CONTRATADA: IRENE DE SOUSA ROSA
Valor global de R\$14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais)
Vigência: 30 dias
Arcos, 17 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº 043/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
CONTRATO Nº015/2018

Contratação de serviços para elaboração de projeto executivo urbano para revitalização e reabilitação de quarteirões no centro de Arcos,
Valor global de R\$14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais)
Vigência: 30 dias

Arcos, 30 de janeiro de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C0FF775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Contratante: Município de Arcos – Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP.Objeto: Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal, no valor global de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais. VIGENCIA: 12 MESES. ARCOS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 014/2018-PROCESSO Nº 003/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Contratante: Município de Arcos – Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP.Objeto: Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal, no valor global de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais. VIGENCIA: 12 MESES. ARCOS, 30 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6A1E42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2018
OBJETO: Aquisição de dieta enteral e material hospitalar para atender ordem judicial.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 01 de março de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile/telefone:* (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:307C12C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 049/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2018
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para alunos dos Centros de Educação infantil e Escolas Municipais.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 02 de março de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile/telefone:* (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD5E7CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ERRATA

ERRATA: Processo licitatório nº 047/2018 Pregão presencial nº 023/2018 – No termo requisitório, na planilha - Transporte Intermunicipal para alunos de Ensino Superior - Iguatama

Onde se lê:”Item 1 – 1 (um) micro ônibus para transporte diário de estudantes universitários para a cidade de Divinópolis, com capacidade mínima de 28 lugares (Ano mínimo 2000)

Leia –se: “.... 1 (um) micro ônibus para transporte diário de estudantes universitários para a cidade de Iguatama, com capacidade mínima de 28 lugares (Ano mínimo 2000)...”

ERRATA: Processo licitatório nº 048/2018 Pregão presencial nº 024/2018 – No termo de referência, na planilha : Estimativa de Viagens Linha 1A Arcos/E.M.L. Andrade/B. Vista

Onde se lê:” 06:30/11:30/12:00/16:50....”

Leia –se: “.... 06:30/11:30”

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25F8BB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.684 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 2.684 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, V, e artigo 104, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear e constituir Comissão Especial do Concurso Público.

Artigo 2º- Para compor a presente Comissão designa-se os seguintes servidores:

I – DINÁ GRACIANO DOS SANTOS– CPF Nº 976.626.406-63;

II – ELANE DE CAMPOS MACIEL- CPF Nº 921.631.226-20;

III – SILVEZIA SOARES FERREIRA – CPF Nº 054.941.146-19.

Parágrafo Único - Presidirá a referida Comissão, o membro SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:47F6B0F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.949 DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 1.949 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 104, INCISO I, LETRA “J” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de criar condições favoráveis à arrecadação dos tributos municipais, com vistas ao atendimento da Lei Complementar nº. 101/2.000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecido o calendário para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2018, nas datas e condições seguintes:

Pagamento em parcelas únicas	-Desconto de 10% (dez por cento), sobre o total do imposto.
Vencimento até 31/05/2018	
Pagamento em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento nas seguintes datas:	
1ª parcelas até 31/05/2018	-Pagamento integral sem juros e correção monetária.
2ª parcelas até 30/06/2018	
3ª parcelas até 31/07/2018	

Art. 2º - O Pagamento após as datas estabelecidas no artigo anterior, implicará na cobrança de juros e multas previstos na legislação tributária vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:AE0A1E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.950 DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 1.950 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Declara situação de emergência em todas as áreas do município afetada por Estiagem – Cobrade – 1.4.1.1.0 conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito do município de ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - A Diminuição e/ou esgotamento do fluxo de água dos mananciais existentes no município, causada por um grande período de estiagem;

II - O grave reflexo da estiagem na perda de grãos e pastagens, com consequente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

III - O agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural.

IV – Que o parecer do COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 - conforme IN/MI nº 02/2016**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Arinos-MG, 25 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0E5A7E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.953 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 1.953 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Municipal 1.014/2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), em razão do feriado do dia 13 de fevereiro (Terça-Feira) -Carnaval e no dia 14 de fevereiro (até as 12 horas) em virtude da quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - As unidades que executam serviços essenciais tais como: serviços ambulatoriais, urgência, emergência e coleta de lixo funcionarão normalmente.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C7E0AA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.677 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 2.677 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Substituir Membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres- CMDM, nomeados pela portaria 2.558/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, sem remuneração, membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Suplente

Ivanete Cordeiro dos Santos

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

Suplente

Maria Lenita Alves Macedo

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres -CMDM instituídos terão mandado de 02 (dois) anos cabendo uma única recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7E5201AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.679 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 2.679 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder a pedido Afastamento de Servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso V, e artigo 104, II, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 107, inciso III, alínea “b” da Lei complementar 004/1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Servidor Aristóteles Valadares Júnior, investido no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer o mandato de cargo eletivo de Vereador, com remuneração do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6FE12E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.678 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 2.678 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Substituir Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nomeado pela portaria 2.513/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, sem remuneração, membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e dá outras providências:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Suplente

Ricardo Gomes Viana

Artigo 2º - O membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural instituído terá mandado de 02 (dois) anos cabendo uma única recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:C81B5C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.680 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 2.680 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da Família e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, Senhora, **Verônica Alcântara Oliveira**, 06 (seis) meses a partir do dia 07/02/2018, licença remunerada para tratamento de pessoa da família (mãe), conforme solicitação protocolada sob o nº 83.948.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:AE5666F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.681 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 2.681 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear o senhor, **FLAVIANO NOGUEIRA VARGAS**, RG: 1.185.491, SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe de Setor de Limpeza Urbana.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:06A1AECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.682 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 2.682 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Servidora e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, V, e artigo 104, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a Servidora, **MARIA LUCIMAR COSTA DE ALMEIDA**, RG: 831 761 SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Vice-Diretora II, **com atribuições de Coordenadora Escolar**, na Escola Municipal Vasco Bernardes de Oliveira.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:14EAE1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.683 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 2.683 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, V, e artigo 104, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear a senhora, **MIRIAN GOMES DE OLIVEIRA**, MG-3.809.657 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Arinos-MG, para o cargo de Vice-Diretora II, **com atribuições de Coordenadora Escolar**, na Escola Municipal Vasco Bernardes de Oliveira.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:667CB52B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1-15/2018**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança e NIKSON ANTONIO DE ALMEIDA ME CNPJ 07.312.185/0001-19. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, REFERENTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS ÓRGÃOS, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. **Valor Global:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 882 02.09.04.122.0052.2.130.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 07/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:01C5EC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 04/2018

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntados aos autos do presente processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO das proprietárias: Maria Helena Amaral Figueiredo, CPF 502.830.816-00, RG M-640.368 SSP/MG; Ana Paula Amaral Figueiredo, CPF 043.817.756-86, RG MG-10.561.625-SSP/MG; Aryane Amaral Figueiredo, CPF 059.547.266-47, RG MG-11.979.127 e Aline Amaral Figueiredo, CPF 070.229.116-14, RG MG-14.239.357 SSP/MG, para locação de um imóvel situado à Rua Monsenhor Leite, nº 19, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, objetivando o funcionamento temporário da Policlínica Municipal, durante o período de sua reforma, com fulcro no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VALOR ANUAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Boa Esperança, 15 de fevereiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7C775053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1-16/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DENIS VITOR DE FARIA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 42.445,20 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio

1822	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
1613	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
1806	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FB1666F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1-17/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E JOSE ANTONIO DA SILVA TRANSPORTE SILVA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 42.745,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1822	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1613	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:911636B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1-18/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E NIKSON ANTONIO DE ALMEIDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1822	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1613	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9261B136

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-19/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 52.903,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1822	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1613	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:104ED76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-20/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E TRANSPORTE SERRA E COSTA LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 91.513,80 (noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1822	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1613	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4AAADAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-21/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E TRANSPORTE SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 112.826,70 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1822	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1613	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:991482B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-22/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R\$ 75.952,80 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/atividade	desc. projETO/atividade
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1814	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 145	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1822	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 147	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1613	02.10.02. 12.361.0407.2.159.000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 101	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1806	02.10.03. 12.361.0407.2.293.000	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 122	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C278B3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE RECEBIMENTO DE OBRAS

PORTARIA Nº 029/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para recebimento definitivo de OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO.”

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para recebimento definitivo das Obras Públicas Executadas pelo Município de Bom Repouso, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo-identificados para, sob a presidência do primeiro nomeado, avaliarem o recebimento das obras públicas de que trata o artigo anterior e, se caso, expedirem o termo de recebimento definitivo:

I – Presidente: Antônio Silva Moreira;

II – Vice-Presidente: Andréia Andrade Dias Crispim;

III – Membro: Heliton Ilceu Crispim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:CBDE8D84

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 0220/2018 15/02/2018**

DECRETO Nº 0220/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera artigo do Decreto nº 041/2017”

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I - DECRETA

Artigo 1º: Fica alterado o limite de movimentação por transação estabelecido passando a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Andrade Crispim

Código Identificador:90ABE50B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 26/02/2018 às 14h00min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 03/2018, Processo Licitatório 05/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO FERREIRA MACHADO.

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2018.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:25B834FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 19 de fevereiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:E0F22E8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 015/2018 DO PROCESSO 005/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO N.º.: ATA015/2018
PROCESSO.....: PRC 00005 18 LICITAÇÃO: PREG000518
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: GIMENES E PAVAN LTDA
VALOR.....: R\$ 320,00
ASSINATURA...: 31/01/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:

Elizandra Aparecida de Moraes

Código Identificador:892EE0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2018 DO
PROCESSO 018/2018

PROCESSO...: PRC 00018 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 023/2018 LICITAÇÃO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SANTINI COMERCIAL E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIL.
VALOR.....: R\$27.800,00
VIGÊNCIA...: 08/02/2018 a 07/02/2019
DOTAÇÕES...:
0387 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D0B93A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2018 DO
PROCESSO 019/2018

PROCESSO...: PRC 00019 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 024/2018 LICITAÇÃO:
PREG001318
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GATI - SERVIÇOS E EMERGENCIAIS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.
VALOR.....: R\$70.125,00
VIGÊNCIA...: 08/02/2018 a 07/02/2019
DOTAÇÕES...:
0387 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B4A07600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 034/2018

Exonera servidor do cargo de provimento comissionado denominado de Coordenador da Defesa Civil.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **ADAILTON APARECIDO MARCIANO**, matrícula 1155, do cargo de provimento comissionado de Coordenador da Defesa Civil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de fevereiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:9C800620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 027/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 027/18 – Pregão Presencial n.º 009/18**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de “documentação para habilitação” verificando-se que a empresa **JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 –ME** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 08h30 (Oito Horas e Trinta Minutos) para *adjudicação* do valor global do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21D58D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 313/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Dando continuidade a sessão apreciou-se o Termo de Análise de Amostra, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que o **ITEM 200**, apresentado pela licitante **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 09h (Nove Horas) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6A4B72F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 024/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 024/18 – Pregão Presencial n.º 008/18**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais para execução de rede coletora de esgoto*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa **UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 86.632.239/0001-08, no valor total de R\$ 42.228,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:3C033852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ATO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º
304/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17**, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Conforme solicitação de desistência dos **ITENS 062 e 064**, fica convocada a empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** classificada posteriormente, para negociação de valores e apresentação de amostras, a ser realizada no dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2018 às 10h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:392AAB31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2018**

Na matéria publicada no dia 16/02/2018, Edição 2190, código identificador: 6C63AC44. Onde consta “Contrato nº 004/2017”. “Processo nº 002/2017”. Modalidade: “Pregão Presencial 001/2017”. Considerar conforme esta publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA. EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **(Contrato nº 001/2018. Processo nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial 01/2018)**. Partes: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada e Bayeh e Tomaz Sociedade de Advogados. Objeto da licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG**, conforme especificações contidas no termo de referência. Vigência 09/02/2018 a 31/12/2018. Valor global de R\$ 25.076,71 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária: **01.031.0001.2001-33.90.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica**.

Desde já pedimos desculpa pelo erro.

Cachoeira Dourada, em 16 de fevereiro de 2018.

VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

LUCINEIDE SILVA

Presidente

CPL

Pregoeira – 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:852839EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2018 – Contrato nº 00018/2018 – Contratada: **Comercial Floriano & Costa Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professora Maria Marlene Sandy Garcia Borsato, 79 – Bairro Monte Verde II – Santa Rita do Sapucaí - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.768.487/0001-00, com o valor total de **R\$ 24.344,80** (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: Exercício 2018:

02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;

02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;

02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;

02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;

02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;

02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;

02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;

02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;

02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;

02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;

02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;

02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;

02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;

02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;

02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;

02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;

02.09.01.04.08.244.1309.4.046.4490.52;

02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 15/02/2018 a 14/02/2019.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:DAF6C078

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.036/2018**

Portaria nº 4.036/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JEFFERSON LUIZ DE MELO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Campanha, 05 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F329FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.037/2018

Portaria nº 4.037/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. TEREZINHA DE JESUS SOUZA DUARTE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de APOSENTADORIA.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Campanha, 15 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:515FA80C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.038/2018

Portaria nº 4.038/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JEFFERSON LUIZ DE MELO do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Campanha, 15 de fevereiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C80AB4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JEFFERSON LUIZ DE MELO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu JEFFERSON LUIZ DE MELO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JEFFERSON LUIZ DE MELO

Empossado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:850D2507

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2018 – Contrato nº 00019/2018 – Contratada: **Dimipel Limitada - ME**, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, situada na Rua Safira nº 63 - Bairro Nhá Chica – Carmo de Minas – MG., com o valor total de **R\$ 40.201,70** (quarenta mil duzentos e um reais e setenta centavos)- Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: Exercício 2018:

02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.04.08.244.1309.4.046.4490.52;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - **Vigência:** 15/02/2018 a 14/02/2019.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A1B74EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2018 – Contrato nº 00020/2018 – Contratada: **J H C Neves - Distribuidora - ME**, CNPJ Nº 12.968.008/0001-25, situada na Rua Astolfo Pio, 80 - Bairro Bom Jesus – Machado – MG., com o valor total de **R\$ 23.324,39** (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: Exercício 2018:

02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;

02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.04.08.244.1309.4.046.4490.52;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 15/02/2018 a 14/02/2019.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:CCF55C13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2018 – Contrato nº 00021/2018 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, CNPJ nº 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 – Bairro Centro –São Gonçalo do Sapucaí - MG., com o valor total de **R\$ 52.743,90** (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e tres reais e noventa centavos) - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: Exercício 2018:

02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.04.08.244.1309.4.046.4490.52;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 15/02/2018 a 14/02/2019.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:0C764EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA DECRETO Nº 6701 / 2018

DECRETO Nº 6701 / 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 2.181/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, os seguintes servidores:

DIRETORIA EXECUTIVA	
Valéria Cristina Borges – CPF 054.960.776-56 – Diretora Presidente	
Lúcia Maria Pereira Alves – CPF 745.103.396-15 - Diretora de Previdência e Atuação	
Maria de Lourdes Villamarim de Souza – CPF 340.289.516-15 – Diretora Administrativa	
CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Patrícia Gomes da Silva – CPF 973.560.266-00 - Presidente	
Júlio César da Silva Marques – CPF 545.645.656-72 – Vice-Presidente	
MEMBROS	SUPLENTE
Lucas José Ferreira Maia	Ana Lúcia Ferreira Alves Dias
CPF 080.175.556-52	CPF 681.672.456-91
Arildo de Oliveira da Silva	Giovani Rodrigues Arantes
CPF 450.821.976-49	CPF 566.896.596-15
Sebastião Carlos Cesarino	Ângela Maria Gonçalves Amorim
CPF 545.647.196-53	CPF 030.031.356-00
Silvana Aparecida Domingues	Luiz Carlos Goulart
CPF 973.575.966-72	CPF 786.715.586-49
Isac Carvalho Júnior	Flávio Maia Custódio
CPF 524.418.576-49	CPF 973.581.696-20
Solange Pinto Andrade	Camila Berto Borges
CPF 030.171.238-71	CPF 096.141.026-40
CONSELHO FISCAL	
Admilson de Castro Arantes – Presidente	
Sérgio Soares Nunes – Vice-Presidente	
CPF 031.908.336-56	CPF 097.681.616-47
MEMBROS	SUPLENTE
Danya Oliveira Silvado	Nízia Maria Villamarim Tegen
CPF 024.756.156-80	CPF 634.571.998-60
Jesus Samir Salomé Arantes Zorzi	Gláucia Prock Silva
CPF 052.746.536-42	CPF 043.469.976-43
Regina Coeli Santos Dias	Stella Cecília de Souza Ferreira Brandão
CPF 652.506.136-91	CPF 627.390.426-04
Maria José Alves Fernandes	Juvellino Cândido Ferreira
CPF 395.243.026-91	CPF 352.755.376-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 6496/2017 e 6689/2018.

Campanha, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:4C48FDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2018 – Contrato nº 00022/2018 – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 – Bairro Vila Carneiro – São Lourenço – MG., com o valor total de **R\$ 54.840,70** (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: Exercício 2018:

02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;

02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.04.08.244.1309.4.046.4490.52;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 15/02/2018 a 14/02/2019.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:D0D552BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6702 / 2018**

DECRETO Nº 6702 / 2018

*FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECAÇÃO
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - O contribuinte deverá recolher o tributo devido diretamente ao estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 2º - Os tributos municipais serão recolhidos nos prazos abaixo estabelecidos:

I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:

- a) – Empresa: Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente;
- b) – Por estimativa de faturamento: no prazo de 10 (dez) meses;
- c) – Autônomo: Anualmente, com vencimento no dia 16/04/2018.

II – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

- a) - Anualmente, com vencimento em 16/04/2018.

III – TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- a) - Anualmente, com vencimento em 16/04/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:7A15D058

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 15/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 08/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Funerária Campos Altos Ltda - ME. Contrato nº. 16/2018. Vigência: 15/02/2018 a 15/02/2019. Data assinatura 15/02/2018. Valor Contrato: R\$ 62.540,00.

Campos Altos – MG, 16/02/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:C346747A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 09/2018, Processo n.º 16/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 02/03/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 16/02/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:B5D3D0CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2018 PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANDEIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 006/2018, Registro de Preço, contratação empresa especializada, para manutenção preventiva e corretivas nos veículos automotores da frota do município. Com recurso próprio, federal e estadual. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Renato Baesso das Chagas

Código Identificador:6AA1037D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2018 A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar, conforme resolução do FNDE. A sessão publica habilitação e projeto de venda será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5C4C1D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **MARCIA ELISA ROCHA SANTOS - ME**, CNPJ Nº: 19.002.324/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS MUNICIPAIS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).** **ASSINATURA:** 16/02/2018. **VIGÊNCIA:** 16/02/2018 À 31/12/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:28CA2D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU - PORTARIA 01/2018

PORTARIA N.º 01/2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitação

A Diretora Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 51 e parágrafos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1933,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE.

Parágrafo único – A Comissão referida no *caput* deste artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato de 01 (um) ano:

Membros efetivos:

- Alessandra Antônia da Silva Teodoro – Presidente
- César Henrique Cedro – Vice-Presidente
- Flávia Regina Passos – Secretária

Membros suplentes:

- Fábio Rabelo de Melo
- Marina Rabelo de Souza
- Alan Lemos Ribeiro

Art. 2.º - As funções da Comissão criada no artigo 1.º desta portaria são as estabelecidas no artigo 6.º, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 15 de Fevereiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fábio Rabelo de Melo
Código Identificador:0885E803

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU - PORTARIA 02/2018

PORTARIA N.º 02/2018

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

- Fábio Rabelo de Melo

EQUIPE DE APOIO:

- Marina Rabelo de Souza
- Alessandra Antônia da Silva Teodoro

SUPLENTE:

- César Henrique Cedro
- Flávia Regina Passos

Art. 2.º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 15 de Fevereiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fábio Rabelo de Melo
Código Identificador:F5D1F822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de combustíveis para manutenção da frota do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento: 01/03/2018 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/03/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200
<http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 16/02/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EF99C3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-
MG 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PROVAS DE TÍTULOS

Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação – Prova de Títulos. Apresentar até o dia 21 de Fevereiro de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça;
Telefones para contato;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal).

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A32C7BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.223 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE
SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

DECRETO Nº 2.223 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/18 – Secretaria Municipal de Educação – Prova de Títulos.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/18 – Secretaria Municipal de Educação – Prova de Títulos, realizado de acordo com o Edital 01/2018, para provimentos dos seguintes cargos públicos:

Professor I, Professor II (Educação Física e Inglês), Orientador Escolar e Supervisor Escolar

Parágrafo Único – A carga horária, o número de vagas e sua respectiva distribuição por localidade e o salário serão de acordo com o disposto no Edital 01/2018.

Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto a lista dos aprovados expedida pela FUMARC e publicada em 16/02/18, pela Prefeitura Municipal de Carneirinho, FUMARC (Fundação Mariana Resende Costa) e AMM (Associação Mineira de Municípios).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e archive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:88AA81A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 020/2018

Prc. nº 307/2017 – Pregão Presencial SRP nº 070/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: MINAS MED BRASIL LTDA-ME. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de enfermagem em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R\$633,00. Vigência: 05/02/2018 a 05/02/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº

461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:4C8AFC6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 004 E 010/2018**

Prc. nº 305/2017 – Pregão Presencial SRP nº 068/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedoras: Arte Minas Comércio Eireli-ME e Papelaria Souza Almeida Ltda.-ME. Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R\$22.216,56 e R\$ 45.828,29; respectivamente. Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:7D1E7721

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

Processo 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 036/2014, para a prestação de serviços de gerenciamento, controle informatizado com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético/microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares em Catas Altas. Valor estimado: R\$561.600,00. Prazo: prorrogação por mais 12(doze) meses, compreendendo o período entre 19/02/2018 até 19/02/2019. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1677A0F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, PRC Nº 0122/2016**

Publicação: Extrato do Contrato nº 002/2018- Tomada de Preço nº 002/2016, PRC nº 0122/2016. Objeto: Contratação de empresa

especializada para a realização de infraestrutura habitacional popular no bairro Santa Cruz Conforme Convênio nº 1491000796/2016 firmado com a Secretaria do Estado de Minas Gerais - SEGOV/MG. Contratada THALES A. C. SILVA – ME, CNPJ Nº CNPJ nº 12.804.156/0001-04. Valor Total: R\$ 146.453,37 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Claraval/MG, 29/06/2016.

LUIZ GONZAGA CINTRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A9349B2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 036/2018-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PARA O SOPÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 036/2018, autuado em 14/02/2018, Pregão Presencial nº 011/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de gênerosalimentíciospara confecção de sopão para funcionários do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 05/03/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 16 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:93DFE3BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 257/2017-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
E CONSULTORIA TÉCNICA NO QUE TANGE A
SEGURANÇA NO TRABALHO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 257/2017, autuado em 19/12/2017, Pregão Presencial nº 118/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no que tange à saúde e segurança no trabalho dos servidores deste Município, bem como elaboração de documentos pertinentes, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **ECOVILLA CONSULTORIA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 24.919.353/0001-58, no valor do **LOTE 1:** R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais) e **GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ nº 29.408.435/0001-51, valor do **LOTE 2:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **LOTE 3:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.185,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 05 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 05 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:3ECF0838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 257/2017-EXTRATO DA ATA 009/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO QUE TANGE A SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, PRC: 257/2017, CONTRATADOS: **ECOVILLA CONSULTORIA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 24.919.353/0001-58, no valor do **LOTE 1:** R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais) e **GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ nº 29.408.435/0001-51, valor do **LOTE 2:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **LOTE 3:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.185,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais); Objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no que tange à saúde e segurança no trabalho dos servidores deste Município, bem como elaboração de documentos pertinentes, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 05/02/2018 a 05/02/2019, Dotação Orçamentária: 04.122.0001.4.011/3390.39.

Cláudio, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:0426CDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO PORTARIA Nº 035, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora ANTÔNIA APARECIDA RUAS VELOSO inscrita no CPF nº 756.949.486 - 53, e portadora do RG nº MG 5.850.223 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADORA DE DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:9CCD6092

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3979/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 11/02/2018, o servidor efetivo **EMMANUEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:BF63DF96

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3980/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **MATHEUS AFONSO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, a partir de 18/01/2018, para tratamento médico;

- **MARIA JOSÉ BIZINOTO TURA FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 02/02/2018, para tratamento médico;

- **FABIO CESAR ZULIANI**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 01/02/2018, para tratamento médico;

- **ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI**, ocupante do cargo de ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 24/01/2018, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, o servidor receberá seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (dez) dias do mês de fevereiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luíze Freire Kassabian

Código Identificador:AD447A05

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3981/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CROSARA	PROFESSOR I	1993/1998	01.02.2018 01.04.2018	a
JANE MARIA BATISTA GONÇALVES	SECRETÁRIA ESCOLAR	1998/2003	15.02.2018 16.03.2018	a
MARLENE SALOMÃO LEMES	PROFESSOR I	1998/2003	01.02.2018 02.03.2018	a
BETTI MARY SÍRIO	PROFESSOR V	1998/2003	01.02.2018 01.05.2018	a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
MAGDA MARIA MATIOLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1998/2003	05.02.2018 06.03.2018	a

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luíze Freire Kassabian

Código Identificador:D933DD66

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3982 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI**, ocupante do cargo de ANALISTA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luíze Freire Kassabian

Código Identificador:7E279E28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 04/2018, cujo objeto é Referente a aquisição de peças para veículos volkswagen linha leves tomando como base o maior desconto na tabela/orçamentos das montadoras ou concessionárias destinadas as diversas secretarias municipais. Data: 05/03/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI

Pregoeiro

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:78EFB37C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 656, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE
NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO”*

Considerando que o Sr. Antônio Emílio Martins Carvalho, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo Vigilante, apresentado pelo Sr. Antônio Emílio Martins Carvalho.

Art. 2º - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse do concursado, Sr. Antônio Emílio Martins Carvalho, no Cargo de Provimento Efetivo Vigilante, em virtude do pedido de desistência por ele apresentado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO

Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:0E9E3902

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 657, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a partir de 05 fevereiro de 2018, a Servidora abaixo:

- Maria Evangélica Guedes Cardoso - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:A857F7A8

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 658, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo Pereira – 15 (quinze) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:28A78296

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 398, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM e, especialmente o disposto no art. 35, IV, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do seguinte cargo público de provimento efetivo, em decorrência da aposentadoria da respectiva servidora pública municipal:

I – Professora Municipal, exercida pela servidora Sônia Maria Rocha, aposentada em 06/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de fevereiro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:E236DEC4

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.087/0001-72, representada pela senhora Maria de Fatima Conde Coelho, portadora do CPF nº 051.643.536-10 e documento de identidade nº M - 2.827.345 SSP/MG; **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.488/0001-11, representada pelo senhor Carlos Roberto de Paula, portador do CPF nº 007.459.786-81 e documento de identidade nº M – 8.173.971 SSP/MG; **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, representada pelo senhor Alan Diego da Silva, portador do CPF nº 081.519.246-08 e documento de identidade nº MG – 15.733.263 SSP/MG; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, representada pelo senhor José Wagner de Paiva, portador do CPF nº 552.051.946-34, documento de identidade nº M – 4.219.789 SSP/MG. As empresas apresentaram os documentos referente ao credenciamento conforme item III do edital, estando portanto todas credenciadas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do certame, e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atende as condições exigida no edital. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma

sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto sobre a tabela, conforme classificação abaixo:

Item 01: Medicamentos Similares

Classificação	Empresa	Percentual de Desconto
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	76,50%
2º	Alfalagos Ltda.	76%
3º	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	75%

Item 02: Medicamentos Genéricos

Classificação	Empresa	Percentual de Desconto
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	76,00%
2º	Alfalagos Ltda.	75,50%
3º	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	75,00%

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os maiores descontos sobre a tabela, a qual, após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no Edital. Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicada do objeto da presente licitação para o item 01 (Medicamentos Similares) com desconto de 76,50% (setenta e seis vírgula cinco por cento) e item 2 (Medicamentos Genéricos) com desconto de 76,00% (setenta e seis por cento) à empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda. Os representantes das empresas Alfalagos Ltda., e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., manifestaram interesse em interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda., justificando que de acordo com a Portaria 344 do Ministério da Saúde, as farmácias não podem comercializar medicamentos controlados sem a apresentação da receita. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição do recurso e igual período para as contrarrazões. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAI DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE FATIMA CONDE COELHO

Rosário Drogaria e Perfumaria LTDA.

ALAN DIEGO DA SILVA

Alfalagos LTDA.

JOSÉ WAGNER DE PAIVA

Acácia Comércio de Medicamentos LTDA.

CARLOS ROBERTO DE PAULA

Medway Log Comércio e Serviços LTDA.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:BF38C14D

SETOR DE LICITAÇÃO

**TA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2018**

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018**

Às 13:00 (treze) horas, do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria 644 de 22 de janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de Material de origem mineral (pedra, brita, pó de pedra e rejeito britado) para uso do Município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Não houve interessados em participar do certame, sendo assim, o processo foi considerado **DESERTO** e encaminhado a autoridade superior para caso seja de interesse do Município, providenciar a abertura de um novo processo licitatório. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAI DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:263A968A

SETOR DE LICITAÇÃO

**TA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2018**

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**

Às 09:00 (nove) horas, do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de Janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços de Peças Automotivas para manutenção da frota municipal no ano de 2018, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0002-82, representada pelo senhor Luiz Gustavo Rodrigues Gonçalves, portador do CPF nº 091.353.656-33 e documento de identidade nº MG – 15.252.524; **HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.170/0001-00, representada pelo senhor Andre Gomes Bellani, portador do CPF nº 844.711.906-87 e documento de identidade nº M – 7.269.107; **TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.464/0001-83, representada pelo senhor José Antônio Alves, portador do CPF nº 355.121.726-20 e documento de identidade nº M – 1.372.984; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001-58, representada pelo senhor Paulo Henrique Tavares Silva, portador do CPF nº 084.770.916-76 e documento de identidade nº MG – 10.317.108; **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, representada pelo senhor Mauro Ferreira Porto, portador do CPF nº 558.370.186-20 e documento de identidade nº MG – 3.240.957; **LÍDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.431.818/0001-12, representada pelo senhor David Alves Patente, portador do CPF nº 016.350.396-65 e documento de identidade nº MG – 13.712.501. Da análise da documentação do credenciamento, foi verificado que todas as empresas cumpriram as exigências do credenciamento. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. Verificou-se que todas as empresas estavam

de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do certame, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, sendo classificadas. Em sequência, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto sobre a tabela, sendo que após a disputa entre os licitantes, o pregoeiro iniciou a negociação com os representantes das empresas que apresentaram o maior desconto, sendo considerado a média realizada pela administração, sendo que os licitantes concordaram com os percentuais solicitados pelo Pregoeiro. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das licitantes que apresentaram os maiores descontos sobre a tabela, sendo verificado que todas as empresas cumpriram as exigências do edital, sendo habilitadas. Sendo declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Empresas	Percentual
01	Lider Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
03	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%
04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
05	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%
06	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%
07	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	25,00%
08	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	53,00%
09	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%
10	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	61,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	24,00%
12	Lider Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
13	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
14	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	46,00%
15	Lider Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	41,00%
16	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	56,00%
17	Lider Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	40,00%
18	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	55,00%
19	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	41,00%

Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Conforme comunicado aos participantes, os catálogos de peças deverão ser instalados em máquina designada pela administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio Líder

DAVID ALVES PATENTE

Auto Peças e Acessórios LTDA. ME

JOSÉ ANTÔNIO ALVES

Total Tratores do Brasil EIRELI EPP

MAURO FERREIRA PORTO

AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços LTDA.

ANDRE GOMES BELLANI LUIZ

Horizonte Transporte Logística e Peças LTDA.

GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES

AMP Comércio e Distribuidora LTDA.

PAULO HENRIQUE TAVARES SILVA

Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas EIRELI - ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4EAB08EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICIA
MILITAR DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE
CÓRREGO DANTA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 010/2018.

Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Objeto: Locação do imóvel para o Funcionamento do Destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais no Município de Córrego Danta.

Locatário: Município de Córrego Danta / MG

Locadores: Ivone de Souza Fonseca.

Endereço: Praça da Matriz, nº 300, Centro, Córrego Danta - MG.

Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E7B86E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e FLAVIO DE CASSIO LOPES - ME. Contrato nº 9; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO;

LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 1 / 2018.

Valor Global:R\$ 22.425,60 Vigência:15/02/2018 até 01/09/2018

Couto de Magalhães de Minas, Quinta-feira 15 Fevereiro 2018

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:7F1364B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

Proc. Licitatório nº 008/2018, Pregão Presencial nº 006/2018, Registro de Preço nº 001/2018. Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 07/03/2018, a partir das 09h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br ou Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 16 de fevereiro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F0F690CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

Proc. Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 08/03/2018, a partir das 09h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br ou Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 16 de fevereiro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2724D2E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R\$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Objeto: “É a formalização de parceria, através termo de colaboração - fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2018, com a finalidade de execução políticas ambientais do município (organização e administração da usina de reciclagem, separação de resíduos sólidos, campanhas educacionais de coleta seletiva, engajamento de catadores e ações educativas ambientais)”. Partes interessadas: Município de Cristália x ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE CRISTÁLIA-AADECD, inscrita no CNPJ sob nº 17.201.685/0001-37, Fund. Legal: Nos termos da Lei 13.019/2014, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Adão Pereira dos Santos p/contratada. Data assinatura: 01.02.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B6943124

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 006/2018-Vigência: 02/02/2019, Valor de contratação: R\$ 135.050,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais). Objeto: É a contratação da prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento no Centro de Saúde do Município, em regime de sobreaviso do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x LEÃO SAÚDE E BEM ESTAR-ME. CNPJ sob nº 27.558.081/0001-04, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 003/2018, TP 001/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Stella Suzane Pereira Leão p/contratada. Data assinatura: 02.02.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:974EF577

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº 007/2018-Vigência: 02/02/2019, Valor de contratação: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: É a contratação da prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento no Centro de Saúde do Município, em regime de sobreaviso do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x JCCOLARES EIRELI. CNPJ sob nº 29.577.428/0001-83, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 003/2018, TP 001/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e João Carlos Silva Colares p/contratado. Data assinatura: 02.02.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6BF30CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Adiciona ao Contrato nº 136/2017, o valor de R\$ 352.371,40, referente à nova estimativa para o item 04 – Extrapolamento ambulatorial FAEC/TRS/Fundo de Ações de Compensações, para cobertura dos serviços no período de *Outubro/2017 a Maio/2018*, em conformidade com a Portaria nº 2.736, de 18/10/2017, conforme Anexo Técnico I - Plano Operativo e Inclusão de Dotação Orçamentária. Impacto Financeiro: **R\$ 352.371,40**. Data: 03/01/2018 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8D429001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR BRUNO VICENTE DE OLIVEIRA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 095/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2018, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
27º	Bruno Vicente de Oliveira	091.134.866-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:247721AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricitista, para instalação de gerador de energia e para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas e pessoas físicas. - A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 5/3/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/2/18.

GILVÂNIA A. OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A30E1807

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 059/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Administração e Contabilidade Pública ao Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/03/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/02/2018.

Diamantina, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:68471940

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a licitação anterior ter sido considerada deserta e com base no § 3º do art. 48 da lei 8666/93, novamente encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-007/2018 Modalidade Pregão Presencial CM-02/2018. Tipo Menor Preço Unitário (por litro)– Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum) em posto de abastecimento, durante o exercício de 2018., conforme detalhamento e quantitativos definidos no edital – Nova data abertura dos envelopes: 01/03/2018 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5042DC25

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito com nova formação para apurar denúncia apresentada por Vereadores de Divinópolis através do Regimento CM 296/2017, para investigar irregularidades na gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Divinópolis administrada pela Santa Casa de Caridade de Formiga.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento da Vereadora Janete Aparecida, levando em consideração a questão da proporcionalidade partidária, para constituição de comissões na Câmara Municipal de Divinópolis;

Considerando a paralisação dos trabalhos em virtude da definição do equilíbrio partidário;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º . Fica instituída a CPI para verificar irregularidades na UPA Padre Roberto composta com a seguinte formação:

- 1) Vereadora Janete Aparecida;
- 2) Vereador Nego do Buriti;
- 3) Vereador Raimundo Nonato;
- 4) Vereador Renato Ferreira;
- 5) Vereador Zé Luís da Farmácia.

Parágrafo Único . A Comissão deverá reunir-se sob a convocação e a Presidência do mais idoso de seus membros para eleger o Presidente e escolher o Relator da matéria que for objeto de sua constituição, nos termos regimentais.

Art. 2º . Revoga a Portaria CM 205 de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º . A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:472EEE04

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Exonera LUCAS LIMA DE MELO do cargo de Assessor Parlamentar – Relações Comunitárias do gabinete do Vereador Dr. Delano da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Lucas Lima de Melo do cargo de Assessor Parlamentar – Relações Comunitárias, do gabinete do Vereador Dr. Delano da Câmara Municipal de Divinópolis..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:48670EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA DE Nº CM-022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Corrige nomenclatura da Comissão Permanente de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil e data da Portaria 018 de 2018 da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Corriga nomenclatura da Comissão Permanente de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil, data da Portaria 018 de 2018 e fiquem mantidos os seguintes Vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara para o ano de 2018:

VII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESA CIVIL:

EFETIVOS	SUPLENTE
Edson Sousa	Zé Luis da Farmácia
Eduardo Print Júnior	Cleiton Azevedo
Sargento Elton	Josafá Anderson

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia de publicação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:DF242E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA DE Nº CM-023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ADRIANO LUCAS DE MELO do cargo de Assessor Parlamentar – Articulações Políticas do gabinete do Vereador Dr. Delano da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Adriano Lucas de Melo do cargo de Assessor Parlamentar – Articulações Políticas, do gabinete do Vereador Dr. Delano da Câmara Municipal de Divinópolis..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:9539F2EB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA DE Nº CM-024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera JOSÉ SALVADOR DE MELO do cargo de Assessor Parlamentar – Relações Parlamentares do gabinete do Vereador Renato Ferreira da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Assessor Parlamentar – Relações Parlamentares, do gabinete do Vereador Renato Ferreira da Câmara Municipal de Divinópolis..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:54F4FB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº. 022/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018. TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

Concorrência Pública nº. 001/2018. Tipo "Técnica e Preço", cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de Publicidade Institucional e Comunicação Social Visando à elaboração de Projetos e Campanhas para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. A sessão publica de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Abril de 2018 às 13:00 horas. Na sala de reunião do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.777, 5º. Andar sala 503 Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para vista e consulta de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas à Av. Paraná nº. 2.777, 3º andar sala 313 Belvedere. Podendo também ser consultado e retirado pelo site www.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações e esclarecimento poderão ser obtidas pessoalmente no endereço da Av. Paraná nº. 2.777, 3º andar sala 313, pelo e-mail comprasdiv@gmail.com ou pelo telefone (37) 3229-8127 ou 3229-8128.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO PEREIRA ARAUJO.

Presidente da Comissão Especial Licitação.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:274CB3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Liliane Dias Campos (Classificação) 19º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2017 (Farmaceutico) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2018

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F5974DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO
ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
260/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, TIPO MENOR
PREÇO

Processo Licitatório nº. 260/2017, Tomada de Preços nº. 006/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução das Obras de Implantação de Unidade de Tratamento de Esgoto Sanitário no Bairro Copacabana no Município de Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Março de 2018 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.777, Jardim Belvedere, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F39D3396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Nº. 067/2018 NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 82/2018/SEMED, datado de 09/02/2018, resolve **NOMEAR** para a função em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I**, do CMEI José Clementino Filho, a servidora **MARISA DE PAULA VAZ MARTINS**, matrícula 9902011-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/02/2018 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 22 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:795187D4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2018
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a

disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – Ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A1E7A5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/03/2018
HORÁRIO: 12:00 horas

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donauezebia@gmail.com

Dona Euzébia, 15 de fevereiro de 2018

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodolfo Correia de Castro
Código Identificador:6495F4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/03/2018
HORÁRIO: 12:00 horas

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donauezebia@gmail.com

Dona Euzébia, 15 de janeiro de 2018

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodolfo Correia de Castro
Código Identificador:5983F8DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 008/18, PREGÃO- 005/18.**

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALEIXO BORGES LIMA 05789163637-ME**, referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), **A.B SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME**, referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), **JÚLIO CÉSAR DO COUTO 04708746601**, referente aos itens 03 e 04, perfazendo o valor de R\$68.440,00(sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), **EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663**, referente ao item 05, perfazendo o valor de R\$42.800,00(quarenta e dois mil e oitocentos reais), **MARCELO DA SILVA LIMA TRANSPORTES**, referente ao item 06, perfazendo o valor de R\$61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais), vencedoras no PRC- 008/18, PREGÃO- 005/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E3F9EC5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 006/18, PREGÃO- 003/18**

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), vencedora no PRC- 006/18, PREGÃO- 003/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:19ED98E4

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 2328 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **AMILTON JOSE DA SILVA**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível II - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 31/01/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CADEF5B6

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 2329 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão D**, para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 31/01/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:446A2F23

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 2330 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **DENILSON TADEU DE CARVALHO**, a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível III - Padrão E**, para o **Nível IV - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 31/01/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:999B2B72

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 2331 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar nº 008/2006, e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor efetivo **EDMAR PORFÍRIO**, a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir do dia **31 de Janeiro de 2018**, do **Nível III - Padrão C**, para o **Nível III - Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, em face do não cumprimento do disposto no Artigo 21, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 31/01/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E5145EE7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2332 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HAMILTON GUIMARÃES**, a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV- Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 31/01/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42DA3E95

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2333 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EDSON ALVES COUTO**, a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO**, passando do **Nível III - Padrão E**, para o **Nível IV - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 01/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor GerAl

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A53B290A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2334 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **SAMUEL GERALDO ALVES**, a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV- Padrão E**, para o **Nível V - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 01/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8EE7D5C4

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2335 DE 08/02/2018 - SAAE FORMIGA-MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VANDERLEI CARDOSO**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão D**, para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **06 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo **seus efeitos a 06/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2BB7DD36

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2336 DE 10/02/2018 - SAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JORGE LUCIANO NASCIMENTO**, a Progressão Horizontal no cargo de **ZELADOR I**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível II - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:FD578475

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2337 DE 14/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **MARCOS ANTONIO PARREIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão E**, para o **Nível V - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6ED53071

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3480/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA INÊS MACEDO COUTO, ENFERMEIRO, na Classe XI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F7AEC4C6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3481/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, ENFERMEIRO, na Classe XI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:FB8D2ABF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3482/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARINES TOME ROCHA FONSECA, ENFERMEIRO, na Classe XI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:57DB9EB5

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3483/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PRISCYLA DE PAULA MOTA, ENFERMEIRO, na Classe XI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:FCC13B61

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3484/2018

Tranfer e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, MOTORISTA VI B, da(o) Secretaria Municipal de Cultura, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:8D868804

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3485/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIELLI DA SILVA ALVES, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7AB0FF02

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3486/2018

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NELIANE APARECIDA SILVA , do cargo de ASSISTENTE SOCIAL VIII B, a partir do dia 01/02/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 259/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:02E44E32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3487/2018

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIA MENDONCA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 173/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:012FE97E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3488/2018

Tranfer e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), EDILENE VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F7664BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3489/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIVINO UELCIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4F7A71A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3490/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:292265F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3491/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO, da função gratificada de ENCARREGADO DE AGENDAMENTO DA PPI INTERNA, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F9519E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3492/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDREIA CRISTINA FIGUEIREDO, na função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:548578A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3493/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DENER CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C5116506

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3494/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DA52207

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3495/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREA ALVES MENDONÇA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:04C84757

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3496/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A09AE219

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3497/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:4F95A6CE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3498/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SELMA DE PAULA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F9473432

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3499/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D76BFA58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3500/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48D5E729

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3501/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRA MARA LOPES, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E5D934F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3502/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EAA3B62A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3503/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:540AEC23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3504/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1E4F942E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3505/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56CDC2EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3506/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIENE CRISTINA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC10E23C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3507/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS ALBERTO FRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E628B479

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3508/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SONIA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA, PROFESSORA III H, 08 (oito) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2018 a 28/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:4D3B2EFD

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3509/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DA GLÓRIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I H, 11 (onze) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2018 a 27/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F196BFE6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3510/2018

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos

Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 297/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:4FF7FD60

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3511/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADELANDIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DD147E73

PORTARIAS

PORTARIA 3475, DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de S.M.P.N, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos narrados na Comunicação Interna nº 0119/2018, oriunda do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Afastar, como medida cautelar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 41/2011, o servidor S.M.P.N , matriculada sob o número 12606, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15/02/2018..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:04604322

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2338 DE 16/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **16 de Fevereiro de 2018**, os seguintes servidores:

Daniela da Fonseca Eufrásio Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Marcelo de Mendonça Marques Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Altair Cordeiro Costa Membro
Jorge Augusto Oliveira Mendonça Membro
Silvânia de Fátima Alves Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:411E1E77

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2339 DE 16/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º-NOMEAR como PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **16 de Fevereiro de 2018**, os seguintes servidores:
Pregoeiros WainyKeitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio Daniela da Fonseca Eufrásio
Cleide Maria Lamounier Souza
Marcelo de Mendonça Marques
João Pedro de Oliveira
Altair Cordeiro Costa
Jorge Augusto Oliveira Mendonça
Silvânia de Fátima Alves

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1A4AFD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018– Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assistência técnica, instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial, eletrodomésticos, equipamentos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração. Abertura da sessão **dia 27 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 3233-1325 ou e-mail: licitacaoofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7CE68402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 018/2018 – Pregão Presencial (SRP) nº 008/2018– Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios doméstico para atender o Município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão **dia 28 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 3233-1325 ou e-mail: licitacaoofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B6A4FE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EDITAL

Processo Licitatório nº 019/2018 – Pregão Presencial (SRP) nº 009/2018– Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da clínica odontológica o

municipal de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **01 de Março de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial:

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:54C10EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO AVISO DE LICITAÇÃO 20

Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial SRP nº 010/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender demanda das secretarias municipais de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **02 de Março de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial:

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:DB889517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO SUSPENSÃO

O Município de Francisco Sá/MG, torna pública a suspensão por tempo indeterminado do Processo Licitatório nº 108/2017 – Concorrência nº 002/2017 Objeto: Concessão Onerosa de Serviço Público, com uso de bem público e mediante obra pública do abatedouro/frigorífico de uma área de 8611,37 m², localizada na zona rural, com sede à Rodovia MG 251, KM 04, Município de Francisco Sá MG e de uma área construída de 642,81 m², de edificação rudimentar, em alvenaria. Abertura da sessão seria dia **22 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial:

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E3293AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO EXTRATO DE TP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 628

PL0135/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 Objeto: “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8CM, FCK-35 MPA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, NAS RUAS CAPITÃO ENÉAS E FRANCISCO SÁ DA COMUNIDADE DE CAMARINHAS; NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE MUCAMBINHO; E NAS RUAS “B”, “C” E “I” DA COMUNIDADE DE TABUAL, NUMA ÁREA TOTAL DE 4.280,00M2, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS”Fornecedor:ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.093/0001-58.O presente Contratotem o prazo máximo de vigência de 285(duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato em 29/11/2017, podendo talprazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:1390A9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocênciao MG e Sr. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF: 485.800.236-53. Valor global: R\$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocênciao-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocênciao - MG.

Publicado por:

Valquiria
Código Identificador:56117423

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocênciao MG e Sra. IDEMIR DENIZE DE SOUZA, Inscrita no CPF: 625.426.806-04. Valor global: R\$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocênciao-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocênciao - MG.

Publicado por:

Valquiria
Código Identificador:DD807182

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocênciao MG e Sra. MAURINESSE LARANJEIRA NUNES FREITAS, Inscrita no CPF: 206.704.516-49. Valor global: R\$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocênciao-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocênciao - MG.

Publicado por:

Valquiria
Código Identificador:33A6DBDE

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocênciao MG e Sra. IDALIA LOPES DOS SANTOS, Inscrita no CPF: 088.691.806-54. Valor global: R\$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE,

CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocência-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocência - MG.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:B2E3BB1F

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocência MG e Sra. FABIANA SANTOS DA SILVA, Inscrita no CPF: 067.748.316-30. Valor global: R\$9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocência-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocência - MG.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:D22F311D

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocência MG e Sr. JONATAS DA SILVA MENDES, Inscrita no CPF: 146.929.536-91. Valor global: R\$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocência-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocência - MG.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:9B9A2B39

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocência MG e Sra. RUTH ANGELINA, Inscrita no CPF: 309.037.186-34. Valor global: R\$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA, do Município de Frei Inocência-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocência - MG.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:BD81F784

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA-MG – 1º TERMO ADITIVO - Dispensa 001/2017. Partes: Município de Frei Inocência MG e Sra. NANCY HELENA GONÇALVES MAXIMO SCHERRER, Inscrita no CPF: 472.238.806-78. Valor global: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Objeto: Locação de Imóveis para Funcionamento do CREAS, PSF NAÇÕES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E

IMA, do Município de Frei Inocência-MG. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito de Frei Inocência - MG.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:4159F63C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018 – PRC Nº 022/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PRC Nº 022/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras:

NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME

CNPJ: 22.337.375/0001-84

Endereço: Praça Principal, N.º 36, Vitorinos, Alto Rio Doce, MG, CEP: 36.260-000

Lotes: 01, 05, 10, 13.

Valor Total: R\$11.644,55 (Onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

CNPJ: 20.276.514/0001-81

Endereço: Rua Santos Miquelito, n.º 165 Bairro: Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP: 36.500-000

Lotes: 02, 03, 12, 14.

Valor total: R\$5.077,80 (Cinco mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI – EPP

CNPJ: 29.251.553/0001-07

Endereço: Rua Victor Vechi, 308, G. Aurimar, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.

Lotes: 04, 06, 07, 09, 11.

Valor total: R\$16.747,75 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ELIAS DE SOUZA PRATA - ME

CNPJ: 22.866.813/0001-00

Endereço: Rua Dorcilia Augusta do Nascimento, N.º 07, Leonardo, Cataguases, MG, CEP: 36.773-666.

Lote: 15

Valor total: R\$15.538,00 (Quinze mil e quinhentos e trinta e oito reais).

RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 - ME

CNPJ: 12.062.437/0001-39

Endereço: Rua Coronel José Rodrigues Vicente, n.º 574 B, Bairro: Piraubinha, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.

Lote: 08

Valor total: R\$9.448,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 15/02/2018

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AD3CBFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 051/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI.- CNPJ: 22.866.813/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$15.538,00 (Quinze mil e quinhentos e trinta e oito reais).

Data da assinatura: 15/2/2018.

Pregão nº 016/2018, Processo Licitatório nº 022/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELIAS DE SOUZA PRATA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C432BD21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 052/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI - EPP.-

CNPJ: 29.251.553/0001-07

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$16.747,75 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 15/2/2018.

Pregão nº 016/2018, Processo Licitatório nº 022/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F3262C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 053/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME - CNPJ: 22.337.375/0001-84

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$11.644,55 (Onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 15/2/2018.

Pregão nº 016/2018, Processo Licitatório nº 022/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FEB15693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 054/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 – ME – CNPJ: 12.062.437/0001-39

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$9.448,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Data da assinatura: 15/2/2018.

Pregão nº 016/2018, Processo Licitatório nº 022/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RODRIGO SANTOS DO AMARAL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2A7A8EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 029/2018 – PRC N.º 043/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão nº 029/2018 – PRC nº 043/2018. Objeto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos de acordo com as especificações e normas exigidas no Termo de Compromisso nº 201406490 firmado com o PAR/FNDE, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 07/03/2018 às 09:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 16 de fevereiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:93F8B981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 031/2018– PRC N.º 045/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 031/2018– PRC n.º 045/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de conjuntos aluno - carteiras escolares, de acordo com as especificações e normas exigidas pelo PAR/FNDE para o CEMEI Prof.(a) Alcyone Alves Vidal Neves e escolas municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201403745 e Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 07/03/2018 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, n.º 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de fevereiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8E6C3BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato n.º 050/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$5.077,80 (Cinco mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 15/2/2018.

Pregão n.º 016/2018, Processo Licitatório n.º 022/2018..

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FC3317F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo Contrato n.º 026/2017

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI
Contratada: ATUALPREV LTDA – ME - CNPJ n.º 23.274.966/0001-12

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em assessoria técnica-previdenciária para o GUARANIPREVI, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO- Através do presente instrumento fica aditado o prazo de vigência do Contrato n.º 026/2017, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 2018, conforme solicitação do Guaraniprevi e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 2,85% do valor do contrato, com base no IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, ficando o valor mensal do contrato em R\$1.780,94 (hum mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Data da assinatura: 9/2/2018

Pregão n.º 015/2017, Processo Licitatório n.º 022/2017.

Signatários: ARY JUNIOR LODRON LIZIERO e CEZAR DOMINGOS FONTANA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4288FC55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 030/2018– PRC N.º 044/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 030/2018– PRC n.º 044/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de conjuntos aluno - carteiras escolares, de acordo com as especificações e normas exigidas pelo PAR/FNDE para o CEMEI Prof.(a) Alcyone Alves Vidal Neves e escolas municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201406489 e Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 07/03/2018 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, n.º 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail

licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de fevereiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:88C9092F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 016/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decidido o recurso referente à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS 016/2017, Processo n.º 268/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) Francisco José Ferreira, localizada na Rua Roque Sipola, 100 – Vila Carloni, no Município de Guaxupé/MG, realizará no dia 21 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à **apuração das propostas comerciais das empresas habilitadas** na referida Tomada de Preços.

Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2018.

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:E44AE6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

PORTARIA 44-18

PORTARIA Nº 44/2018

Revoga Portaria Nº 17/2018 e Nomeia o servidor MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO para o cargo de Diretor Interino da Divisão de Tesouraria

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor **MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO**, matrícula 16.711, para o cargo de em comissão de Diretor Interino da Divisão de Tesouraria, no período de 1º de março de 2018 a 30 de março de 2018, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Finanças.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, com fundamento no art. 55 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 17 de 2018 e entra em vigor em nesta data.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:EBF4133B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2017 originado da realização do Pregão Presencial nº 100/2017, firmado com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09/02/2018.

CLAUDINEI VITOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:EF41087A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 053/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 053/2017

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43

Valor total: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 17 de janeiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:5837B33F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Contrato nº 3/2018

Processo Licitatório n.º: 1/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Contratada: POSTO INDIANÓPOLIS LTDA EPP./ CNPJ n.º 16.997.199/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal

Valor Global: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Forma de Pagamento: Mensal após comprovação do fornecimento através de Requisições e Nota Fiscal

Vigência: 31 de dezembro de 2018

Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0011.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data de Assinatura do Contrato: 9 de fevereiro de 2018

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:66A27EEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Contrato nº 4/2018

Processo Licitatório n.º: 2/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 2/2018

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Contratada: JAIR AMARO ME / CNPJ n.º 17.804.956/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis

Valor: R\$ 17.143,90 (dezessete mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: Mensal após comprovação do fornecimento através de Requisições e Nota Fiscal

Vigência: 31 de dezembro de 2018

Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0011.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data de Assinatura do Contrato: 9 de fevereiro de 2018

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:2BCC85EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Selmo Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o servidor Selmo Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, completou, em 16 de fevereiro de 2018, mais um período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

Considerando que o inciso XI, do art. 112, da Lei Orgânica do Município, estabelece que a cada período de cinco anos de efetivo exercício, no serviço público municipal, dá ao servidor o direito ao adicional por tempo de serviço (quinquênio) de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre seu vencimento base,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Selmo Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar, adicional por tempo de serviço (quinquênio) de 10% (dez por cento), calculado sobre seu vencimento base, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 16 de fevereiro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER

Presidente

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:470DEF60

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, designada atualmente para o exercício da função de confiança de assessoria parlamentar, a serem gozadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:300904AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 05/2018 = ESTRUTURA PARA EVENTOS -
REVOGAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório nº 09/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, Registro de Preço nº 04/2018, cujo objeto é a futura e eventual locação de estruturas para os eventos promovidos pela Administração Municipal, torna público a revogação do presente Processo Licitatório. Desta forma fica cancelada a sessão pública marcada para as 09h:00min do dia 19/02/2018. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 16/02/2018.

MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE

Pregoeiro.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:E940D082

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 01/2018 = KIT MATERIAL ESCOLAR -
JULGAMENTO DE AMOSTRAS**

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 01/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de kit material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelas licitantes Valtrudes Mota Cardoso – item 01 (apontador) e Victor Tiengos Coelho Correia – ME – item 02 (borracha) foram aprovadas. O laudo emitido pela Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 16/02/2018.

MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE

Pregoeiro.

Publicado por:

Graziele Santos de Paula

Código Identificador:58755735

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais das secretarias e departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.**

DATA: 15/02/2018
VALOR: R\$ 6.735,08 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 14/02/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:BA681906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 005/2018

DECRETO Nº 005/2018

“Disciplina a prestação de serviços aos proprietários rurais pela Secretaria Municipal da Agricultura e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a assistência aos proprietários rurais de nosso Município por parte da Secretaria Municipal da Agricultura.

O Prefeito de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - As máquinas e tratores agrícolas lotados na Secretaria Municipal da Agricultura atenderão apenas aos proprietários cuja área seja até 96.80,00ha (noventa e seis hectares e oitenta ares);

Art. 2º - O limite de horas trabalhadas pelas máquinas e tratores agrícolas em cada propriedade será de até 40 (quarenta) horas;

Art. 3º - O valor cobrado pela Secretaria Municipal da Agricultura para prestação de serviços pelas máquinas e tratores agrícolas será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 4º - Os operadores das máquinas e tratores agrícolas não poderão receber qualquer tipo de gratificação por parte dos proprietários rurais onde prestarem serviços, sob pena de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - A Secretaria da Agricultura não disponibilizará máquinas e tratores agrícolas para os que estiverem em débito para com a Secretaria;

Art. 6º - Os débitos de exercícios anteriores para com a Secretaria da Agricultura poderão ser pagos em até 03 (três) parcelas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 15 de fevereiro de 2018.

JAEDER CARLOS PEREIRA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
 Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A9485AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais das secretarias e departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

DATA: 15/02/2018

VALOR: R\$ 12.647,01 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 14/02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2BE2827C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Registro de Preços)

TIPO: MELHOR PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X COLORS COMÉRCIO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais das secretarias e departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

DATA: 15/02/2018

VALOR: R\$ 53.111,49 (cinquenta e três mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 14/02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6F81998A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Registro de Preços)

TIPO: MELHOR PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais das secretarias e departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

DATA: 15/02/2018

VALOR: R\$ 5.115,44 (cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 14/02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
 Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9693F4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - objeto – aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e outros, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Sessão para recebimento de Propostas e Documentos dia 02/03/2018 às 08h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:607AA2D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 235.1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – Pregão Presencial 019/2018

Processo Licitatório 030/2018, Edital 019/2018, Pregão Presencial 019/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada manilhas em geral. A sessão realizar-se-á às 09 horas de 07 de março de 2018, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1478FC3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 001/2018**

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, por intermédio do 2º Pel / 2ª Cia / 10º BBM de Itaúna. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos, de 01 (um) Televisor SMART TV de 32 Polegadas e 05 (cinco) ventiladores oscilantes de parede 50 cm - 127/220V - 170W - 60Hz no valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais). Assinatura: 15/02/2018. Vigência: A partir da data de publicação de seu extrato.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:1E118D40

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Processo Licitatório nº 028/2018 - torna público que às 08:30h do dia 06/03/2018, fará realizar o pregão presencial nº 019/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de impressões, cópias, digitalizações e fax,

com o fornecimento dos equipamentos reprográficos novos de primeiro uso, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:E802A88C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017**

Processo licitatório nº 209/2017 - torna público que às 13:30h do dia 06/03/2018, fará realizar o pregão presencial nº 149/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e licença de uso de software para o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Municipal, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:9C9E1BFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. 04/18 – Detentores: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA com valor total estimado **R\$ 6.717,10 (Seis Mil Setecentos e Dezessete e Dez Centavos)**; JOEL E JULIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com valor total estimado **R\$ 13.921,27 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)**; Sanetam Comercio De Tubos E Conexões Ltda. - Me com valor total estimado **R\$ 4.962,48 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)**; JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME com valor total estimado **R\$ 5.927,80 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 13/2018, PREGAO Nº 05/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município.

Contratante:
Município de Jacuí/MG, 06/02/18.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:6A6AA974

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. 67/18 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA.** Referente ao processo n.º 13/2018, pregao nº 05/2018, registro de preços nº 03/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total estimado **R\$ 6.717,10 (Seis Mil Setecentos e Dezessete e Dez Centavos)**.

Município de Jacuí/MG.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C01996EF

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. 68/18 - **JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME.** Referente ao processo n.º 13/2018, pregao n.º 05/2018, registro de preços n.º 03/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total **R\$ 5.927,80 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:36D8BF36

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. 69/18 - **JOEL E JULIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Referente ao processo n.º 13/2018, pregao n.º 05/2018, registro de preços n.º 03/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total **R\$ 13.921,27 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:85036243

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. 70/18 - **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME.** Referente ao processo n.º 13/2018, pregao n.º 05/2018, registro de preços n.º 03/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Valor total **R\$ 4.962,48 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1BD0B420

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. 06/18 – Detentores: **Air Liquide Brasil Ltda.** com valor total estimado **R\$ 130.868,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).** Referente ao PROCESSO Nº: 021/2018, PREGÃO Nº:

008/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2018. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de locação de aparelhos BIPAP, CPAP e concentradores de oxigênio a fim de atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município. Contratante: Município de Jacuí/MG, 08/02/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:DD4FF4A0

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **75/18 - Air Liquide Brasil Ltda.** Referente ao PROCESSO Nº: 021/2018, PREGÃO Nº: 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2018. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de locação de aparelhos BIPAP, CPAP e concentradores de oxigênio a fim de atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município. Valor total estimado **R\$ 6.717,10 (Seis Mil Setecentos e Dezessete e Dez Centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2EBE8C9C

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. 02/18 – Detentores: **J. KAR LTDA. ME.** com valor total estimado **R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).** Referente ao processo n.º: 011/2018, pregão n.º: 04/2018, registro de preços n.º: 002/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do fabricante para veículos da linha leve e pesado. Contratante: Município de Jacuí/MG, 05/02/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:BBD77D29

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. 03/18 – Detentores: **JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI – ME.** com valor total estimado **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).** Referente ao processo n.º: 011/2018, pregão n.º: 04/2018, registro de preços n.º: 002/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do fabricante para veículos da linha leve e pesado. Contratante: Município de Jacuí/MG, 05/02/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D9DB2E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
375/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 071/2017, que tem como objeto Contratação de serviços elétricos para manutenção de moto-bombas submersas e seus respectivos painéis de comando. Tais conjuntos, se referem à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e aos poços subterrâneos do município de Japaraíba - MG, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **FRANCISCO RIBEIRO FILHO - ME** no valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 07 de fevereiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:379435F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 375/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 071/2017, que tem como objeto Contratação de serviços elétricos para manutenção de moto-bombas submersas e seus respectivos painéis de comando. Tais conjuntos se referem à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e aos poços subterrâneos do município de Japaraíba - MG, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **FRANCISCO RIBEIRO FILHO - ME** no valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2806E3D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 021/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 071/2017

Objeto: Contratação de serviços elétricos para manutenção de moto-bombas submersas e seus respectivos painéis de comando. Tais conjuntos, se referem à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e aos poços subterrâneos do município de Japaraíba - MG, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Francisco Ribeiro Filho - ME

Valor total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D43F7006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2018 = PREGÃO Nº: 10/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é o *“Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada à prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, incluindo peças, acessórios, pneus, serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores com fornecimento de peças. Implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senhas/redes via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender às necessidades do município.”* O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados imprerivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/03/2018 (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E2792914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2016 DO DAE – DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2016 DO DAE – DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº	DATA	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
015/2018	01/02/2018	Frederico Eduardo D Assumpção	851.387.976-20	Motorista	01º Lugar

João Monlevade, 09 de Fevereiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:BA4535F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 01/2018, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a “Locação de imóveis (apto 501, 502, 503, e 504 incluindo garagem) situado na Rua Bernardino Brandão, nº 180, Bairro Rosário, João Monlevade/MG, para funcionamento de Unidade da Polícia Civil no Município, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de João Monlevade”, através do locatário **Carlos Augusto Arthuso, CPF nº 501.031.216-68**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração

João Monlevade, 15 de Fevereiro de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9962CF4E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº: 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2017**

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é “**Contratação de serviços técnicos e operacionais especializados para execução do PROJETO DE TRABALHO SOCIAL PRELIMINAR – PTS-P (execução atividades preliminares e elaboração do PDST); e execução do PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST, do residencial planalto, programa minha casa minha vida, – recursos FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras**”, conforme Ata de Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R\$)
“ ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. ”	R\$ 518.100,04

João Monlevade, 15 de Fevereiro de 2018

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:24F79608

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018, abertura dia 23/02/2018 – às 09h00, tipo *menor preço por item, objetivando a aquisição de dois automóveis 0 km, modelos utilitário - sedam - 2018*, destinados à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG. Considerando os motivos lançados nos autos, RESOLVE, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 01/2018, Processo nº 02/2018. Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, nº 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845, 3561-5626 ou 3561-4445, ou no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações)

DUCINEIA RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:7FCD434C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 47/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$644,95 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Valdison Gonçalves Caetano	01.08.128.0009.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	644,95

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7BC7895B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 2603.1043440-96/2017/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Data de abertura: 08/03/2018, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 06/02/2018

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C4F06EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 009/2018 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018, DISPENSA 002/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº009/2018originário do processo licitatório 010/2018, Dispensa 002/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.Ctratado:COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME, CNPJ nº05.855.672/0001-00.Valor: R\$ 3.994,22(Três mil Novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).Vigência: 30 dias a partir de 16/02/2018.

JOSÉ RAUL REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:C7122BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO NO. 01/2017 DECISÃO –
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO NO. 01/2017

DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no usos de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 37, da Constituição Federal e disposições do edital de processo seletivo no. 01/2017, DECIDE tornar como decisão final, os termos deliberativos que foram apresentados em ata de julgamento apresentada pela Comissão do processo seletivo, datada de 28.11.2017, nos seguintes termos;

1 - os cargos de PSICOLOGO e COORDENADOR DE CRAS ainda existem candidatos remanescentes aprovados em lista de espera, decorrente dos concursos públicos nos. 01/2015 e 02/2016, ainda vigorantes, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, deverão ser os candidatos em questão convocados para se manifestarem em eventual interesse na posse e exercício precário dos cargos em comento e, somente após e quando houver desistência ou não acudimento aos chamados por conta destes, é que deverão ser convocados, para contratação a título precário, os candidatos que aqui forem declarados aprovados em 1º. Lugar e que constam da relação apresentada pela mesma comissão;

2 – em relação aos recursos apresentados pelos candidatos FABRICIA FONSECA RMOS MORAIS e EDILENE CARDOSO SOUZA RAMOS, nos termos da mesma ata, decide-se pelo não conhecimento dos mesmos, ficando os mesmos desprovidos pelos fundamentos ali contidos;

3 - face o pedido apresentado pela Secretaria de Saúde, diante da constatação de ausência de recursos e disponibilidade financeira para fazer frente a remuneração dos serviços, ocasionado pela redução de repasses de recursos para fazer frente a despesas do seguimento da saúde, sob pena de comprometimento de outras ações na área fica cancelado o certame em relação ao recrutamento de servidor para ocupar o cargo de AGENTE DE SAÚDE, ÁREA 1, cujas vias e/ou comunidades que foram a referida área deverão ser distribuídas dentro da escala de trabalho diária dos atuais agentes de saúde, sem que isso represente em aumento de carga horária ou remuneração, representando em economicidade para o Município, sem prejuízo de, em análise futura, se compreenda pela necessidade de preenchimento do cargo, o que deverá, nos termos do artigo 37, da CF, ser realizado, por concurso público, face a não realização, até o momento, de concurso público, para a referida área;

4 - pela classificação final, em relação aos cargos abaixo, dos seguintes candidatos:

a) VISITADOR SOCIAL:
1 – JOSENA NEVES DE FARIA;
2 – SHAENE CRISTINE NEVES DOS SANTOS

b) COORDENADOR DE CRAS:
1 – NÁGILA FERNADES REIS;

c) PSICOLOGO (após cumprida a formalidade prevista no item 1 desta decisão):
1 – JUSCILENE ALVES FERREIRA

Proceda o Recursos Humanos, exclusivamente em relação aos cargos em que houver necessidade imediata de preenchimento e, inclusive, disponibilidade de recursos financeiros em caixa ou com previsão de repasse em razão de convênios ou ajustes celebrados, a convocação dos classificados para, nos termos do edital, firmarem contrato com o Município, excluindo-se desta decisão o cargo de AGENTE DE SAÚDE AREA 1, face o cancelamento do processo em relação a este

e, o cargo de PSICOLÓGO, que somente deverá ser efetivado após a convocação de candidatos aprovados em concurso.

Fica, assim, homologado o resultado apresentado pela comissão do processo seletivo, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Publique-se, registre-se e comunique ao Ministério Público Estadual desta decisão, remetendo cópia do edital, ata de julgamento e desta decisão, além, de outras que forem julgadas necessárias.

Lagoa dos Patos, 8 de janeiro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:8906DE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2018

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 012/2018, no dia 05/03/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de gestão e a demanda da secretaria municipal de bem estar social de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:72B34F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 098/17

Torna Público a Homologação do Pregão Presencial RP nº 098/17 a seguinte empresa: Mágica & Festa Ltda - ME, CNPJ: 03.712.470/0001-76. Valor Total R\$ 54.750,00. Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos com fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento de acordo com as especificações, quantitativos e condições apresentadas no termo de referência pelas Secretarias Municipais de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa Santa em 02/02/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social interinamente

NILA ALVES DE RESENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda interinamente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2D22BBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO 010/2018

Retomada de sessão do pregão 010/2018, processo licitatório 018/2018 no dia 20/02/18 às 15h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de locação mensal de caminhões e máquinas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:36AC4AF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R\$ 13.691,08 (Treze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos).
Vigência: 31/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 004/2018
Pregão: 003/2018
Data: 08/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B279DC79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Mercado Nova Opção LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R\$ 58.084,65 (Cinquenta e Oito Mil Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Vigência: 31/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 004/2018
Pregão: 003/2018
Data: 01/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Welinton Silva Moraes.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A296115F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Mercaria Santos e Santos LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R\$ 8.212,75 (Oito Mil Duzentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 31/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 004/2018
Pregão: 003/2018
Data: 02/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:85405B72

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo.
Valor: R\$ 24.163,63 (Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).
Vigência: 04/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 006/2018
Pregão: 005/2018
Data: 08/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E35100E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Mercaria Santos e Santos LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo.
Valor: R\$ 10.293,76 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
Vigência: 04/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 006/2018
Pregão: 005/2018
Data: 06/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:87A39E16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Locotram R MLTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Material de Esgoto, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R\$ 115.483,30 (Cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e três Reais e trinta centavos).
Vigência: 06/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 007/2018
Pregão: 006/2018
Data: 08/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Moraes.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C3944750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Material de Esgoto, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais).
Vigência: 06/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 007/2018
Pregão: 006/2018
Data: 08/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9941EC0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.

Empresa vencedora:

Empresa: Locotram R MLTDA - ME
CNPJ: 24.708.975/0001-37
Endereço: Rua Pedro Alfredo de Matos - 50 - Industrial - CEP 36.760-000 - Laranjal - MG
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 40.
Valor: R\$ 12.434,75 (Doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito - 165 - Santa Edwiges - CEP 36.500-000 - Ubá - MG
Itens: 06, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 34.
Valor: R\$ 2.014,80 (Dois mil e quatorze reais e oitenta centavos).

Empresa: Luzcolor Industria e comércio LTDA - ME
CNPJ: 13.628.137/0001-37
Endereço: Rua Domiciano Martins de Andrade - 140 - Vila Conceição - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG
Itens: 29, 30, 31, 32.
Valor: R\$ 19.010,00 (Dezenove mil e dez reais).

Empresa: Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli - ME
CNPJ: 19.196.371/0001-19
Endereço: Rua Monsenhor Raul Faria Cunha - 220 - Goiabal - CEP: 36.660-000 - Além Paraíba - MG
Itens: 33, 39.
Valor: R\$ 943,00 (Novecentos e quarenta e três reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 09/02/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8267FA7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Locotram R MLTDA - ME**, CNPJ nº **24.708.975/0001-37**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7FC3E171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ nº **20.276.514/0001-81**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:81D2D8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Luzcolor Indústria e Comércio LTDA - ME**, CNPJ nº **13.628137/0001-37**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:57CCAB88

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2018**

A Administração Municipal, convoca a empresa **Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli - ME**, CNPJ nº 19.196.371/0001-19, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berto, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito de contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 161 de fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9278773B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/18**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Viação Leopoldinense Ltda CNPJ:15.546.410/0001-00

Valor: R\$189.405,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)

Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2018, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.

Vigência: até 31/12/18

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.

Data da assinatura: 08/02/18

Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Inexigibilidade nº 002/18 – Processo Licitatório – nº 047/18

Signatários: José Roberto de Oliveira

Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FFE71FC6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/18**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Viação Bassamar Ltda – CNPJ- 21.553.177/0001-95

Valor: R\$111.366,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta e seis reais)

Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2018, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.

Vigência: até 31/12/18

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.

Data da assinatura:08/02/18

Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Inexigibilidade nº 002/18 – Processo Licitatório – nº 047/18

Signatários: José Roberto de Oliveira
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C51CB4FA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/18**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34

Valor: R\$128.961,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais), conforme valores das tarifas vigentes.

Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2018, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.

Vigência: até 31/12/18

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.

Data da assinatura: 08/02/18

Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Inexigibilidade nº 002/18 – Processo Licitatório – nº 047/18

Signatários: José Roberto de Oliveira

Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:42924CF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 05/02/2017 e no site oficial www.portalamm.org.br, Primeira Aditivo do Termo de Fomento nº 02/2017, PA nº 002/2017, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, para o exercício de 2018, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social e educacional, oferecendo atividades para desenvolvimento de educação e assistência social com o objetivo de proporcionar atividades para desenvolver habilidades que possam oportunizar a cada um com suas limitações, desempenhar com autonomia uma vida feliz e independente, oferecendo atividades diárias e praticidade atendendo as diferenças e necessidades individuais no que corresponde ao desenvolvimento da pessoa humana.

Por ser verdade firmo e dou fê.

Limeira do Oeste, 15 de fevereiro de 2018.

ORIZON ALVES DE SOUZA
Secretário de Governo

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:037D2F1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA QUE O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**, MODALIDADE **PREGÃO Nº 003/2017**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, FOI ANULADO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO PROCESSO. QUAISQUER DÚVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, AV. LAERTON PAULINELLI, Nº 153, MONSENHOR PARREIRAS – LUZ/MG.

LUZ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:97500207

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO RH/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRORROGA CONCESSÃO DE
AJUSTAMENTO FUNCIONAL
(READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR
FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de janeiro de 2018, ao Servidor **FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA**, Matrícula Nº 3040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:F0CA63BC

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

DECRETO RH/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL
(READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR
ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA

**OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2018 ao Servidor **ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA**, Matrícula Nº 3160, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:B6D73AFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS,
ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2018**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 06/03/2018 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais para o exercício de 2018.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de FEVEREIRO de 2018

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:BFDA25EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO EM LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - Em resposta aos ofícios recebidos, solicitando em síntese, prorrogação de prazo para entrega do *laudo de vistoria do veículo*, documento obrigatório do processo em questão, protocolado pelas empresas ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664 – CNPJ: 26.622.178/0001-68, JADSON APARECIDO PEREIRA – CPF: 066.999.096-57, LARA SILVA CANDIDO 11760971642 – CNPJ: 18.019.939/0001-63, RICARDO AMÂNCIO DA SILVA ME – CNPJ: 23.742.670/0001-89, após, por parte da empresa credenciada na região (CEIVHE-Inspecção Técnica Veicular LTDA), comprovar deficiência técnica na emissão do laudo, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do referido Laudo.

Materlândia, 16 de fevereiro de 2018.

ALAN SANTOS DE PINHO

Pregoeiro

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:851D93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA RP

Ata de Registro de Preços nº 0056/2017. Pregão Presencial nº 0028/2017; Processo: 0084/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE DE COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MATHEUS DIAS QUEIROZ13649748606. - CNPJ nº 28.767.919/0001-24, Valor Total: 103.500,00 (cento e tres mil e quinhentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2017; Data de Assinatura: 18/12/2017.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:F20A0E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA RP

Ata de Registro de Preços nº 0055/2017. Pregão Presencial nº 0028/2017; Processo: 0084/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE DE COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: CICMA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. - CNPJ nº 11.933.852/0001-58, Valor Total: 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2017; Data de Assinatura: 18/12/2017.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:88C7CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA RP

Ata de Registro de Preços nº 0054/2017. Pregão Presencial nº 0028/2017; Processo: 0084/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE DE COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ALVES & OLIVEIRA LTDA - ME. - CNPJ nº 13.769.820/0001-94, Valor Total: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2017; Data de Assinatura: 18/12/2017.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:1A704782

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 XXVI LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. CNPJ: 00.699.767/0001-50. DATA RATIFICAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:D27E33D5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO 005/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XXVI DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. CNPJ: 00.699.767/0001-50. VALOR: R\$241.146,00. ASSINADO(S): 02 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:14C826AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO 006/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XXVI DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. CNPJ: 00.699.767/0001-50. VALOR: R\$215.606,28. ASSINADO(S): 02 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:F0840D89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **043/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Maia e Maia LTDA, CNPJ nº 11.218.784/0001-45. 1º Termo aditivo ao contrato nº **044/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Correia e Correia Serviços Médicos LTDA-EPP, CNPJ nº 10.328.493/0001-47. 1º Termo aditivo ao contrato nº **045/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Clínica Pediátrica Querubim LTDA-ME, CNPJ nº 24.546.058/0001-01. 1º Termo aditivo ao contrato nº **046/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa G. B Dias, CNPJ nº 26.521.582/0001-45. 1º Termo aditivo ao contrato nº **047/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa RHM Saúde LTDA-ME, CNPJ nº 18.342.503/0001-00. 1º Termo aditivo ao contrato nº **048/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. João Robinson Ribeiro Lopes, CPF nº 188.464.406-68. OBJETO: Contratação de empresa/ Pessoa Física para prestação de serviços médicos especializados para atendimento da demanda da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 16 de fevereiro de 2018 pelo período de 60 dias (até 16/04/2018).

Mirabela, 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6C1FF15B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PORTARIA Nº 12 /2018**

“Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46, 48, 53 e 54, todos do Regimento Interno/ Resolução Nº. 04/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro – MG, para Sessão Legislativa do exercício de 2018:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:

Ailton Fernando de Aredes
Davi Dornelas Meireles
João Renato Gomes

Suplente: Homero José da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Membros Efetivos:

Maciel dos Santos
Homero José da Silva
Ailton Fernando de Aredes

Suplente: Davi Dornelas Meireles

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:

Daniel Camacho da Matta
Maria Luíza de Castro Andrade Valentim
Maciel dos Santos

Suplente: João Renato Gomes

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Membros da Mesa Diretora:

Paulo Silveira de Lima
João Renato Gomes
Vinícius de Oliveira Andrade Goulart

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, Sala de Sessões, 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7D0F8CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2018. DISPENSA N.º 004/2018. EMPRESA: Santa Bárbara Turismo de Miradouro LTDA. Objeto: Delegação de prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros .Vigência: 15/02/2018 a 15/08/2018 .Data da Ratificação: 15/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:DA64D376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2018. DISPENSA N.º 005/2018. EMPRESA: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de estudo para criação de distrito no município de Miradouro - MG.Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018 .Data da Ratificação: 15/02/2018 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:D701E2C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 01/2017, objeto: Concessão de licenças para exploração dos serviços de táxi no município de Moema, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitantes aptos a assumir a concessão: Renato José Gontijo CPF nº 995.976.246-72; Nilton Santos de Souza CPF nº 449.065.796-04; Paulo Ricardo de Souza Silva CPF nº 078.515.046-35; Rosse Teodoro Pereira da Silva CPF nº 052.014.066-45; Altair Jonas do Amaral CPF nº 770.631.126-00. Data da adjudicação e homologação: 16/02/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E84A828D

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº001/2018, objeto: Aquisição de materiais odontológicos (material de consumo) para manutenção das atividades dos PSF's do município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante 1 - Emigê Materiais Odontológicos Ltda, R\$4.120,59 (quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos); Licitante 2 - Equipar Médico e Hospitalar Ltda, R\$30,80 (trinta reais e oitenta centavos); Licitante 3 - Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, R\$3.120,29 (três mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos); Licitante 4 - Dental Inovar - Edilson Aparecido da Silva, R\$5.053,89 (cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos); Licitante 5 - Dental Med. Equip. Mat. Odontológicos e Hosp. Ltda, R\$1.687,42 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data da adjudicação e homologação: 09/02/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:80E9539B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 141, de 06 de dezembro de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a inexistência de Concurso Público em validade para o provimento de cargos vagos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal em consonância com o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 141, de 06 de

dezembro de 2017 e suas alterações, tendo como objeto o cadastramento para posterior contratação de pessoal temporário para atuação em funções públicas diversas junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 141, de 06 de dezembro de 2017, para provimento de funções públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º As funções públicas existem ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se irrestritamente a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B4768994

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO

À Fundação Cristiano Varella,
À Obra Unida Lar Ozanam,

Nos termos do item 10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 de seleção de projetos de organização da sociedade civil cadastrados no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, CONVOCO seus representantes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar a readequação de seus Planos de Trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, conforme relação constante nos itens 10.3 a 10.6 do referido edital.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2018

RAQUEL NUNES DE PAULA
Presidente da Comissão de Seleção

AMANDA RIBEIRO E SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3A4BA4A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Prefeito do Município de Muriaé, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS** e a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, fazem saber a todos que:

Ficam convocados os candidatos abaixo nominados, na forma do disposto no item 11.2.7 do Edital nº 01/2014, para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, (antiga AMIU), à Rua Vereador José Messias Soares, s/n, Bairro Santo Antônio, na data de 20/02/2018 a 22/02/2018, no horário de 19:00h, para início do curso, e posterior avaliação na data de 23/02/2018, às 19:00hrs.

Ficarão desclassificados os candidatos que não se apresentarem na data inicial do curso, sob pena de eliminação pública.

ZONA NORTE

34	MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA
35	DENISE MEDEIROS DA SILVA MOTTA
36	ALESSANDRA MARIA DE PAIVA DOMINGOS
37	SOLANGE DA SILVA MOTA
38	LUCIMARA MEDEIROS MIRANDA
39	SELMA MARIA DOS REIS
40	JUZIANA BORGES MOREIRA MAYRINCK
41	LUZIANGELA RODRIGUES ALCON
42	CRISTIANA LUCIA PEREIRA
43	LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO PEDROSA BRAGA

ZONA LESTE

36	ADNA DA SILVA PEREIRA
37	CRISTIANA DE ANDRADE
38	ELIANE MATTA
39	LUCENIRA JOSE DOS REIS
40	ANA LUCIA FERREIRA LIMA
41	LILIANE PEREIRA DE ANDRADE
42	WELLINGTON ALVES FREITAS
43	LAIS CONCEIÇÃO DE ASSIS
44	MICHELE FARIA DE ANDRADE
45	DANIELA CRISTINA DA SILVA

ZONA OESTE

46	JESSICA APARECIDA DE SOUZA
47	LARISSA ATAIDE SARTORI
48	WALDEMAR LACERDA SOARES
49	ALCIONE APARECIDA DOS SANTOS GOULART
50	THAIS APARECIDA RODRIGUES NERY
51	FABIOLA CONSTANCIA DE ALMEIDA
52	ERICA TESSARO DE LACERDA
53	JOYCE BARBOSA CAMPOS DE JESUS
54	CLEITON MATOS MOREIRA
55	SAMIRA DA ROCHA FERREIRA

ZONA SUL

48	LETICIA ANDRADE ROSA
49	JULIANA DE CARVALHO TEIXEIRA
50	ELIZABELE BORGES CORREIA
51	IDALINA MARIA TEXEIRA
52	LUCIENE APARECIDA MARTINS OLIVEIRA
53	JULIAANA APARECIDA DA SILVA
54	KARINE GONCALVES ZEM DE SOUSA
55	YAGO SILVA SOARES
56	JENNIFER VIVIANE SILVEIRA DO NASCIMENTO
57	ANA PAULA BHERING ROSA

Muriae, 05 de fevereiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:392E4834

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PMM/ SMA / OFICIO Nº 010/2018 ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Muriae, 05 de fevereiro de 2018

A Prefeitura Municipal de Muriae fará contratação temporária de servidores para AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde (antigo Hospital Infantil AMIU), Rua Vereador José Messias Soares, 65, Bairro Santo Antônio, na data de 20/02/2018, à 19:00 hr, para tratar de assuntos referentes ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será ministrado no período de 20/02/2018 a 22/02/2018 e posterior avaliação na data de 23 /02/2018, no mesmo horário, conforme fixa a Lei nº. 11350, de 05 de outubro de 2006.

O não comparecimento do candidato (a) no prazo acima presumirá desistência do curso.

Sem mais.

Atenciosamente

SERGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:55070D8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014

Muriae, 08 de fevereiro de 2018

Senhor (a) Candidato (a),

FLAVIA GONÇALVES DA SILVA

Técnico Nível Superior – Assistente Social – 35º lugar

Rua Dico Vargas, 26

Centro

Eugenópolis

Muriae – MG – 36855-000

A Prefeitura Municipal de Muriae fará contratação temporária de servidores para **Técnico Nível Superior – ASSISTENTE SOCIAL** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriae no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).

O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.

Caso não haja interesse na contratação, o (a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.

Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**

Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou averbação, se houver;

B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;

C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração); site – receita federal

F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único Turno);

G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);

H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);

I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente à função pública;

L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;

M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente a função pública no Conselho Regional da classe a que pertence;

N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. (site – TJMG)

O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriae.

(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação obrigatória dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:

- 1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
- 2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TPPA);
- 3- Gamaglutamilttransferase (GAMAGT);
- 4- Glicemia de Jejum;
- 5- Creatinina;
- 6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Muriaé
Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA GONÇALVES DA SILVA	35º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 08 de fevereiro de 2018

SERGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:BB9E4D61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO

1. Considerando o disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 5.397, de 12 de abril de 2017, torno pública a Carta de Intenção de Doação, de 06 de dezembro de 2017:

“A sociedade empresária SCALLBERI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro jurídico na cidade de Muriaé, Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Bairro Dornelas, CEP:36880-000, inscrita no CNPJ nº 14.015.461/0001-42, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio administrador Paulo de Jesus Berizonzi, portador do RG nº M-8079359 SSP/MG e do CPF nº 006.660.916-09, residente e domiciliado, À Rua João Dornelas nº 383, apto 201, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé-MG, CEP 36.884-179; vem pela presente de acordo com a Lei Municipal nº 5.397 de 12 de Abril de 2017, manifestar o interesse em realizar a doação a doação livres de qualquer ônus ou encargos, os seguintes materiais para pavimentação das Ruas Francisco Assis Carvalho; a quantidade de 39,6 m³ de asfalto, 300 m de meio-fio de concreto; Lírio César Ramos, a quantidade de 13,20m³ de asfalto, 100 m de meio-fio de concreto e Abigail Nunes, a quantidade de 5,50 m³ de asfalto, 50 m de

meio-fio de concreto todas pertencentes ao Bairro Cardoso de Melo, desta Cidade e Comarca de Muriaé, perfazendo um total de 58,30 m³ de asfalto e 450 m de meio-fio de concreto. Atenciosamente, PAULO DE JESUS BERIZONZI – Sócio - Administrador - CPF nº 006.660.916-09”

2. Em consequência:

- a) Fica “aberto” o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outras pessoas físicas ou jurídicas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto, por intermédio de protocolo a ser realizado no Centro Administrativo, localizado na Av. Maestro Sansão nº 236, Centro, Muriaé/MG.
- b) Decorrido o prazo estipulado no item a), sem manifestação de outros interessados, será analisada pela SMOPU a viabilidade da proposta, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes.
- c) Na hipótese de haver mais de um interessado na cooperação, deverá ser aprovada a proposta que melhor atender ao interesse público, observadas as exigências da Lei Municipal nº 5.397, de 12 de abril de 2017.
- d) Se aprovada a proposta, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Prefeito, com a minuta prévia do Termo de Cooperação, para as providências decorrentes.

Muriaé, 16 de Fevereiro de 2018.

SERGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:2151739E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 008/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de um profissional para emissão de Carteira de Identidade, no Município de Naque, em atendimento à Secretaria de Administração - Dotação Orçamentária: Ficha 039 - 020301 04122 0001 2.364 339036 - Contratada: Grazielle Silva Duarte, CPF nº 130.831.676-36 – Valor Global: R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais); Prazo: 31/12/2018 - Data de Assinatura: 06/02/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:1B868477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 006/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gases industriais, medicinais, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Obras de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 217 - 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 243 - 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 251 - 020802 10302 0008 2.375 339039; Ficha 273 - 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: GASOX COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.298.393/0001-50 – Valor Global: R\$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); Prazo: 31/12/2018 - Data de Assinatura: 31/01/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5A9F3866

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**
**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
 FORTES E MARIA DAS MERCÊS DE SÁ
 OLIVEIRA BATISTA DE ABREU-EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/ 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.169.585/0001-10, sediada na Rua Alarico de Freitas, nº 60, bairro São Tarcísio, CEP.: 36052-080, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente **Glauber Felipe Canedo Almeida Rodrigues**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.395.353, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.389.106-43, residente e domiciliado na Rua Orlando Riani, nº 336, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Juiz de Fora /MG, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

O presente contrato terá seu valor total de R\$49.476,20 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

O prazo de vigência do presente de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo contrato é até 31 de Dezembro 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 31 de Janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8CB17AA5

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
 FORTES E MARIA DAS MERCÊS DE SÁ
 OLIVEIRA BATISTA DE ABREU-EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.433.718/0001-22, sediada na Rua Julio Dionísio Cardoso, nº 900, bairro Distrito Industrial, CEP.: 36092-020, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente **Thiago Dutra Hargreaves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.425.182, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.634.176-89, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, nº 120/300, Bairro Bom Pastor, CEP.: 36021-660, Juiz de Fora /MG, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
011	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	115.000	R\$3,45	R\$396.750,00

DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R\$396.750,00 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo contrato é até 31 de Dezembro 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 31 de Janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E73E1238

**LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Aos dias trinta e um do mês de Janeiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.433.718/0001-22, sediada na Rua Julio Dionísio Cardoso, nº 900, bairro Distrito Industrial, CEP.: 36092-020, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente **Thiago Dutra Hargreaves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.425.182, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.634.176-89, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, nº 120/300, Bairro Bom Pastor, CEP.: 36021-660, Juiz de Fora /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 no Registro de preços n.º 01, julgado em 26/01/2018 e homologado em 31/01/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
011	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	115.000	R\$3,45	R\$396.750,00

R\$396.750,00 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;

02.01.01.04.122.0052.1016.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agropecuária – Material de Consumo;

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;

02.11.01.26.782.0710.2103.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

02.09.01.10.301.0203.2072.3.3.90.30.00 – Manutenção Prog. Medico Saúde da Família.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA

Prefeito Municipal

Contratante

JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA

CNPJ: 21.433.718/0001-22

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:4C3FB8F3

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU-EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/ 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP**, com sede na Rua João José Batista, nº. 270, Centro, Oliveira Fortes - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.204/0002-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Geraldo Batista de Abreu, portador do CPF sob o Nº CPF nº. 330.232.986-53, residente e domiciliado à Juscelino Ferreira de Paiva, Nº S/N, cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denomi-

nado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRAT

Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
009	GASOLINA COMUM	LITROS	40.000	R\$4,75	R\$190.000,00

DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo contrato é até 31 de dezembro 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 31 de Janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F7E1A392

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Aos dias trinta e um do mês de Janeiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: **MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP**, com sede na Rua João José Batista, nº. 270, Centro, Oliveira Fortes - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.204/0002-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Geraldo Batista de Abreu, portador do CPF sob o Nº CPF nº. 330.232.986-53, residente e domiciliado à Juscelino Ferreira de Paiva, Nº S/N, cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 no Registro de preços nº 01, julgado em 26/01/2018 e homologado em 31/01/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
009	GASOLINA COMUM	LITROS	40.000	R\$4,75	R\$190.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;

02.01.01.04.122.0052.1016.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agropecuária – Material de Consumo;

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Públicas – Material de Consumo;

02.11.01.26.782.0710.2103.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

02.09.01.10.301.0203.2072.3.3.90.30.00 – Manutenção Prog. Medico Saúde da Família.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP

CNPJ: 26.304.204/0002-90
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1DB700C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2017. PREGÃO Nº 008/2017**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão nº 008/2017 - Objeto: Prestação de serviços de seguro para o veículo HILUX SW4 3.0 16V PLACA – OWX – 0555 da frota municipal - Contratado: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81 – Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Data assinatura: 16/02/2018. Vigência: 23/02/2018 até 23/02/2019

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:267877CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
046/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/18,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/18**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 046/18, modalidade Pregão Presencial nº 014/18, Registro de Preços nº 013/18 do tipo menor preço por item, para aquisição de cartuchos e toners para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/03/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves,

173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:

www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3FD2FBC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO Nº 012/2018 – PRC
1423/17 – RP008/2018**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão nº 012/2018 – PRC 1423/17 – RP008/2018**. A data de abertura passa a ser dia 05/03/18 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Roldano Silva Coelho
Código Identificador:C89C510A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 008/2018 – PROCESSO (PRC)
Nº 1401/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 008/2018 – PRC nº 1401/2017 – RP 004/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Itens: 22, 08, 43 e 20. COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, Itens: 13, 07, 06 e 04. FJ PNEUS LTDA, Itens: 12, 14, 16, 47, 52 e 42. GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI, Itens: 51, 48, 41, 30, 32, 31, 15, 18, 11 e 45. JRS PNEUS LTDA, Itens: 17, 05 e 046. REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA Itens: 21, 40, 33, 09, 39, 19, 02, 28, 24, 25, 26, 38, 35, 37, 34, 10, 23, 01, 49, 50 e 27.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:86A0B480

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO Nº.
008/2018**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E CORRELATOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227

02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430

02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567

02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
JRS PNEUS LTDA ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI
FJ PNEUS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 462.754,72** (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, durante o exercício de 2018, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2018.

O Anexo I encontra-se no site
<https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:B24C29C9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO 012/2018 - PREGÃO 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 012/2018**, modalidade **Pregão 009/2018**, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas confeccionadas em malha para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até 01/03/2018 as 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina:
www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 09 de Fevereiro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CA89037

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000013/2018, Pregão nº 000009/2018, Registro de preços: 000008/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL. Entrega dos Envelopes: 01/03/2018, às 08h:30min. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 16 de fevereiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:AF2296D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000014/2018, Pregão nº 000010/2018. Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS. Entrega dos Envelopes: 01/03/2018, às 13:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 16 de fevereiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:F5AEF62B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo, Modalidade Dispensa Nº 001/2018 - Chamada Publica Nº 001/2018, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Família Rural conforme Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Anivaldo Batista Alves; Valor do Contrato: é de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais); Contratado: Jose Ricardo Gomes Marques; Valor do Contrato: é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais); Prazo de Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2018.

Perdizes MG, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:63DD0697

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 005/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 002/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar “Kits Escolares”, para atender alunos das escolas do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Central Comercio e Importação Ltda; Valor do Contrato: é de R\$ 3.354,00 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais); Contratado: Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda; Valor do Contrato: é de R\$ 1.609,90 (Hum mil seiscentos e nove reais e noventa centavos); Contratado: Cristiany Ferrari ME; Valor do Contrato: é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Contratado: Gerais Comercio e Serviços Eireli ME; Valor do Contrato: é de R\$ 33.486,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais); Contratado: Gonçalves e Teixeira Ltda EPP; Valor do Contrato: é de R\$ 4.832,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais); Contratado: LM Comercio Ltda ME; Valor do Contrato: é de R\$ 403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos); Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

Perdizes MG, 23 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:239496CD

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 006/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 003/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escolar, conforme Termo de Compromisso Nº 3009/2012, firmado entre Ministério da Educação FNDE e o Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: M2V Industria de Moveis Ltda EPP, Valor do Contrato: é de R\$ 41.715,00 (quarenta e um mil, setecentos e e quinze reais); Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

Perdizes MG, 24 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4487AF88

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 009/2018, Origem: Pregão Presencial, Nº: 006/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Scanlab Diagnostica Ltda com o valor global de R\$ 21.954,24(vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Cirurgica Pinheiro Ltda com o valor global de R\$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Perdizes MG, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6CD4B281

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 012/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 009/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som, iluminação, banheiros químicos e outros serviços, para realização do Evento Carnaval 2018 do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Clube de Eventos Produções Artísticas Ltda com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/07/2018.

Perdizes MG, 02 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2CAFE3E

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 017/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 014/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME com o valor global de R\$ 48.330,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Perdizes MG, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B4CA25C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 007/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 004/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda com o valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Perdizes MG, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:455487E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 014/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 011/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Quitandas Cecilia Ltda – ME com o valor global de R\$ 101.250,00 (Cento e um mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:65A1C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI 2049/2018

LEI Nº 2049 de 16 de Fevereiro de 2018.

Institui auxílio financeiro a estudantes de cursos de graduação residentes no Município de Perdizes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de auxílio financeiro, de caráter educacional e social, o qual tem por objetivo conceder auxílio financeiro ao estudante de graduação residente no Município de Perdizes, matriculado em Instituição de Ensino Superior de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º A adesão das Instituições de Ensino Superior ao referido Programa é firmada em caráter de parceria institucional e será realizado mediante apresentação da seguinte documentação para que seja firmado o Termo de Cooperação:

I - ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, com firma reconhecida;

II - comprovação de regularidade junto ao Ministério da Educação no curso de graduação que o beneficiário se encontra matriculado;

III - atestado de avaliação positiva de desempenho, conforme indicadores utilizados pelo MEC;

IV - estatuto ou documento similar de constituição da mantenedora da Instituição de Ensino Superior e a última alteração consolidada, se houver;

V - certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

VI - cópia autenticada do ato de nomeação ou da ata da última eleição da Diretoria;

VI - cópias dos documentos pessoais, acompanhadas de informações quanto à nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e telefone do representante legal responsável pela assinatura Termo de Adesão;

§ 1º O cadastro deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses, mediante apresentação dos documentos a que se refere este artigo, devidamente atualizados.

§ 2º Para aderir ao Programa, a Instituição de Ensino Superior que se encontrar em processo de autorização ou reconhecimento, ou sob fiscalização de órgão vinculado ao MEC, deverá apresentar declaração do MEC, obrigando-se à apresentação do documento a que se refere o inciso II deste artigo em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento do processo de autorização, reconhecimento ou fiscalização.

Art. 3º Após a tramitação do processo de autorização, será lavrado competente Termo de Cooperação.

Art. 4º Poderá se inscrever no Programa de que trata o artigo 1º desta Lei, o estudante que cumulativamente, cumprir as seguintes condições:

I - residir no Município de Perdizes;

II - estar matriculado em curso de graduação presencial em Instituição de Ensino Superior cadastrada no Programa do Município de Perdizes;

III - estar regularmente matriculado em curso de graduação, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Instituição de Ensino Superior privada, devidamente credenciada e autorizada pelo MEC, e ter sido admitido por meio de concurso vestibular, desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – ou por meio de transferência de outra IES;

IV - ter assinado Termo de Compromisso;

V - não abandonar o curso ou dele desistir ou evadir-se ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à Administração do Programa;

§ 1º Não poderá inscrever-se no Programa de que trata esta Lei, o estudante que frequente curso superior à distância ou semipresencial.

§ 2º A inscrição poderá ser requerida pelo próprio estudante, quando maior, ou por representante legal.

§ 3º Para a renovação da inscrição e/ou atualização do cadastro, que ocorrerá semestralmente, na data que lhe for informada pela administração do Programa, o estudante deverá comprovar residência no município e regularidade de matrícula junto a instituição de Ensino Superior.

§ 4º A documentação exigida do aluno será analisada por comissão própria a ser instituída mediante portaria.

§ 5º Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude visando à obtenção ou concessão do benefício de que trata a presente Lei, o beneficiário será excluído do Programa ficando sujeito a sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 5º A bolsa de estudos será parcial e poderá ser concedidas em valores variáveis, limitados ao máximo de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade junto à referida instituição de Ensino de Superior.

Art. 6º. Os recursos financeiros para implementação e execução do Programa serão suportados pela dotação própria do orçamento municipal vinculado a Secretaria de Educação e destinado ao auxílio financeiro a estudantes, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º. Para consecução do Programa, fica o Município de Perdizes autorizado a repassar mensalmente o recurso financeiro correspondente ao número de beneficiários às Instituições de Ensino Superior que aderirem ao Programa.

Art. 8º. A prestação de contas do repasse do recurso financeiro à Fazenda Pública Municipal deverá ser feita pela Instituição de Ensino Superior até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, observado as instruções da Secretaria Municipal de Contabilidade.

Art. 9º. A instituição de Ensino Superior, que revelar interesse em aderir ao Programa deverá manifestar-se junto ao Município de Perdizes, para fins do artigo 4º desta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo, havendo necessidade, regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 16 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3D72C389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 17/2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Cria os Cargos de Motorista do Programa de Auxílio ao transporte de trabalhadores do Município de Perdizes e Coletor de Lixo, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes de que trata a Lei n. 1.846 de 27 de março de 2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinicius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Motorista do Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes e Coletor de Lixo, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes de que trata a Lei Municipal n. 1.846 de 27 de março de 2013, o qual passa a fazer parte integrante do anexo I da referida Lei Municipal.

Art. 2º O Anexo II da Lei 1.846 de 27 de março de 2013, passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos criado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal de 1988 até o provimento das vagas mediante concurso público.

Art. 4º Farão face às despesas desta Lei, recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE PERDIZES**

Denominação do Cargo	SÍMBOLO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista do Programa de Auxílio ao transporte de trabalhadores do Município de Perdizes	ADM-50	02	40h/semana	R\$ 954,00
Coletor de Lixo	ADM-51	10	40h/semana	R\$ 954,00

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

CARGO: MOTORISTA DO PROGRAMA DE AUXILIO AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio e Carteira de habilitação “D”.

Atribuições: Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Superior Hierárquico a ocorrência de qualquer irregularidade. Verificar e perfazer o itinerário da linha conforme determinado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, ou outras que vier a substituí-la. Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro bem como com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, ou outras que vier a substituí-la. Zelar pela conservação do veículo. Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado. Tratar o passageiro com educação e cordialidade. Cumprir os horários, tempo de viagem previstos bem

como as etapas da viagem, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, ou outras que vier a substituí-la. Parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros. Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário. Executar outras atribuições afins.

CARGO: COLETOR DE LIXO

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade mínima exigida: Não se exige qualquer grau de escolaridade, devendo apenas, ser maior de 18 anos.

Atribuições: Separar os sacos de lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem. Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para recolher o lixo. Seguir roteiro estabelecido pela Secretaria de Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, respeitando o cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de lixo. Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais e/ou caçamba compactadora, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte. Retirar detritos das margens dos rios;

VI - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva. Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela prefeitura municipal. Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Perdizes-MG, 16 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1E388625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1824/2018**

DECRETO Nº 1.824, De 08 de Fevereiro de 2018.

Declara vacância de cargo de provimento em comissão em virtude de falecimento de servidor público e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão em decorrência da vacância;

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor III – Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro, ocupado pelo servidor ANTÔNIO ABADIO DA SILVA, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 03 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.467 de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 08 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:71B5E25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 113/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 089/2017, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura no Exercício de 2018, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R\$ 172.564,20 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Cristiany Ferrari-ME com o valor global de R\$ 15.060,094 (Quinze mil sessenta reais e noventa e quatro centavos). LM Comercio Ltda ME com o valor global de R\$ 49.410,64 (Quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Perdizes MG, 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BCC8E67F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.004/2017 - FR
CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.004/2017 - Objeto: Prestação de serviços de recuperação de vias públicas: Contratado: FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO CONTRATO Nº 6.004/2017 que celebram entre si, de um lado **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal **Hamilton Resende Filho**, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado **Município**, do outro lado **FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.984.417/0001-85, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Moreira Carvalho, nº 25, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado pelo Sr. Francisco Osório Romão, CPF: ..., adjudicatária do Pregão nº 94/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:** A Cláusula quarta do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**4.1. Fica corrigido o valor da contratação entre o Município e o contratado, passando o valor anual da contratação para **R\$ 44.749,98** (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor de acréscimo contratual de **R\$ 8.949,98 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, equivalente a 24,9 %, portanto dentro do permissivo legal estabelecido no art. 65, II, d) § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do art. 65, II, d) § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de recuperação de vias públicas, que deve ser executado no Município de Perdões – MG, ante ao período chuvoso que ocasiona o aumento dos buracos pelas vias. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento contratual. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais. Prefeitura Municipal de Perdões, MG, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BFEC01A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À
FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO, FRANCIMARA ROSAS
FERREIRA.**

DECRETO N.º 3.725/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Francimara Rosas Ferreira** foi beneficiada pelo Auxílio Moradia, por meio do Decreto n.º 3.706/18, tendo a mesma mudado de município na data de 10/02/2018, antes do prazo final de vigência do mesmo; **DECRETA:**

Art. 1º: Fica revogado o benefício que concedia Auxílio Moradia em situação de risco a família de Francimara Rosas Ferreira.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:772E0162

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº 5.858/2017, PAMELA FREIRE BARBOSA**

Termo aditivo 01/2018 ao Termo de Compromisso nº: 5.858/17

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2018 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Pâmela Freire Barbosa**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.482.180 SSP/MG e CPF n.º 111.314.276-61, residente e domiciliada na Rua José Pereira de Carvalho, n.º 10, centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no décimo período do Curso de **Engenharia Ambiental e Sanitária** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a **Universidade Federal de Lavras**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a vigência do termo de compromisso hora aditivado que passará a ter **vencimento em 31/01/2018**.

2º - Das demais cláusulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 31 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

PÂMELA FREIRE BARBOSA

Estagiária

Testemunhas:

Marcus Paulo Carneiro

Diretor Jurídico

CPF:

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B70E4CBA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2018**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor III - Inglês

Dia: 20/02/2018

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã/tarde 19 aulas	20/02/2018 a 19/12/2018
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes e Evaristo Anastácio de Carvalho	Manhã 6 aulas	20/02/2018 a 19/12/2018

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.681/2017** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 16 de fevereiro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:74782CEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato nº03/2018- Dispensa nº003/2018-Processo Licitatório Nº007/2018-.Objeto: Locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) em benefícios eventuais de provisão de proteção social básica de caráter,suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, Homologado em 05/02/2018.Pessoa Física: Sra.Celeste Rodrigues dos Santos,portador do CPF: 634.029.806-06,Valor Global R\$:2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) global

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:19B56C96

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1673/2018**

Atualiza o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos de magistério público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, por seu Poder Executivo, fixa piso salarial aos ocupantes de cargos do magistério público Municipal da educação básica, jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em R\$1.473,21 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavo).

Parágrafo Único - as disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos servidores públicos Municipais do magistério da Educação Básica.

Art. 2º A diferença do piso salarial não concedida no mês de Janeiro de 2018, deverá ser paga de maneira integral no mês de Fevereiro.

Art. 3º As despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Piranga/MG 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:01C8C37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1672/2018**

Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga/MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§1º A revisão geral e anual que trata o *caput* deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, no percentual de 2,06% (dois vírgula seis por cento).

§2º A revisão que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir da competência de janeiro de 2018, com vigência entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

§3º Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base o subsídio praticado pelo Município de Piranga/MG no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º O Poder Executivo publicará a nova tabela de subsídios até 45(quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:82FF7666

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA LEI Nº 1671/2018

Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade, das pensões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga/MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade, das pensões, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§1º A revisão geral e anual que trata o *caput* deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, no percentual de 2,06% (dois vírgula seis por cento).

§2º A revisão que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir da competência de janeiro de 2018, com vigência entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

§3º Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga/MG no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, devem assegurar, na forma de complemento salarial, a garantia de percepção da remuneração total equivalente ao salário mínimo vigente, de que trata o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O direito assegurado no *caput* deste artigo deve ser concedido mediante a aplicação de complemento salarial demonstrado separadamente na folha de pagamento, sendo vedada a alteração da tabela de vencimentos a qualquer título.

Art. 3º O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45(quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:AF698C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA LEI Nº 1670/2018

Dispõe sobre desconto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista até o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2018.

Parágrafo Único: O pagamento à vista na forma autorizada pelo *caput* deste artigo, tão somente, será concedido ao contribuinte que não possuir débito vinculado ao cadastro imobiliário do imóvel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:E21BD38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA LEI Nº 1674/2018

**Revisão Geral e Anual – 2018 – Vereadores -
Providências**

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral e anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, no percentual de 2,06% (dois vírgula seis por cento).

§ 1º - A revisão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 2º - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado pelo Município no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Piranga, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:B8D27EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1675/2018

Revisão Geral e Anual – 2018 – Servidores Públicos
– Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo de Piranga, Estado de Minas Gerais, concede revisão geral e anual das remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal; conforme artigo 37, X, CF/88 e Lei Municipal nº 925/95.

Parágrafo único. A revisão geral e anual de que trata o *caput* deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, no percentual de 2,06% (dois vírgula seis por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Piranga, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:25369A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2658 /2018

“Regulamenta a contratação de servidores em caráter emergencial para atender especificamente a necessidade temporária e inarredável do Departamento Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência temporária de 07 vagas, para os cargos de Professores de Educação Básica (03 vagas)– PEB I, Professor Regente de Atividade Especializada (01 vaga), Auxiliar de Educação (01 vaga) e Servente escolar (02 vagas);

CONSIDERANDO a impossibilidade de se realizar concurso público, ante a situação temporária e ainda, o exíguo prazo e a imprevisão legal de contratação por meio do processo seletivo, para o caso em específico;

CONSIDERANDO que o início das aulas está programado para o próximo dia 19 de fevereiro do corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de ações urgentes, no sentido de prestar os serviços de destinados à educação;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa descrita e, ainda, o fato de que há risco de uma prestação de serviços ineficiente à educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência especificamente em razão da carência temporária de 03 Professores de Educação Básica – PEB I, 01 Professor Regente de Atividade Especializada, 01 Auxiliar de Educação e 02 Serventes escolares;

Art. 2º - A emergência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção dos

serviços de educação escolar, em especial a contratação temporária estritamente necessária ao atendimento da situação emergencial, pelo menor prazo possível.

Parágrafo único. A situação excepcional de contratação temporária levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio do Gestor do Departamento Municipal de Educação, adotar o mais breve possível, todas as medidas necessárias e cabíveis para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da situação temporária gerada pela deficiência dos servidores para os cargos elencados no presente decreto.

Art. 3º A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se

Piranga/MG, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:53C7EB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
ERRATA 001/2018 - PROCESSO 011/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - ERRATA 001 – **Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS SOLICITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP.** Retifica-se o número do Pregão Presencial, onde se lê Pregão Presencial nº 009/2018 – Leia-se Pregão Presencial nº 008/2018. Serão aceitas todas as declarações conforme edital ou com o número retificado. Fica mantida a **data de abertura para o dia 26/02/2018**. A presente errata está disponível no site da prefeitura. <http://www.piranguinho.mg.gov.br/licitacoes>. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 15 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port.369/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6E51B166

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 4º Termo de Apostilamento à Ata SRP 096/2017- Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL – ETANOL PARA VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio de preço, passando de R\$ 2,95 para R\$ 3,19 o litro. Vigência: 30/11/2017 a 30/11/2018. Data: 16/02/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:DA7D0C2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 013/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Jose dos Reis - ME - CNPJ da Contratada: 01.071.065/0001-90- Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público dos 02(Dois) quiosques destinados a exploração comercial de Serviços de Restaurante, bar e lanchonete na orla fluvial no centro de Pirapora/MG - Contrato Nº 013/2018 - Processo Licitatório nº 088/2017- Concorrência Pública nº 001/2017 – Valor: R\$2.010,00 (dois mil e dez reais) mensal - Vigência: 24/01/2018 a 24/01/2028

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Concedente

JOSE DOS REIS

Concessionário

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:8988EAF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 014/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Alex da Silva Pereira 04974005375 - CNPJ da Contratada: 27.409.795/0001-42- Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público dos 02(Dois) quiosques destinados a exploração comercial de Serviços de Restaurante, bar e lanchonete na orla fluvial no centro de Pirapora/MG - Contrato Nº 014/2018 - Processo Licitatório nº 088/2017- Concorrência Pública nº 001/2017 – Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal - Vigência: 24/01/2018 a 24/01/2028

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Concedente

ALEX DA SILVA PEREIRA

Concessionário.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:90C6D63E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Lutare Serviços Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 08.123.772/0001-22 - Objeto: Eventual contratação de serviços de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares - Ata com Registro de Preços Nº 021/2018 - Processo Licitatório nº 106/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2017 – Valor: R\$136.870,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais) - Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

FRANCISLENE DE MORAIS GOMES

Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:4876A762

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Power Som Eventos & Produções Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 11.896.623/0001-00 - Objeto: Eventual contratação de serviços de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares - Ata com Registro de Preços Nº 022/2018 - Processo Licitatório nº 106/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2017 – Valor: R\$128.160,00 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais) - Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

ANDRÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS

Contratado.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:EE8F134C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 023/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Sergio Ricardo Abad Maciel - ME - CNPJ da Contratada: 21.154.094/0001-23 - Objeto: Eventual contratação de serviços de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares - Ata com Registro de Preços Nº 023/2018 - Processo Licitatório nº 106/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2017 – Valor: R\$144.930,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais) - Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

SERGIO RICARDO ABAD MACIEL

Contratado.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:FF13F4B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Welchednei Policarpo de Deus Produção, Promoção e Eventos - ME - CNPJ da Contratada: 18.206.988/0001-05 - Objeto: Eventual contratação de serviços de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares - Ata com Registro de Preços Nº 024/2018 - Processo Licitatório nº 106/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2017 – Valor: R\$104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais) - Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS

Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D8EBB323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho - Me - CNPJ da Contratada: 38.598.744/0001-22 - Objeto: Aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos e os servidores da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços Nº 025/2018 - Processo Licitatório nº 083/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 059/2017 – Valor: R\$430.324,68 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) - Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:73BAF712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Diamante Confecções e Comercio Eireli - Me - CNPJ da Contratada: 19.617.801/0001-29 - Objeto: Aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos e os servidores da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços Nº 026/2018 - Processo Licitatório nº 083/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 059/2017 – Valor: R\$22.998,40 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) - Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

TATIANE BERCAM
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B4825ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Silva Indústria e Comércio de Vestuários Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 05.378.149/0001-22 - Objeto: Aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos e os servidores da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços Nº 027/2018 - Processo Licitatório nº 083/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 059/2017 – Valor: R\$134.995,31 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) - Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DEMILSON FERREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6F1F4DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 028/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Futura Comercio de Materiais Educacionais Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 68.858.539/0001-10 - Objeto: Aquisição eventual e futura de kits escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino - Ata com Registro de Preços Nº 028/2018 - Processo Licitatório nº 093/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 068/2017 – Valor: R\$249.948,76 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)- Vigência: 07/02/2018 a 07/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8C442580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Italo Teles Oliveira e Cia Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 18.148.969/0001-70 - Objeto: Eventual aquisição de lanches para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora - Ata com Registro de Preços Nº 029/2018 - Processo Licitatório nº 096/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 071/2017 – Valor: R\$113.688,51 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)- Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELIZANGELA BARBOSA BRANDÃO MACHADO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D50135AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 030/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Lancheem Fast Food Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 05.875.676/0001-42 - Objeto: Eventual aquisição de lanches para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora - Ata com Registro de Preços Nº 030/2018 - Processo Licitatório nº 096/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 071/2017 – Valor: R\$90.938,66 (noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) - Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

NELSON SANDRO DE AZEVEDO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:95B85CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Padaria Itapoa de Pirapora Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 00.379.843/0001-40 - Objeto: Eventual aquisição de lanches para diversos setores da

Prefeitura Municipal de Pirapora - Ata com Registro de Preços Nº 031/2018 - Processo Licitatório nº 096/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 071/2017 – Valor: R\$103.089,77 (cento e três mil, oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) - Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:838DF7A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ATA COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Protege RP Segurança Desarmada Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 26.238.786/0001-73 - Objeto: Eventual contratação de serviços de segurança e brigadistas para o Município de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços Nº 032/2018 - Processo Licitatório nº 008/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2018 – Valor: R\$146.088,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e oito reais) - Vigência: 09/02/2018 a 09/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

JULIO CESAR DOS PASSOS PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:C72235E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 003/2017**

Locatária: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Gonçalves Guimarães Ltda - CNPJ da Contratada: 19.799.352/0001-87 - Objeto: Locação de imóvel (Rua Januária, nº 548 – esquina com a Rua Ouro Preto, Bairro: Santo Antonio) para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Contrato Nº 003/2017 - Processo nº 098/2017- Dispensa de Licitação nº 005/2017 – Valor: R\$8.000,00(oito mil reais) mensal, - Vigência: 14/12/2017 a 14/12/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Locatária

IVON FRANCISCO GONÇALVES GUIMARÃES

Locador

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:F4D91017

**PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora, em sua terceira reunião ordinária do ano de 2017, realizada no dia 30 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1758/2004, Resolve:

Aprovar a Implantação da CISTT (Comissão Intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora) no Conselho Municipal de Saúde de Pirapora-MG.

Aprovar a criação de uma comissão para compor o grupo de trabalho na CISTT no Conselho Municipal de Saúde, sendo os membros:

Karoline Torres Stephaneli

Jorge Nunes dos Santos

Willian Dias dos Santos

Mário Cristiano Joaquim Cunha

JOÃO ALVES CRISÓSTOMO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora

Homologo a Resolução CMS nº 05/2017 de 30 de março de 2017.

SINVALDO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Pirapora

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:51741BAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 49 DE FEVEREIRO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público, que celebrou o Convênio com o INSTITUTO EDUCACIONAL ACADÊMICO LTDA-ME, com objeto de concessão de descontos nos cursos de graduação e pós-graduação ministrados pela IES para funcionários da Prefeitura Municipal de Pitangui e respectivos dependentes legais em primeiro grau, bem como cônjugue. Período de Vigência: 06 meses.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:D44FE7EC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 50 DE FEVEREIRO**

EXTRATO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 007/2017 firmado com IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, com objeto de prorrogar a vigência do referido instrumento pelo período de: 01/01/2018 a 28/02/2018.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:1DD46039

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 51 DE FEVEREIRO**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui Termo de Cooperação Mútua firmado com SEMPRE – SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, com objeto de cooperação mútua entre as partes para desconto em folha de pagamento de valores acusados para o fornecimento de Kits de materiais escolares, farmácia, hospital Santa Mônica, MGCARD, dentistas e médicos aos servidores municipais, conforme acordo estabelecido entre os filiados e o sindicato. Período de Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:575AF31D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 52 DE FEVEREIRO

EXTRATO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Mútua firmado com **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR - APAM**, com objeto de prorrogar o prazo do referido termo pelo **período de 01/01/2018 a 28/02/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DF1D735F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 53 DE FEVEREIRO

EXTRATO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Mútua firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BRUMADO DE PITANGUI - AMOB**, com objeto de prorrogar o prazo do referido termo pelo **período de 01/01/2018 a 28/02/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:97410F64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 54 DE FEVEREIRO

EXTRATO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 002/2017 firmado com **FUNDAÇÃO PADRE AMÉRICO – ASILO DE IDOSOS**, com objeto de prorrogar o prazo do referido termo pelo **período de 01/01/2018 a 28/02/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5979C511

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 55 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 004/2018 – TOMADA DE PREÇO - 001/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA** – Valor: **R\$ 60.633,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e três reais)**, destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de perfuração de poços artesanais nas comunidades de coqueiros, ponte alta e Tabatinga. Pelo período de 01 (um) ano de **01/02/2018 à 31/01/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5625011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 56 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 013/2018 – DISPENSA - 007/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **APS ASSESSORIA E**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA –ME – Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à prestação de serviços de acompanhamento do **VAF – Valor Adicional Fiscal** em conformidade com as legislação e a instrução normativa que norteia as formas de preenchimento do **DAMEF e VAF**. Pelo período de **01/02/2018 à 31/12/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0C592BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 83/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 – PREGÃO Nº 14/2018**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018**

Contratado: **WR CALÇADOS EIRELI ME**. Valor global estimado para 2018 de **R\$ 5.450,00**. Data da assinatura: **16/02/2018**. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
05012053339030000000000148 F149
05012056339030000000000155 F172
05032066339030000000000155 F276
05052070339030000000000102 F291

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56907DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 84/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 – PREGÃO Nº 13/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS NO HORÁRIO DAS 21:00 HS ÀS 00:00HS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA (FORRÓ DO CRAS), DURANTE O ANO DE 2018.**

Contratado: **WANDER DE FÁTIMA PEREIRA 00752981633**. Valor global estimado para 2018 de **R\$ 21.000,00**. Data da assinatura: **16/02/2018**. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
09012043339039000000000129 F475

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F821ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 85/2018

Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Objeto: O Credenciamento de Médico Ginecologista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, com a consulta no valor de R\$ 35,00 (trintas e cinco reais), sendo um total estimado de 840 (oitocentos e quarenta) consultas e a realização de 360 (trezentos e sessenta) procedimentos ginecológicos, com o valor de R\$ 50,00 por procedimento.

Contratado: MF MEDICINA LTDA. Valor global estimado para 2018 de R\$ 47.400,00. Data da assinatura: 16/02/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 16/02/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

05 02 2.059 3.3.90.39.00.00.00.00. 0102 F 200

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:D421FA0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DA
CRIANÇA - SUBSÍDIO**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: -	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Eliane Paiva Lima		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 5.063.296	CPF: 542.200.766-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Nunes de Oliveira Jr nº99, Bairro Foch, Pouso Alegre - MG		
TELEFONE: 35-3422-5310	CELULAR: 35-9 9969-3633	E-MAIL: lia-mg@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Em complementação à ação da família, a creche Cl. Antônio Rafael Andery tem como objeto o atendimento de 124 (cento e vinte quatro) crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral das 7h às 19h, proporcionando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de promover a ampliação das suas experiências e conhecimentos

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
15	1-2 anos	Berçário II
30	2-3 anos	Maternal I
64	3 anos	Maternal II
Total = 124 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O objetivo central será o atendimento integral e coeso das necessidades básicas de educação, proteção, nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e da integridade da criança contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Leis de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Atingir no mínimo: 98% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.

Meta- 1: Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas e etc. em todas as suas fases de seu desenvolvimento.

Meta- 2: Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade.

Meta- 3: Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética;

Meta- 4: Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais.

Meta- 5: Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais e bens servíveis necessários para o desenvolvimento, comodidade e estadia da criança na creche.

Meta- 6: Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil.

Meta- 7: Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade.

Meta- 8: Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) e será repassada na periodicidade mensal de: R\$ 23.727,27(vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

A Previsão anual de Despesas é de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

1. De acordo com artigo 7º, I da Lei nº 5.442/14: Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- professores e dos profissionais da educação básica;
- profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)
- profissionais de apoio (monitores, auxiliares de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliar de cozinha, cozinheiro, coordenador pedagógico, ajudante geral, supervisores);

2. Contratação de serviços:

- Fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
- Psicólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
- Nutricionista quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.

3. Despesas com rescisões contratuais:

- Verbas Rescisórias;
- Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

4. Encargos sociais:

- INSS;
- FGTS;
- Contribuição Sindical;
- IRRF S/Salários.

5. Fornecimento de vale transporte para o corpo docente e dos demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

6. De acordo com artigo 7º, II da Lei nº 5.442/14: Manutenção, aquisição e conservação de equipamentos necessários ao ensino: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões);

7. De acordo com artigo 7º, III da Lei nº 5.442/14: Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de

limpeza, tintas), conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, manutenção elétrica, manutenção geral, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas), seguro predial, despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, assessoria contábil, assessoria jurídica, serviços postais, serviços e taxas cartoriais;

8. Manutenção de veículos, bem como combustível, serviços mecânicos, elétricos, serviços de funilaria, impostos obrigatórios, seguro.

9. De acordo com artigo 7º, IV da Lei nº 5.442/14: Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;

10. De acordo com artigo 7º, V da Lei nº 5.442/14: Realização de atividades- meio necessárias ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas);

11. De acordo com artigo 7º, VI da Lei nº 5.442/14: Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos e produtos de papelaria).

12. Materiais e serviços relacionados com publicação e marketing de caráter educativo, informativo e de orientação social.

13. De acordo com a lei Municipal 5442/14: complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse desta Lei com subsídio, despesas tais como: alimentação (em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica), pão, leite, carne e fornecimento de gás.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1, 2 3 e 4: Ficarão sob a responsabilidade das Educadoras e da Coordenadora Pedagógica que atuarão no desenvolvimento efetivo dos princípios da ética e da moral a partir das atividades pedagógico-lúdicas direcionadas e/ou livres e pedagógicas. Apresentação dos valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente, aplicando-os tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, avaliando a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana. Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos Eixos para Educação Infantil, que são: “Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita” de acordo com o Planejamento Pedagógico 2018.

Meta 5: Ficar sob a responsabilidade Presidente da Associação, do Diretor e da Coordenadora Administrativa que garantirão a utilização adequada dos recursos e verbas recebidos. Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

Meta 6: Ficar sob a responsabilidade da Psicóloga o atendimento contínuo às famílias fornecendo apoio e orientação pedagógica e psicossocial. Este atendimento será individualizado em conformidade com a necessidade de cada criança, neste caso a psicóloga após observar criteriosamente o comportamento da criança dentro da creche, acionará a família, a fim de solucionar os problemas e conflitos internos e externos, bem como garantir o bem estar emocional da criança de forma integral e contínua.

Meta 7: Ficar sob a responsabilidade da Coordenadora Pedagógica o acompanhamento da execução dos planejamentos de aula e da rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.

Meta- 8: Ficar sob a responsabilidade das Auxiliares de serviços gerais a manutenção e limpeza e higienização de todos os ambientes da creche. Ficar sob a responsabilidade das Auxiliares de cozinha e da Cozinha o preparo das 4 (quatro) refeições diárias sob a supervisão e orientação da Nutricionista. Ficar sob a responsabilidade das Educadoras estimularem e promoverem os conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inserindo-os habitualmente na rotina da creche.

*Para a apresentação dos resultados da execução do trabalho será realizado um relatório bimestral como quesito obrigatório no plano de trabalho.

* “O Projeto Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho”.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

- Da verificação do desenvolvimento através de avaliações de diagnóstica, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
- Controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe.
- Registro dos trabalhos pedagógicos de desenvolvimento psicomotor, a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças;
- Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões “pais e mestres”, sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
- Da efetiva comunicação e relacionamento permanente entre creche e família, para a obtenção do “feedback”, em relação ao trabalho realizado;
- A manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação infantil;
- A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.
- Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas no PPP (Projeto Político Pedagógico) e no Planejamento Anual da Instituição.

DATA E ASSINATURA

08 de fevereiro de 2018

ELIANE PAIVA LIMA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E34B51F8

CHEFIA DE GABINETE PLANO DE TRABALHO - CLUBE DO MENOR - SUBSÍDIO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98 – BAIRRO: SÃO GERALDO - CEP37558-114 POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE: 35 3421 6298	FAX: 35 3421 6298	E-MAIL: clubedomenor@hotmail.com
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 02794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARILENE BARROS PUCCINI CUNHA		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG 650583/SSPMG	CPF: 591.580.776-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Comendador Jose Garcia ,132 apt. 303 – centro - Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35)3421 6298	CELULAR: 35 987078390	E-MAIL: mapuccini@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender as crianças na faixa etária de 02 a 05 anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as da situação de risco de convívio com as drogas e promover o fortalecimento dos vínculos familiares. Trabalhar junto a elas de forma a desenvolver sua independência e autonomia para que tragam junto a si um conhecimento que possa auxiliá-las dentro e fora da escola. Desenvolver o trabalho de maneira que a criança possa interagir com o concreto construindo assim o seu conhecimento do mundo.

Embasados na fundamentação desse segmento, na finalidade da Educação Infantil, definimos nossos objetivos para o ensino na Educação Infantil, oferecendo oportunidades à criança visando:

- 1) Desenvolver o seu potencial físico-motor, sua coordenação motora e psicomotora, o domínio e potencialização de seu corpo;
- 2) Ampliar suas experiências e vivências integradoras;
- 3) Arquitetar meios para que a criança entenda o mundo em que vive, em seus aspectos culturais e sociais, de forma crítica e transformadora;
- 4) Criar condições onde a criança possa vivenciar o desenvolvimento de habilidades de interação, participação, convivência;
- 5) Desenvolver atividades potencializadoras para a leitura e escrita.

ETAPAS	IDADE	Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS
Creche Parcial	De 03 a 04 anos	27
Creche Integral	De 03 a 04 anos	08
Pre Escola Parcial	De 04 a 05 anos	102
Pre Escola Integral	De 04 a 05 anos	27
TOTAL DE ALUNOS		164

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As atividades deverão ser elaboradas priorizando as competências e habilidades abaixo, para que pelo menos 70% dos alunos cheguem ao final do ano letivo capazes de:

MATERNAL I E II

- Ampliar as possibilidades de comunicação expressão, desenvolvendo a oralidade através das situações sociais;
- Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;
- Contar e recontar textos infantis (histórias, cantigas, parlendas etc.); utilizando a linguagem oral e da linguagem escrita registrando através de desenhos ou palavras ainda que não seja de forma convencional;
- Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto;
- Identificar e escrever seu nome nas diversas situações do cotidiano;
- Produzir livremente a escrita;
- Identificar e escrever os numerais de 0 a 9;
- Associar número/ quantidade;
- Identificar as cores;
- Desenvolver o conceito de classificação (até 3 atributos);
- Desenvolver o conceito de seriação (até 3 elementos);
- Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual;
- Identificar figuras geométricas.

Metas para a Educação Infantil - P1 e P2

As atividades deverão ser elaboradas priorizando as competências e habilidades abaixo, para que pelo menos 70% dos Educandos cheguem ao final do ano letivo capazes de:

- Ler, escrever e identificar letras, palavras e textos ainda que não de forma convencional;
- Elaborar perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos em que participa;
- Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;
- Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto;
- Contar e recontar textos infantis (histórias, cantigas, parlendas etc.); utilizando a linguagem oral e da linguagem escrita registrando através de textos escritos ainda que não de forma convencional;
- Identificar e escrever seu nome nas diversas situações do cotidiano;
- Produzir livremente a escrita;
- Identificar e escrever os numerais de 0 a 9;
- Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas e as contagens orais;
- Desenvolver o conceito de classificação;
- Desenvolver o conceito de seriação.

As competências acima se referem às áreas de Linguagem Oral e Escrita e Matemática.

A área de Natureza e Sociedade deverá ser aplicada de acordo com os temas trabalhados ou não, porém sempre contextualizada às demais.

As áreas de Música, Movimento e Artes Visuais de verão ser aplicadas adequando-se aos conteúdos das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática e Natureza e Sociedade.

A área de Identidade e Autonomia deverá ser desenvolvida diariamente, visto que visa à formação pessoal e social da criança.

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO
164 CRIANÇAS	Diária	Atendimento Educacional

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A Previsão anual de Receitas é de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) repassado em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$20.909,09 (Vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos)

A Previsão anual de Despesas é de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação: - capacitação dos profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação básica), por meio de programas de formação continuada; Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola lotados e em exercício.

b) Contratação dos serviços de Fonoaudiólogo ou psicólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem

c) Despesas com Rescisão Contratual

Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa

II – Encargos Sociais:

FGTS, INSS, PIS, Ir s/salários, Contribuição Sindical, Taxa Sindical (Sinpro).

III –, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino:

Manutenção, reforma e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino - ampliação, conclusão, construção de muros, realização de projetos de incêndio conforme exigências do corpo de bombeiros; despesas com projetos de adequação as normas sanitárias conforme portaria 321 de 26 de maio de 1.988 do Ministério da Saúde que disciplina a construção, instalação e o funcionamento de creches em todo território nacional; Resolução 216 de setembro de 2004 da Anvisa; Lei Federal 10.098 de 19 de setembro de 2000; Lei Municipal 4728/2008 – Estabelece a promoção de normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei Estadual 13.317/99 Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; Lei 15.072/2004 – Dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas; Lei Municipal 3451/98 e 3591/99 – Código de Saúde do Município de Pouso Alegre. (Colocação de telas mosquiteiras em portas e Janelas, Grades de Segurança, 3 pias de higienização de mãos, divisórias) Cobertura do parquinho do maternal I, despesas com compra e colocação de piso emborrachado no Parquinho do Pre I e II, Higienização de ambientes, Lavagem das caixas de água, Ampliação do Palco de Apresentações e demais despesas de conservação das instalações físicas do sistema de ensino; - Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, etc.), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, etc.), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, etc.); - reforma, total ou parcial, de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.) do sistema da educação básica.

IV Aquisição de equipamentos:

a) aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema da educação básica pública (carteiras e cadeiras, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores, televisores, antenas, cortinas, Tatames, - manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, etc.), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, etc.), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, etc.); - reforma, total ou parcial, de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.) do sistema da educação básica, tudo de acordo e conformidade com a Lei 13.019/14 Artigo 35 –VI § 5º: “Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

IV – Realização de outras atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: Alimentação (em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica), Energia Elétrica, Água e esgoto, Telefone, sistema de alarme predial , internet, mensalidade anual de antivírus, correios, cartórios, conservação e manutenção de veículos, combustíveis, material de limpeza , material de higiene, material descartável (pratos, copos e talheres, guardanapos), honorários contábeis, mão de obra de terceiros (físico ou jurídico), aquisição do imobilizado,(moveis e equipamentos) necessários ao ensino com recursos do Subsídio

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Serão desenvolvidos projetos todos voltados a manutenção e desenvolvimento do ensino, onde os educandos através de atividades lúdicas diversas possam desenvolver a consciência afetiva, ecológica, humana ; desenvolver a escrita e a leitura; reconhecer os sentimentos entre outros.

1 - TEMA: TUDO BEM SER DIFERENTE

DURAÇÃO: DE 05 A 28 de Fevereiro

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: No início do ano letivo, é importante que cada criança conheça a sua história e a de seus amigos.

OBJETIVO GERAL: Fazer com que as crianças conheçam a própria história de vida, assim como saibam identificar e nomear as partes do corpo; Conhecer e respeitar a história de vida dos amigos em sala e saber entender as diferenças físicas e emocionais de cada um deles.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

· Conhecer e nomear as partes do corpo. Conhecer e identificar os colegas de sala. Reconhecer as cores e saber recontar a história do livro. Reconhecer os numerais de 0 a 05.

Metas para os alunos do Pré I e II: Conhecer e nomear as partes do corpo, reconhecer o nome dos colegas na ficha. Ler e escrever o seu nome e de algumas crianças de sala. Saber contar a história do livro, elaborar texto com a ajuda do professor sobre sua vida. Reconhecer as cores e os numerais de 0 a 10

Materiais utilizados: livro de leitura infantil, papel pardo, tinta guache, giz de cera, papeis de diferentes texturas e cores, fantoches, música.

DESENVOLVIMENTO:

1- Leitura do livro

Desenvolvimento:

- Fazer a leitura do Livro e interpretação da história com todos da sala. Em seguida fazer o reconto da história com cada faixa etária. As

atividades desenvolvidas neste período serão de acordo com o texto confeccionado pelas crianças.

Os alunos terão a oportunidade de contar a sua história de vida em roda, e através de pesquisas iremos estudar um pouco da vida de cada um.

Com atividades lúdicas iremos trabalhar e identificar as partes do corpo e reconhecer e respeitar as diferenças dos amigos.

TEMAS PARALELOS: CARNAVAL

PERÍODO: de 05 a 09 de fevereiro

2 - TEMA: O CIRCO

DURAÇÃO: DE 01 A 28 de Março

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: No início do ano letivo, é importante que cada criança conheça a sua história e a de seus amigos.

OBJETIVO GERAL: Desenvolver nas crianças o desejo de conhecer e valorizar a arte circense; desenvolver a imaginação, usando como base os espetáculos; trabalhar a criatividade promovendo experiências significativas de aprendizagem, Desenvolver a linguagem oral e escrita, desenvolver a coordenação motora grossa e fina; trabalhar o conhecimento físico: cor, formas e tamanho.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

· Reconhecer as cores e formas geométricas, identificar os personagens do livro do circo, cantar musicas sobre o tema desenvolvendo o ritmo e movimento, identificar a primeira letra do nome, diferenciar números e letras, dar pequenos e grandes saltos.

Metas para os alunos do Pré I e II:

· Reconhecer as letras e as formas geométricas, fazer a leitura do livro pela imagem, reconhecer a história do circo, entender a diferença do circo de hoje e do circo de antigamente. Organizar objetos de acordo com o grupo (início da classificação). Quantificar e representar pequenos números, saber utilizar a tesoura.

Materiais utilizados: Sala do Faz de Conta com as fantasias expostas, tint colorido, tinta facial, bolas de diferentes tamanhos e pesos, cartolina e papel de seda de varias cores, bambolês, retalhos de tecidos, CDs com músicas circenses.

DESENVOLVIMENTO: Iremos preparar um ambiente colorido e com vários objetos que remetem ao circo para todos os alunos, de acordo com sua faixa etária brincarem, livremente. Faremos nesse cenário uma leitura interativa. O trabalho ocorrerá a partir do conhecimento que os alunos de cada sala possuem sobre este tema e em cima desse conhecimento prévio iremos realizar as atividades. As apresentações das crianças farão parte do nosso dia a dia escolar.

TEMAS PARALELOS: PÁSCOA

3 - TEMA: CULTURA INDÍGENA

DURAÇÃO: DE 02 A 27 de Abril

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: As datas comemorativas devem ser trabalhadas interdisciplinarmente nas aulas. O dia do índio é uma data especial que sempre é bastante explorada entre as crianças, fazendo-os conhecerem valorizarem a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, além das diferenças culturais, dos diferentes povos. Trabalhar o dia do Índio é resgatar a nossa história e nossas raízes. O projeto ajuda o aluno a compreender e construir sua identidade e perceber-se como parte integrante de uma sociedade cheia de características singulares, valores e culturas próprias.

OBJETIVO GERAL: Abordar temas para conhecimento cultural como , costumes indígenas, alimentação ,como vivem, as brincadeiras , os brinquedos e a pesca, valorizando de forma lúdica a cultura indígena.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

- reconhecer as cores , identificar as formas geométricas, desenvolver a coordenação motora, familiarizar com as primeiras letras e números.

Metas para os alunos do Pré I e II:

- Trabalhar coordenação motora grossa e fina, identificar e escrever os numerais, ler, identificar e escrever letras e palavras ainda que de forma não convencional.

Materiais Utilizados: Argila, objetos indígenas, músicas, cocar, TNT, cola colorida, barbante, tinta guache.

DESENVOLVIMENTO: Conversaremos com os nossos alunos sobre a cultura indígena, iremos trazer informações nas rodas de conversas (atividade coletiva). Incentivar os alunos a pesquisar sobre esse tema em tarefas para casa. Faremos também atividade de passatempo como: pintura, colagem, atividades matemáticas e quebra cabeça. Com uma música faremos uma apresentação no início da aula após terminar a unidade de estudo, onde todos os alunos da escola participarão com um cocar na cabeça, confeccionados por eles com a ajuda dos professores.

4 - TEMA: ESQUEMA CORPORAL

DURAÇÃO: DE 02 A 31 de Maio

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: Esquema corporal é o conhecimento do corpo como um todo e das partes que o compõem. Um bom desenvolvimento do esquema corporal pressupõe uma boa evolução da motricidade, das percepções espaciais e temporais e da afetividade, Por esse motivo é de suma importância a execução desse projeto com os alunos.

OBJETIVO GERAL: Levar as crianças a refletirem sobre a importância de cada parte do corpo e o que é necessário para o cuidado do mesmo; Conhecer e exercitar as articulações, coordenação e motricidade; Conhecer e experimentar os cinco sentidos, tato, olfato, visão, paladar e audição, corpo humano masculino e feminino.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

- Reconhecer e nomear as partes do corpo, desenvolver de acordo com a idade os sentidos para o desenvolvimento dos esquemas de ação. Construir bons hábitos alimentares e higiênicos.

Metas para os alunos do Pré I e II:

- Reconhecer e nomear as partes do corpo , assim como associar as palavras aos nomes. Desenvolver os esquemas de ação para a construção do pensamento logico matemático. Construir bons hábitos alimentares e higiênicos.

Materiais Utilizados: Papel pardo, tintas guache, músicas e danças, espelho, colchonetes, massa de modelar, bambolê.

DESENVOLVIMENTO:

Iremos apresentar um boneco para as crianças fazendo com que ele faça parte do dia a dia escolar da turma. As partes do corpo serão faladas apontando para o boneco e, em seguida os alunos irão olhar no espelho para fazer a comparação e nomear. Esse boneco será cuidado pela sala e com ele iremos incentivar os hábitos de higiene e alimentação. Usaremos músicas e brincadeiras para ajudar no processo de aprendizado.

TEMAS PARALELOS: DIA DAS MÃES

DURAÇÃO DE : 09 A 11 DE MAIO

5 - TEMA: VIDA NA ROÇA

DURAÇÃO: DE 04 A 29 de JUNHO

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: Nas escolas e na cidade, incluindo os estabelecimentos comerciais, em junho, muitas atividades acontecem

em torno do Tema Festa Juninae é necessário dar às crianças significação ao tema.

Faz-se necessário integrar os alunos a uma das várias manifestações culturais do nosso país, sabendo como este ocorre e sua história.

É importante na formação do cidadão brasileiro, que ele conheça e respeite diferentes culturas, como as do homem do interior ou do campo.

OBJETIVO GERAL: Despertar na criança a curiosidade de entender a diferença entre a zona urbana e zona rural. Perceber a natureza, tipo de animais e como vivem. Os meios de comunicação e os meios de transportes utilizados em cada lugar.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

- Reconhecer e identificar os meios de transporte, reconhecer e identificar os animais da fazenda e as letras iniciais dos animais que a turma mais apresentar interesse.

Metas para os alunos do Pré I e II:

- Reconhecer e identificar os meios de transporte e para que serve cada um deles. Perceber a diferença das pessoas que vivem na roça e na cidade, assim como os costumes e hábitos. Escrever e ler as palavras trabalhadas em sala.

Materiais Utilizados: Isopor, palitos, cola colorida, EVA Tinta Guache, papel pardo, papel seda.

DESENVOLVIMENTO:

Apresentar o livro “ Na Roça” para as crianças e explorar as gravuras dessa literatura. Iremos através de pesquisas incentivar os alunos a descobrirem as diferenças entre a vida na cidade e na roça assim como os meios de transportes e suas serventias para o homem. Os animais serão apresentados através de musicas e gravuras

6 - TEMA: FESTA JULINA

DURAÇÃO: DE 02 A 14 de JULHO

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: É importante nesta fase proporcionar aos alunos a exploração das datas comemorativas, ajudando assim a criança a conhecer a um pouco mais sobre a cultura do Brasil e identificar seus costumes e tradições.

OBJETIVO GERAL: Incentivar nos alunos o gosto pelas festas julinas, oferecendo-lhes oportunidade descontração, socialização e ampliação do seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras pesquisa e apresentações das características destes festejos que fazem parte do folclore Brasileiro.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

- Desenvolver a coordenação motora fina e grossa, reconhecimento das cores e dos numerais, reconhecer as palavras trabalhadas e identificar as letras iniciais.

Metas para os alunos do Pré I e II:

- Desenvolver a coordenação motora fina e grossa, reconhecer formas e cores. Ampliar a capacidade de diferenciação degustativa, visual e auditiva. Resolver probleminhas matemáticos identificar no texto palavras trabalhadas.

Materiais Utilizados: Roupas típicas, receitas, comidas preparadas pelos alunos, musicas, retalhos de papeis coloridos papel de seda, TNT, tinta facial e barbante.

DESENVOLVIMENTO:

Cada sala deverá pesquisar uma receita, musica e brincadeira típica desta data. Para cada item pesquisado será realizado com os alunos atividades para desenvolver o conhecimento social e cognitivo. Os alunos de cada turma ficarão responsáveis em passar esses itens á todos da escola, afim de despertar o interesse e ampliar o conhecimento das crianças sobre este novo conteúdo.

7 - TEMA: FOLCLORE

DURAÇÃO: DE 01 A 31 DE AGOSTO

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: Sendo o folclore uma das características fundamentais de nossa identidade nacional, através dele as crianças desenvolverão senso de origem e pertencimento a um grupo societário maior, construindo sua identidade ao passo que se tornam cidadãos cientes dos valores e princípios positivos da cultura brasileira.

OBJETIVO GERAL: Instigar a curiosidade e o interesse das crianças pela cultura do folclore, com músicas, brincadeiras, parlendas e trava-línguas. Desenvolver a linguagem oral. Estimular nas crianças o interesse pelas brincadeiras de antigamente e pela cultura riquíssima do folclore. Desenvolver o hábito de cooperar com o colega.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

· Desenvolver a linguagem oral ampliando o vocabulário e as articulações das palavras. Aprender novas músicas e brincadeiras sobre o nosso folclore.

Metas para os alunos do Pre I e II:

Desenvolver a linguagem oral e a escrita das palavras e textos Ampliar o vocabulário e a articulação fonética. Reconhecer os personagens folclóricos e saber recontar as lendas. Contagem até o número 20 e interpretar probleminhas matemáticas.

Materiais Utilizados: Músicas, teatros, fantoches, fantasias, papel pardo, tinta guache, cola, glitter papel crepom, lantejoulas.

DESENVOLVIMENTO:

Levar as crianças para a quadra e em rodinhas passar as regras de cada brincadeira folclórica, fazendo circuito. Apresentar teatros em sala de aula, fazendo uso de fantasias dos personagens folclóricos. Uso de parlendas e trava-língua. Teatros

TEMAS PARALELOS: Dia dos Pais, Dia do Soldado e um passeio no Quartel

Duração : De 07 a 09 de Agosto – Dia dos Pais

De 20 a 24 de Agosto - Dia do Soldado

8 - TEMA: TRÂNSITO

DURAÇÃO: DE 03 A 28 DE SETEMBRO

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário que os alunos conheçam a importância dos meios de transporte em nossa vida e se conscientizem para a educação no trânsito. Muitos acidentes poderiam ser evitados se valorizássemos mais a criança e se conseguíssemos fazer com que desde de pequenos compreendam e respeitem o trânsito. Esses recursos podem contribuir muito para o desenvolvimento de futuros cidadãos mais responsáveis e cientes de sua contribuição na vida da sociedade.

OBJETIVO GERAL: Identificar a Educação para o trânsito como fator de segurança pessoal e coletiva ensinando para os nossos alunos os comportamentos necessários que os pedestre e motoristas devem ter. Analisar a influência do espaço e a direção na circulação interna da Escola; Identificar o significado da sinalização e as mensagens de trânsito, Reconhecer as cores dos sinais de trânsito.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II):

· Que os alunos aprendam a diferenciar os sinais de trânsito e a terem a conscientização dos cumprimentos de regras e deveres dos motoristas e pedestres. Desenvolver a coordenação motora fina e grossa, assim como os princípios básicos da seriação e sequenciação.

Metas para os alunos do Pre I e II:

· Que os alunos aprendam a diferenciar os sinais de trânsito e a terem a conscientização dos cumprimentos de regras e deveres dos motoristas e pedestres. Desenvolver a coordenação motora fina e

grossa, assim como os princípios básicos da seriação e sequenciação. Ampliação do vocabulário e a interpretação dos textos trazidos em sala para discussão.

Materiais Utilizados: Apitos, cones, pratos descartáveis, papel pardo, cola colorida, tinta guache, giz de cera, manual infantil do trânsito.

DESENVOLVIMENTO: Durante o mês serão transmitidos os ensinamentos de Leis, sinais e regras de trânsito buscando adquirir e introduzir conhecimentos, respeito e convívio de paz no trânsito, parlendas, poemas, poesia, serão também apresentados tipos de transportes cores e números relacionados ao trânsito e a construção de um semáforo. Levar até os alunos uma visita dos policiais militares para ensinar uma boa convivência no trânsito.

TEMAS PARALELOS: Independência do Brasil

DURAÇÃO DE : 03 a 06 de setembro

9 - TEMA: MEIO AMBIENTE

DURAÇÃO: DE 01 DE OUTUBRO A 30 NOVEMBRO

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: A educação Ambiental não deve ser tratada como algo distante do cotidiano dos alunos, mas como parte de suas vidas. É de suma importância a conscientização da preservação do Meio Ambiente para a nossa vida e todos os seres vivos, afinal vivemos nele e precisamos que todos os seus recursos naturais sejam sempre puros. A conscientização quanto a essa preservação deve iniciar cedo, pois é muito mais fácil fazer as crianças entenderem a importância da natureza e quando esse ensinamento inicia logo, elas com certeza vão crescer com essa ideia bem formada.

OBJETIVO GERAL: Fazer compreender a importância do nosso meio ambiente para nossas vidas. Apresentar a natureza com suas belezas curiosidades e fragilidades. Apresentar a Natureza com suas belezas, curiosidades e fragilidades. Mostrar lados negativos e positivos da ação do homem e valorizar a preservação. Incentivar o cultivo de plantas ornamentais a fim de construir um ambiente agradável, limpo para o bom convívio na nossa escola. Conscientizar e alertar acerca das ações nocivas do homem contrárias a preservação do meio ambiente.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II): · Através das rodas de conversa, trocar experiências e leitura dos livros da coleção. Fazer com que os alunos aprendam a importância de cuidar e preservar o nosso meio ambiente. Reconhecer e nomear as plantas trabalhadas, e que eles consigam organizar as plantas em pequenas classes (classificação)

Metas para os alunos do Pre I e II: · Através das rodas de conversa, trocar experiências e leitura dos livros da coleção. Fazer com que os alunos aprendam a importância de cuidar e preservar o nosso meio ambiente. Reconhecer e nomear as plantas trabalhadas, e que eles consigam organizar as plantas em pequenas classes (classificação)

Materiais Utilizados: Usar a coleção de Livros Ciranda da Sustentabilidade, papel pardo, papel cartão, lixeiras, plantas, flores, sacos de lixo areia.

DESENVOLVIMENTO: Vamos confeccionar jogos e brinquedos com material reciclado. Organizaremos as crianças em uma roda de conversa de forma que todas possam olhar e interagir, e levantar primeiramente os conhecimentos prévios sobre o tema abordado, só assim falaremos sobre as situações que causam danos à ecologia como: poluição, desmatamento, queimadas extinção de animais e outros estimulando assim o interesse pela natureza, e também enfatizar a problemática do lixo e a solução oferecida pela reciclagem. Ao final do projeto faremos uma exposição para apresentar a todos da escola e familiares.

TEMAS PARALELOS: Consciência Negra

DURAÇÃO DE : 19 a 23 de Novembro

10 – NATAL

DURAÇÃO: DE 03 A 14 DE DEZEMBRO

Publico a que se destina: crianças de 02 a 05 anos

JUSTIFICATIVA: No mundo existem fatos tão especiais que devem ser lembrados. As pessoas marcam esses momentos com uma data. Por isso, no dia 25 de dezembro comemora – se o Natal, com propósito de celebrar o Real Espírito de Natal. Pretendemos conduzir uma série de atividades que facilitem a aquisição e construção de conhecimentos das tradições de Natal pelos alunos de forma participativa, descontraída, buscando integrar a perspectiva de diversas áreas.

OBJETIVO GERAL: Desenvolver a imaginação, a capacidade de abstração e interpretação. Trabalhar a linguagem oral e escrita, e trabalho em equipe. Desenvolver coordenação motora. Conhecer a simbologia e os significados do Natal e incentivar a prática de bondade e solidariedade.

Metas para Alunos dos Maternais (I e II): · Que os alunos reconheçam a história do nascimento de Jesus. Compreendam os textos trabalhados afim de ampliar o vocabulário. Entendam os símbolos natalinos.

Metas para os alunos do Pré I e II: · Que os alunos reconheçam a história do nascimento de Jesus. Compreendam os textos trabalhados afim de ampliar o vocabulário. Entendam os símbolos natalinos

Materiais Utilizados: Cola colorida, papel pardo, papel cartão, papel seda, tinta guache, EVA TNT, músicas, lantejoulas, purpurinas e fantoches.

DESENVOLVIMENTO: Apresentar aos alunos a história do nosso Menino Jesus e também quais os símbolos que representam o Natal. As atividades desenvolvidas serão para aprimorar as conversas em rodas. Faremos teatros e apresentações com nossos alunos, e pinturas para desenvolver as artes visuais e manuais. Para fechamento do projeto iremos receber a visita do papai Noel para entrega dos presentes. Todas as ações serão executadas de acordo com o Projeto pedagógico proposto que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os resultados serão avaliados através do acompanhamento do diário de classe, aplicação de atividades e trabalhos relativos ao tema de cada projeto. A Equipe técnica do Clube do Menor em especial a Supervisora Pedagógica juntamente com professores, monitoras e a psicóloga educacional em reuniões semanais discutirão as etapas desenvolvidas, o rendimento obtido e os próximos passos a serem tomados.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 08 de Fevereiro de 2018

MARILENE BARROS PUCCINI CUNHA

Diretora Presidente

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:0D565D9C

CHEFIA DE GABINETE

PLANO DE TRABALHO - MOVIMENTO SOCIAL PROMOÇÃO HUMANA - FUNDEB

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
Endereço Completo: Av. Uberlândia, 403, São João, Pouso Alegre-MG CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msp@hotmai.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP.003 C/C:1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO: Diretor/Presidente	RG: M-8.140.617	CPF: 038.670.806-15

ENDEREÇO COMPLETO: Av. João Beraldo, 897, Apt.201, Centro, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-0423	CELULAR: 98424-1555 (35)	E-MAIL: msp@hotmai.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

O presente Termo de Fomento tem por objeto o trabalho com 354 (trezentos e cinquenta e quatro crianças) de 0 (zero) a 05 (cinco) anos visando o seu desenvolvimento biopsicossocial através de uma aprendizagem contínua e formativa, de maneira concreta, estimulando seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Nº Crianças Atendidas	Idade	Etapas
27	0 a 02 anos	Berçário (integral)
40	03 anos	Maternal II (parcial)
24	04 anos	Pré I (integral)
127	04 anos	Pré I (parcial)
136	05 anos	Pré II (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

O Movimento Social de Promoção Humana tem como finalidade prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crianças na faixa etária de 0(zero) a (05) anos; Assistência social direcionada à melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto estima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas. Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

Receitas: A previsão anual de receitas é de R\$ 803.506,61(oitocentos e três mil e quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 73.046,05 (setenta e três mil, quarenta e seis reais e cinco centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ 803.506,61(oitocentos e três mil e quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) descritas neste plano de trabalho.

Remuneração do pessoal docente :

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II:

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Movimento Social de Promoção Humana:

Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino: serviços de pintura, serviço hidráulico, serviços de eletricitista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro.

Construção e conservação da estrutura interna e externa: pinturas, reparos em geral, aquisição de materiais necessários a conservação.

“Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos: cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais móveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tablets, notebooks, modem, televisores e antenas, painéis, talheres, pratos, utensílios de cozinha / refeitório em geral.

“Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

Pagamento dos encargos sociais:

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercício na entidade, bem como profissionais de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que prestam serviços no Movimento Social de Promoção Humana.

Pagamento:

- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, água, resina, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, veda rosca, Joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, t de esgoto, t soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, brita, glofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicutop.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: Aquisição de material periférico de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, glitter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificação, tesouras, régua, grameador, grampos para grameador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidro cores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe, cadernos em geral, quadro negro e branco.

De acordo com Art.1º “Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

As 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crianças atendidas nesta Instituição em período integral e parcial recebem 04 refeições diárias além de fazer um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, Intervenção: com interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são inseridos no cotidiano da Instituição.

Os valores da ética, moral e respeito ao próximo são valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.

Elaboração de planejamentos de aulas referentes aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

O desenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização.

O Planejamento Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

Com respeito à interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inseridos no cotidiano da Instituição, pretendemos alcançar a meta de 90% de socialização dos alunos inseridos nesta Instituição.

Elaborando os planejamentos de aulas referentes aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal. Pretendemos alcançar a

meta de 80% de absorção de valores da ética e moral, dos alunos inseridos nesta Instituição.

Aplicando as seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Pretendemos alcançar a meta de 90% no desenvolvimento pedagógico, dos alunos inseridos nesta Instituição.

Aplicando as atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização. Pretendemos alcançar a meta de 90%, dos alunos inseridos nesta Instituição.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 08 de fevereiro de 2018

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C5B8FF4C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO PREGÃO 32/2016**

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 76/15. Decorrencia: PREGÃO nº 32/16 - Objeto: “Locação de caminhão pipa com agua potável ” - Contratada: Soluções d’agua LTDA. Valor: R\$ 8.833,20 (oito mil oitocentos e trinta e tres reais e vinte centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco). Data assinatura: 02/02/18. Dotação orçamentaria: 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.39.00 – ficha 651.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4D6BA2FC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
DESPACHO DECISÓRIO PREGÃO 106/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. PREGÃO 106/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 326/2017. DESPACHO DECISÓRIO. INDEFERIMENTO. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para recomposição e manutenção asfáltica. Indeferimento - decisão de fls. 336.

Pouso Alegre/MG, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A43639CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.226/2018**

FIXA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (PESSOA FÍSICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento da taxa para renovação da **Licença de Localização** (Alvará) e **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** (Pessoa Física) para o **exercício de 2018** é a seguinte:

TLL e ISSQN (Autônomo) 10/04/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 18 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3CF5E9D3

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.227/2018**

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU – E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos** no exercício de 2017 serão as seguintes:

Cota Única, com 10% de desconto **10/04/2018**

Ou em 03 parcelas, sendo
1ª Parcela **10/04/2018**
2ª Parcela **10/05/2018**
3ª Parcela **10/06/2018**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 18 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:099C6AC6

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2017**

Processo Licitatório nº 027/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017.

Partes: Município de Prata-MG e FERREIRA E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para reforma de uma Unidade Habitacional em Instalações para atender as especificações de um Museu Municipal, situado à Rua Mestre Olímpio, nº 135, Bairro Centro, no município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2018, passando a ter termo final em 31/08/2018.

Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/08/2018.
Data da assinatura: 21/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2272D549

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 02/03/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de música e capoeira, para os Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:95F7ADEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG

AVISO DE SUSPENSÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG torna público, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o Processo Licitatório nº 013/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública (consistindo na coleta seletiva de lixo, serviços especiais de limpeza urbana, caiação, remoção de entulho, poda de grama e manutenção de praças, operação do aterro controlado, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS, operação e manutenção de usina de triagem e compostagem; coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com utilização de caminhões compactadores e varrição mecanizada de vias) no Município de Prata - MG, será SUSPENSO SINE DIE, para melhor análise dos pedidos de impugnação interpostos. Sendo que qualquer alteração no instrumento convocatório ou manutenção do mesmo será feita a devolução do prazo de publicação, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 16 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:488A5808

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

SETOR JURÍDICO EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATO Nº: 01/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Eduarda de Souza Cunto Sobrinho, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Medica Clinica do P.S.F pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 7865,82 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Márcia Aparecida Coimbra de Almeida – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 02/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Alice Lorenzeto Neto, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Alice Lorenzeto Neto – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 03/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Bruna Miranda Siqueira, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Bruna Miranda Siqueira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 04/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Irla Peixoto de Araújo, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Irla Peixoto de Araújo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 05/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Christiane Fernandes de Castro, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Christiane Fernandes de Castro – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 06/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Cristiane Rios Hilario, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Cristiane Rios Hilario – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 07/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Fabiola Panza Ferreira, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Fabiola Panza Ferreira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 08/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Poliana Matos de Araújo, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Poliana Matos de Araújo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 09/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Bruna Danieli Gonçalves, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Bruna Danieli Gonçalves – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 10/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Maria Amélia Oliveira da Silva, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Maria Amélia Oliveira da Silva – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 11/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Bruno Viera Trescates, Contratado.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo Contratado ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Bruno Viera Trescates – Contratado, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 12/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Marcia Delfim Pimentel, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Nutricionista pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.512,49 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Marcia Delfim Pimentel – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 13/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Lorena de Souza Oliveira, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Odontólogo de ESF pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.260,72 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Lorena de Souza Oliveira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 14/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Evelyn Ferreira Silva, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Odontólogo de ESF pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.260,72 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Evelyn Ferreira Silva – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 15/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Barbara Maria da Silva, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Assistência Social pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 30 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.449,22 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Barbara Maria da Silva – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 16/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Renato Lima Carpinetti, Contratado.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem pelo Contratado ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 19/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Renato Lima Carpinetti – Contratado, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 17/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Mariete De Matos Pêgo, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Mariete de Matos Pêgo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 18/2018

PARTE: Município de Recreio, Contratante e Ivonete Ambrósio Teixeira, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 12/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Ivonete Ambrósio Teixeira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 19/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Weuler da Silva Alves, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Farmacêutico pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.915,71 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Ivonete Ambrósio Teixeira – Contratado, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 20/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Marcia Aparecida Coimbra de Almeida, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de farmacêutica pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.915,71 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Márcia Aparecida Coimbra de Almeida – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 21/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Beatris Lima Carpinetti, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Psicólogo pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 30 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.811,52 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Beatris Lima Carpinetti – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

CONTRATO Nº: 22/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Viviane de Paula Araújo, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Assistência Social pela Contratada ao Contratante.

CARGA HORÁRIA: 30 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1393,48 mensais

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Viviane de Paula Araújo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:F99C0D17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9985/15

PROCESSADO (A): A.E.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:

Suelen M. de Jesus Pereira

Código Identificador:71646F0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 25/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **GILDA MOREIRA PINHEIRO**, classificado (a) em **60º** lugar no Concurso Público Edital N.º **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:8EFF2E94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 24/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a)

Senhor (a) **JOAO EDSON DOS SANTOS**, classificado (a) em **59º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C844AE70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 23/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **RAQUEL TATIANA BONIFACIO DE ARAUJO**, classificado (a) em **58º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:696EC858

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 22/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **TATIANA TREVENZOLI RODRIGUES**, classificado (a) em **57º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F4F16EB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 21/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **CARINA MARIA DA GLORIA REZENDE**, classificado (a) em **56º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A9F2C569

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 20/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **ANDREIA VIEIRA PAULISTA**, classificado (a) em **55º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:12FE4A85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 19/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **RENATA ALVES DA SILVA**, classificado (a) em **54º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:F2043A33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 18/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **LEILA RAMOS DE PAULA**, classificado (a) em **53º** lugar no Concurso Público Edital N.º **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:87254354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 17/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **MARISZELIA POLIANE RODRIGUES**, classificado (a) em **52º** lugar no Concurso Público Edital N.º **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:7934D566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 16/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear no cargo de **FARMACÊUTICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **RAFAEL FERREIRA COELHO**, classificado (a) em **20º** lugar no Concurso Público Edital N.º **02/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:C220E8AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 150/2.018**

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE
SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Regularizar a situação funcional da servidora **CLAUDIA BAGWELL** que está nomeado no cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, desde 24/05/2017, conforme consta em nossos registros, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:16A9322F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 151/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Exonerar a servidora **CLAUDIA BAGWELL** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9FA38DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 152/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Exonerar o servidor **JOAO MARCELO GUIMARAES DE ABREU** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SEC.M.DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM CIDADAO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal: Decreto 61/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4157F731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 153/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar o servidor **LUANA FRANCISCO PATRICIO MARIANO**, para exercer em substituição ao cargo de **DAM18-CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, no período de 01/02/2018 a 07/03/2018 durante as férias regulamentares do servidor **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, nos termos do Decreto Municipal 089/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:74F361B0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO N.º 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 008/2018, referente ao Processo: Nº. 033/2017, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Alameda Tangaras, nº50 - Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato N.º 007/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **IRTE MARIA DE JESUS** (Locadora), Valor Total Estimado: R\$ 32.028,00. Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:ABABF74F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO N.º 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 010/2018, referente ao Processo: Nº. 333/2017, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Executivo, nº 418 – Casa A, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato N.º 011/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **KAIZER LAGE DRUMOND**, (Locador), Valor Total Estimado: R\$19.464,00. Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:CC3E8AE9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 305/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 082/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de buffet. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** o único item do edital perfazendo o valor total estimado: R\$ 17.397,60 (Dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 16 de Fevereiro de 2018.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:102B2000

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 300/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 004/2018, processo nº 300/2017. **Objeto:** Aquisição de nebulizador portátil. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** perfazendo o valor total estimado de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais). Data do Despacho: 30 de Janeiro de 2018.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:BB6E4700

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO N.º 008/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 011/2018, referente ao Processo: Nº. 220/2016, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Maria da Piedade Guimarães, nº278 - Vila Mariana, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato N.º 008/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **DOMINGOS FERREIRA CARELOS**, (Locador), Valor Total Estimado: R\$ 54.000,00. Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:9E37B4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços - Processo nº 091/2017. O Município de Rio Docetorna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Presencial 047/2017, realizado pelo Município de Pedra do Anta, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de segurança e sistema eletrônico com câmeras de monitoramento, totalizando R\$ 18.076,50 (dezoito mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Fornecedor: Maria Auxiliadora Bitarões costa, inscrita no CNPJ sob o nº26.920.664/0001-62.

Rio Doce, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:15ECFA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO Nº 014/18

Processo n.º 030/2018

Modalidade: Pregão Presencialn.º 014/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para composição dos Kits Escolares para serem distribuídos para alunos da Rede Municipal de Educação.

LICITANTE VENCEDOR	ITENS	VALOR ESTIMADO
Construmat Ltda – ME	01, 12 e 13	R\$ 15.400,00
Eric G Silva Papelaria, Armarinho e Informática - ME	03	R\$ 4.860,00
Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda - ME	08	R\$ 4.200,00
Papelaria Ouro Eireli	05,10 e 11	R\$ 16.065,00
PHZ Distribuidora Ltda. - ME	02, 04,07, 09 e 14	R\$ 60.590,00

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:715C6E6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 039/2016 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório 010/2016

2º Aditivo ao Contrato nº 039/2016

Objeto: Prorrogação de Prazo contratual até o dia 04/02/2019

Valor: R\$ 3689,00

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.

Data: 01/02/2018

Santa Bárbara, 16/02/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:FCC503F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 033/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018. Objeto: Prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/ MG. Contratada: Marcos Gonçalves Martins da Costa 07572764665. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado: R\$ 10.640,00 que será rateado igualmente entre todos os credenciados. **Ratificada** em 07/02/2018 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 07/02/2018.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5D0F5908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 023/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018. Objeto: Prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. Contratada: Sistema de Radiodifusão Zam Brasil Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) que será rateado igualmente entre todos os credenciados. **Ratificada** em 15/02/2018 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 15/02/2018.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:51A5DEB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO-ARQUITETURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para estudantes do curso de Arquitetura, ensino superior, com vistas à concessão de estágio,na forma da Lei Municipal n.º 1658/2013 e o Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, considerando o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens:

01-DO OBJETO

1.2 Concessão de estágio,no âmbito do Poder Executivo,como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, na modalidade Estágio não obrigatório.

02 – DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento estagiários na seguinte área:

VagaEstimada	Curso/Formação	Crédito	Unidade Administrativa
01	Arquitetura	Estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) período e no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso Superior de Arquitetura	SecretariadeObras e Vias Públicas

03- DAS ATRIBUIÇÕES E SUPERVISÃO

3.1 As atividades a serem executadas pelo estagiário, sob a supervisão de profissional habilitado, pertencente ao quadro de servidores do Município, são as seguintes:

- 3.1.1 Fazer levantamento de materiais em planta, visitando obras realizando cálculos de projetos;
- 3.1.2 Auxiliar no desenvolvimento de projetos em todas as etapas, na elaboração de memoriais descritivos, lançamento de dados em sistemas, atuar com auxílio nas atividades de projetos no AutoCAD, medição, planilhas e documentos;
- 3.1.3 Fazer o acompanhamento de serviços nas obras, ligações e arquivamento, atuar com verificação de projetos legais de arquitetura, desenvolvimento de projetos executivos, fazer interferência entre projetos de arquitetura, estrutura, instalações e demais disciplinas, realizar a quantificação e especificações de materiais mantendo contato com terceiros e fornecedores;
- 3.1.4 Participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Santa Bárbara;
- 3.1.5 Elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da(s) edificação(-ões) ali existente(s), com o exato posicionamento desta(s) no lote;
- 3.1.6 Analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos;
- 3.1.7 Desempenhar tarefas afins.

04-DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 4.1 Cópia e original do CPF e RG do estudante ou do Representante Legal;
- 4.2 Cópia e original do Comprovante de residência;
- 4.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o aluno está cursando;

05-DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A entrega dos documentos será realizada no Departamento Pessoal, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara/MG no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, nos dias úteis, no horário compreendido entre 8h às 10h e das 13h às 15h.

06 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS

6.1 O estagiário fará jus a bolsa de estágio em valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, sendo atualmente o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) para nível superior. Além disso, a Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.

07-DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados e mestagiaerna Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B	30	Cópia do documento
Curso de Auto CAD, com carga horária mínima de 40 horas	30	Declaração ou certificado
Curso de Informática, com carga horária mínima de 40 horas	20	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área de arquitetura, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 2,0 pontos a cada certificado apresentado.	20	Declaração ou certificado

7.1 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro 7.1.

7.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.3 O Departamento Pessoal poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

7.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

7.5 As cópias reprográficas dos títulos apresentados constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidas aos candidatos.

7.6 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

7.7 Cada título será computado uma única vez.

08 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com maior idade.

09-DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

9.2 Os candidatos classificados que excederem as vagas ofertadas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com as necessidades das Secretarias.

9.3 O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregular e sem quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Ines Rezende

Código Identificador:CD11782E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de Botijas de Gás e Água Mineral para atender os diversos setores do município, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **HEDARIO A. DE MIRANDA-ME**, sob o CNPJ: de nº 11.244.615/0001-80, com o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais), **LIDER GÁS ATACADO LTDA**, sob o CNPJ: de nº 04.640.337/0001-14, com o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil reais) .

Santa Margarida/MG, 26 de Janeiro de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:B461B08D

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do município no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **ORTODENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.703/0001-80, com o valor total de

R\$ 106.531,92 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), **MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME**, sob o CNPJ: 13.501.850/0001-15 com o valor total de R\$ 1.810,86 (mil e oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 25 de Janeiro de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:E9AAEF78

**SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 018/2018**

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei complementar 123/06 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, pelo presente termo de Rerratificação ao edital do Pregão Presencial Nº 018/2018, cujo OBJETO do certame é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santa Margarida, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, a alteração e rerratificação do Edital quanto ao horário da ABERTURA DA LICITAÇÃO, onde se lê: HORÁRIO: 8horas30min”, leia-se: HORÁRIO: 13:00 HORAS”. RATIFICA-SE os demais termos do edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:8EC17A3C

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 027/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 020/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames clínicos diversos, incluindo a prestação de serviços em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimaraes de Paula, durante o período contratual para o município de Santa Margarida/MG – MG. A entrega e a aberturados envelopes será às 13hr00min, do dia 05/03/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:BDAB8F1C

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 026/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 019/2018.

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal

compreendendo sistemas de Gestão Fiscal, sendo o Módulo de RH e Folha de Pagamento em plataforma Web; Gestão Tributária Web e Nota Fiscal; e Gestão de Materiais conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentis, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para o município de Santa Margarida MG. A entrega e a aberturados envelopes será às 08:30(oito e trinta), do dia 05/03/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:B8C832BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 005 PREGÃO
003/PMSR/2018**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 005/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 003/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e fracionada prestação de serviços de execução de projeto e extensão de rede de iluminação pública em logradouros do município, nos termos da demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços.” Conforme anexo I (Termo de Referência).

Data da Abertura: 20/01/2018, às 09:00 horas Maiores Informações ver Termo de Referência (anexo I) – no Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br.

CANCELAMENTO: Fica cancelada a licitação retro mencionada, por divergências insanáveis no Instrumento convocatório, conforme depreende-se de pareceres anexos.

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:FD2EBF7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 004/PMSR/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 004/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 010-PMSR/2018 na Modalidade Inexigibilidade 001-PMSR/2018. Objeto: “Contratação de show musical com apresentação de bandas ao vivo, durante a realização do VI Santana Folia 2018”.

- Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 1016.932.678/0001-42** - Valor Global de R\$27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:DB5F5F2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675. Contrato no valor Global de: R\$ 83.680,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 03. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018. Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018. João Antônio Baracho Júnior. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653. Contrato no valor Global de: R\$ 104.600,00 (Cento e quatro mil e seiscentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 06. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRUNO WANDER BATISTA DA CRUZ 12853784665. Contrato no valor Global de: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 06. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDESON MARQUES NICOLAU 06867434665. Contrato no valor Global de: R\$ 146.440,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 12. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSE MARIA APARECIDO FERREIRA – TRANSPORTES JM. Contrato no valor Global de: R\$ 369.180,00 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e oitenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTAS 002, 005 E 007. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CANDIDO 11760971642. Contrato no valor Global de: R\$ 207.600,00 (Duzentos e sete mil e seiscentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 004. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618. Contrato no valor Global de: R\$ 198.360,00 (Cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 009. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANSREI LTDA. Contrato no valor Global de: R\$ 209.200,00 (Duzentos e nove mil e duzentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 010. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856604.** Contrato no valor Global de: R\$ 135.720,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 001. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2018. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VALDECI O. DA SILVA TRANSPORTES ME.** Contrato no valor Global de: R\$ 167.360,00 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. ROTA 011. ASSINATURA: 15/02/2018 – VIGÊNCIA: 31/12/2018.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:28E80B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 013/2018/Pregão Presencial nº. 010/2018/Registro de Preço nº. 007/2018, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de manilhas, mourões e postes (dt 10m) para atendimento da Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 01 de março de 2018, com início às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Fevereiro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador:3AF5B1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº. 012/2018/Pregão Presencial nº. 009/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria na captação de recursos e no acompanhamento dos programas relacionado à Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública será realizada no dia 01 de Março de 2018, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Fevereiro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador:D53C3B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR DO KM/RODADO, CONFORME O IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,91% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) E PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018. VALOR DO KM/RODADO: 2,62 (DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS. VALOR ESTIMADO: R\$99.140,80 (NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: ADELICIO ELIAS XAVIER 98406620668. DATA DO ADITIVO:

29/01/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

ADELICIO ELIAS XAVIER

Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E3D15ACC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 08/12/2017. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018. CONTRATADO: ADELICIO ELIAS XAVIER 98406620668. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ADELICIO ELIAS XAVIER – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5D0B11F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015
CONTRATADO: VICENTINA DA SILVA 92762069653

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015
CONTRATADO: SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA-ME

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015
CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
CONTRATADO: LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015
CONTRATADO: VIAÇÃO PRIMOS LTDA – ME

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
CONTRATADO: MARCIO SERGIO ALVES 78761727687

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015
CONTRATADO: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015
CONTRATADO: CARLA FABIANA DE RESENDE 05167757665

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015
CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES BARBOSA 04537731680

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
CONTRATADO: SILVANO BATISTA 03536921663

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015
CONTRATADO: DECIMAR CELESTINO DA SILVA-ME

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015
CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
CONTRATADO: JOAO MAURO DA SILVA 28794800600

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015
CONTRATADO: VERA LÚCIA APARECIDA XAVIER 26016958620

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015
CONTRATADO: ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015
CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA DA SILVA 87724359687

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015
CONTRATADO: CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015
CONTRATADO: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PESSOA LONDE 36137332691

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
CONTRATADO: VALDECI BATISTA 66471303653

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015
CONTRATADO: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO-ME

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015
CONTRATADO: NURIA XAVIER RODRIGUES -ME

OBJETO DOS ADITIVOS: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DOS ADITIVOS: 08/12/2017. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A7499CC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015
CONTRATADO: VICENTINA DA SILVA 92762069653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 01 – 2,05
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 54.120,00

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015
CONTRATADO: SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA-ME
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 02 – 3,57
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 107.599,80

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015
CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 03 – 2,59 / LINHA 04 – 2,44
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 89.370,60

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
CONTRATADO: LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 06 – 2,37
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 110.536,80

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015
CONTRATADO: VIAÇÃO PRIMOS LTDA – ME
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 07 – 2,50
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 88.550,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
CONTRATADO: MARCIO SERGIO ALVES 78761727687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 08 – 1,89
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 57.796,20

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVOS AO CONTRATO Nº 010/2015
CONTRATADO: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 10 – 1,71
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 62.825,40

EXTRATO DO 8º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 011/2015
CONTRATADO: CARLA FABIANA DE RESENDE 05167757665
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 11 – 1,84
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 53.838,40

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015
CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES BARBOSA 04537731680
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 12 – 1,81
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 97.957,20

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
CONTRATADO: SILVANO BATISTA 03536921663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 13 – 1,70
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 60.214,00

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015
CONTRATADO: DECIMAR CELESTINO DA SILVA-ME
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 14 – 1,71 / LINHA 20 – 1,73
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 150.396,40

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015
CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 15 – 1,73
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 65.463,20

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 16 – 1,71
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 52.291,80

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
CONTRATADO: JOAO MAURO DA SILVA 28794800600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 17 – 1,73
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 60.134,80

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015
CONTRATADO: VERA LÚCIA APARECIDA XAVIER 26016958620
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 18 – 2,79 / LINHA 28 – 1,55
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 152.836,20

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015
CONTRATADO: ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 19 – 5,00
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 75.900,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015
CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA DA SILVA 87724359687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 21 – 3,81
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 94.716,66

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015
CONTRATADO: CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 22 – 2,32
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 51.040,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015
CONTRATADO: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 23 – 1,69
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 67.667,60

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PESSOA LONDE 36137332691
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 24 – 1,71
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 47.401,20

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
CONTRATADO: VALDECI BATISTA 66471303653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 25 – 1,70
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 55.726,00

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015
CONTRATADO: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 27 – 1,77
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 78.269,40

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO-ME
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 29 – 1,60
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 66.880,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 30 – 1,77
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 61.914,60

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015
CONTRATADO: NURIA XAVIER RODRIGUES –ME
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 31 – 2,62
VALOR ESTIMADO PARA 2018: 108.363,20

OBJETO DOS ADITIVOS: REAJUSTE DO VALOR DO KM/RODADO, CONFORME O IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,91% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) E PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018. DATA DOS ADITIVOS: 29/01/2018. ASSINANTES: SELJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C6934C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 08/12/2017. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018. CONTRATADO: ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AE113B58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017.

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR DO KM/RODADO, CONFORME O IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,91% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) E PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018. VALOR DO KM/RODADO: 2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). VALOR ESTIMADO: R\$37.857,60 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). CONTRATADA: ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653. DATA DO ADITIVO: 29/01/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C4756C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 08/12/2017. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018. CONTRATADO: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. JOAO BATISTA DE FREITAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7F2F78BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 08/12/2017. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018. CONTRATADO: ALAIR GUIMARÃES SANTOS 08421976648. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ALAIR GUIMARAES SANTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A827E35E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR DO KM/RODADO, CONFORME O IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,91% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) E PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018. VALOR DO KM/RODADO: 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR ESTIMADO: R\$67.320,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). CONTRATADA: ALAIR GUIMARÃES SANTOS 08421976648. DATA DO ADITIVO: 29/01/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ALAIR GUIMARÃES SANTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FFF82B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR DO KM/RODADO, CONFORME O IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,91% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) E PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018. VALOR DO KM/RODADO: 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS. VALOR ESTIMADO: R\$108.108,00 (CENTO E OITO MIL E CENTO E OITO REAIS). CONTRATADA: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615. DATA DO ADITIVO: 29/01/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. JOAO BATISTA DE FREITAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E32133A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:674922A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. SARA NUNES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A03883BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. CARLOS HENRIQUE FURLAN – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C8718B8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F4B4AA2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E1672CF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA

VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2539E3C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: VIP MINAS DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. GLAYSSON VIEIRA RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:80E11DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/03/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. DAIANE CRISTINA FERREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FE1BD3E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA - EPP. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/03/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. EMERSON VIEIRA LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:592C3141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/03/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. CARLOS ANTÔNIO MATIAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:225101CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: VALEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/03/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. GUILHERME DUTRA DA CUNHA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7EABC972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI. DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/04/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. LUÍS ANTÔNIO E SANTOS FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BB3C47E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GOTARDO

O Setor de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gotardo juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico – CMPCPH **CONVOCA** todos os artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, do desenvolvimento social, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação do Plano Municipal de Cultura para participarem da II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo que será realizada como segue:

I – Data, Horário e Local:

A II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo será realizada no dia 03 de março de 2018, no horário das 13h00min às 17h30min, na Escola Municipal Professor Balena, situada na Rua Pinheiro Machado nº 250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo / MG.

II – Objetivos

A II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo convocada através deste Edital de Convocação tem como objetivos:

I – Debater e socializar metodologias, propostas e conhecimentos para a elaboração do Plano Municipal de Cultura, propondo estratégias para a implementação, acompanhamento e avaliação deste;

II – Propor estratégias para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.219/2017, envolvendo os respectivos componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre o poder executivo e a sociedade civil;

III – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

IV – Discutir a cultura no município, de modo a propor estratégias para seu desenvolvimento, identificando obstruções, fragilidades, vocações e potencialidades, visando ampliar os meios de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, de promoção e reconhecimento da diversidade cultural de São Gotardo e elaboração de políticas públicas democráticas e permanentes;

VI – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura, buscando o equilíbrio entre os mecanismos de fomento, orçamentos, fundos e incentivos fiscais.

III – Disposições Finais

A II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo, está regulamentada pelo Decreto nº 026 de 07 de fevereiro de 2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais – AMM, na imprensa local, no mural da Prefeitura Municipal de São Gotardo e na Casa de Cultura Dom José Lima (Prédio Amarelo) bem como em outros locais públicos de grande acesso da população do Município.

São Gotardo MG, 16 de fevereiro de 2018.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

LUCIANA LUIZA LOPES

Chefe do Setor de Cultura e Turismo

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes

Código Identificador:9853FDF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 005/2018.

Processo Administrativo de Licitação nº 009/2018.

Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), para manutenção das diversas secretarias do Município de São João do Pacuí.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 14 (catorze) de Fevereiro de 2018, às 15:00 hs (quinze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Ante a ausência injustificada do membro da Equipe de Apoio, Sr. Arlen Pereira Gonçalves, o Pregoeiro nomeou para o ato o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade :

EMPRESAS CREDENCIADAS

Licitante	CNPJ	Representante	
F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME	11.960.562/0001-01	Vanilson Cardoso Castro	M8003295
Comercial Super Box Ltda	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG11402310

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório.

As Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital foram recebidas junto da documentação de Credenciamento.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 15:20 horas.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME	11.960.562/0001-01	R\$ 39.274,30
Comercial Super Box Ltda	05.855.672/0001-00	R\$ 52.002,08

Todas mídias pen drive receberam o código de inscrição do licitante no Sistema Síntese HLH, para fins de identificação, bem como para verificação da data e horário em que os arquivos foram acessados.

Todas as propostas escritas, bem como aquelas impressas pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. Após, de posse das propostas escritas os representantes da Comissão de Avaliação, fez a classificação dos itens apresentados, passando à rodadas de lances.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO** – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) de cada proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Final
F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME	11.960.562/0001-01	R\$ 81.395,77
Comercial Super Box Ltda	05.855.672/0001-00	R\$ 64.438,27

4) **HABILITAÇÃO** – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, após a rodada do lance em que logrou êxito cada uma, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo os licitantes declarados habilitados.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) **RESULTADO** - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Licitante	CNPJ	Endereço
F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME	11.960.562/0001-01	Rua José Luiz Barbosa, 1265 – Sagrada Família – CEP 39.340-000 Coração de Jesus/MG.
Comercial Super Box Ltda	05.855.672/0001-00	Av. Herculano Rabelo Filho, 605 – Sagrada família – CEP 39.340-000 Coração de Jesus/MG.

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao(s) vencedor(es), a saber:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Final
F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME	11.960.562/0001-01	R\$ 15.112,00
Comercial Super Box Ltda	05.855.672/0001-00	R\$ 32.170,60

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA** – A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes.

O Pregoeiro solicitou ao(s) licitante(s) participante(s) o envio da(s) proposta(s) realinhada(s) com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 16:00 horas.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados. São João do Pacuí, 14 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM:

Sebastião Gomes de Souza Júnior.
PREGOEIRO OFICIAL

EQUIPE DE APOIO:

Sandro Ramos Dourado

Júlio Fagner Costa Guimarães

Claudilene Alves Cardoso

PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:

Licitante	CNPJ	Representante	Assinatura
F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios - ME	11.960.562/0001-01	Vanilson Castro	
Comercial Super Box Ltda	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1D11595E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 001/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-001/2018
Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza
Data: 06/03/2018 às 09:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7CBEA4CB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 002/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-002/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concertina
Data: 06/03/2018 às 15:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:62E72B21

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 003/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-003/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório
Data: 07/03/2018 às 09:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D5BC62D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 004/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-004/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motocicletas equipadas com bauletos
Data: 07/03/2018 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F8EF36D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 005/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-005/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus

Data: 08/03/2018 às 14:00 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:0C676B42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 006/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-006/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.

Data: 09/03/2018 às 15:00 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:80AF3A5A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 015/2018

DELEGA SERVIDOR PARA AUTORIZAR
PAGAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

E em consonância com o item IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.157 de 09 de Julho de 2014,

RESOLVE:

I – Delegar, para autorizar pagamentos de acordo com o orçamento aprovado e em consonância com a programação de caixa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço-MG, mediante anterior liquidação, ao Senhor Diretor Administrativo e Financeiro nomeado.

II – A ordenação de despesas permanece como competência do Senhor Diretor Presidente da Autarquia.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 14 de Dezembro de 2017.

São Lourenço-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:AC9C8DFF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 016/2018

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 016/2018

Regulamenta o Sistema de Concessão de Diárias de Viagens no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço, com base no disposto no Artigo 40 da Lei

Complementar nº. 005/14, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Senhor Daniel Donato Nunes, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 6.701 de 07 de Novembro de 2017; o que dispõe o artigo 40 e seus Parágrafos da Lei Complementar nº. 005/14, e considerando:

Que o Artigo 40 da referida Lei instituiu o Sistema de Concessão de Diárias de Viagem no âmbito da Autarquia, sendo necessária a regulamentação de valores, critérios e condições para a sua correta aplicabilidade;

Que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse da Autarquia, realizados em outras cidades;

Que ao Diretor Presidente compete a regulamentação da referida concessão, no que couber;

RESOLVE:

TÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º - Os servidores da Autarquia que se deslocarem de sua sede, a serviço da mesma, para outros pontos do território nacional, farão jus a percepção de diária de viagem, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento aos termos desta Portaria:

I – Viagem: Deslocamento do servidor para treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para outro município desta unidade federativa;

II – Duração da viagem: Tempo gasto pelo servidor com seu deslocamento e permanência em outra localidade, contado a partir da hora de saída até a hora de chegada ao Município de São Lourenço;

III – Diária: Auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido integralmente, por dia de afastamento, ou proporcionalmente, quando o afastamento não exigir pernoite, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 6º, desta Portaria.

IV – Pernoite: Necessidade de hospedagem durante o período noturno.

IV – Ressarcimento:

a – Quando o traslado for realizado por meio de transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo:

Restituição de despesas extras realizadas com transporte urbano ou táxi dentro da localidade visitada, assim como para compra de passagens intermunicipais, interestaduais ou internacionais, mediante apresentação de comprovantes fiscais ou equivalentes, que comprovem a utilização do serviço, durante o período de cumprimento da missão delegada;

b – Quando o traslado for realizado em veículo próprio:

Restituição de despesas apuradas com o consumo de combustíveis (gasolina comum, álcool ou diesel), utilizado para a realização da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina comum para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) km rodados, observadas as distâncias oficiais e mediante a apresentação de comprovantes fiscais.

c – Quando o traslado for realizado em veículo oficial:

Restituição de despesas extras ocasionadas pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina comum, álcool ou diesel) do veículo durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina comum para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observadas as distâncias oficiais e mediante a apresentação de comprovante fiscal.

Art. 2º - Além das despesas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo anterior, são reembolsáveis outras despesas como comunicações telefônicas, postais e telegráficas, estacionamento, pedágios, etc. de interesse da Autarquia, mediante apresentação dos devidos comprovantes, solicitados em nome da Autarquia, nos quais devem constar nome, endereço e CPF/CNPJ do emitente:

TÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º - Para a solicitação e autorização da concessão de diária de viagem ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I – A Secretaria Executiva, por determinação do proponente, emite a Proposta e Concessão de Diárias (*Anexo III*), em 02 (Duas) vias, devendo ser distribuídas, respectivamente, depois da devida autorização para deslocamento do beneficiário, da seguinte forma:

a – 01 (uma) via à Seção de Contabilidade e Tesouraria, para os registros contábeis correspondentes e pagamento das diárias;

b – 01 (uma) via para arquivo da Secretaria Executiva que fornecerá cópia ao viajante.

II - O Anexo III desta Portaria deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- 1 - Nome, cargo ou função do proponente;
- 2 - Nome, cargo ou função do beneficiário;
- 3 - Descrição objetiva do serviço a ser executado;
- 4 - Indicação dos locais onde o serviço será executado;
- 5 - Período provável do afastamento;
- 6 - Valor unitário, quantidade de diárias e o total a ser pago;
- 7 - Autorização de pagamento por pessoa competente.

III – A concessão de diárias de viagens aos servidores e ocupantes de cargos ad Nutuns do SAAE será autorizada pelo Diretor Presidente ou em sua falta pelo Diretor Institucional ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

IV – Nos casos em que o proponente ou o beneficiário sejam o Diretor Presidente a concessão de diárias de viagens será autorizada pelo Diretor Institucional ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 4º. Quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo, deverá o proponente proceder com a cotação do preço da passagem e reserva, sempre buscando atender ao princípio da economicidade, informando com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para a realização da viagem, salvo em casos extraordinários, no próprio formulário de solicitação de diária de viagem, o valor da passagem para o efetivo pagamento ou a disponibilização dos valores correspondentes ao beneficiário, por parte da Seção de Contabilidade e Tesouraria.

TÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º - O servidor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, deverá apresentar à Diretoria Administrativa e Financeira o

Relatório de Viagem (*Anexo IV*), anexando ao mesmo os comprovantes de despesas reembolsáveis.

§1º – Fica a Diretoria Administrativa e Financeira responsável pela análise da prestação de contas das diárias de viagens.

§2º – Em consonância com o disposto neste artigo, a Diretoria Administrativa e Financeira, mediante a aprovação da prestação de contas apresentada pelo beneficiário, procederá com a remessa de toda documentação à Seção de Contabilidade e Tesouraria para, se for o caso, proceder com os registros contábeis e restituição de despesas, conforme previsto nesta Portaria ou o devido arquivamento do expediente.

§3º - É exigida a apresentação de comprovante de frequência inidôneo quando a viagem destinar-se a realização de cursos, seminários, congressos ou eventos semelhantes, assim como a apresentação de declaração de comparecimento nos casos pertinentes.

Art. 6º - A concessão de novas diárias estará sujeita ao cumprimento da exigência constante no artigo anterior.

TÍTULO IV

DA CONCESSÃO

Art. 7º - As diárias de viagem serão concedidas por dia de afastamento da sede do município destinando-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 8º - Toma-se como tempo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a data e hora da partida e da chegada neste município.

§ 1º - Quando o afastamento durar menos de 06 (seis) horas, será devido 20% (vinte por cento) do valor da menor diária constante no Anexo I.

§ 2º - Quando o afastamento for igual ou superior a 06 (seis) e inferior a 12 (doze) horas, sem a necessidade de pernoite, será devida ½ (meia) diária.

§ 3º - Quando o afastamento exigir pernoite fora da sede ou quando for superior a 12(doze) horas será devida diária integral.

Art. 9º - As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, em uma única parcela, exceto nos casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer ou após o afastamento.

Art. 10º - Os valores atribuídos às diárias de viagem previstas no artigo 40 da Lei Complementar nº. 005/2014 são os constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que as distâncias previstas no Anexo II deste Decreto se referem às distâncias oficiais, a partir do Município de São Lourenço-MG até a cidade de destino.

Art. 11 - Quando o servidor dispuser de alimentação e hospedagem oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem.

Parágrafo Único - Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação.

Art.12 - O servidor receberá, de forma antecipada, o valor relativo aos dias previstos para deslocamento, até o limite de 10(dez) diárias de viagem mensais.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A proposta de diárias aos sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada, estando a autorização de pagamento condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 14 - Quando for autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 15 - As diárias recebidas em excesso serão sempre restituídas pelo servidor em até dois dias úteis, contados da data do retorno à sede do município, e o não cumprimento desta determinação legal implicará no desconto a ser lançado na próxima folha de pagamento.

Art. 16 - Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiado, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistro ocorridos no veículo ou contra terceiros.

Art. 17 - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 18 - Os valores das diárias de viagem, estabelecidos no Anexo I desta Portaria, serão reajustados anualmente, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção.

Art. 19 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade responsável pela autorização, o proponente e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 15 de Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador: DAA67B13

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. SAAE/SLO
001/2018**

Chamamento Público nº. SAAE/SLO-001/2018

Objeto: seleção de projetos voltados à ações que invistam na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica do Rio Verde, que atendam a Lei Estadual nº 12.503/1997, visando a celebração de convênios com organizações da sociedade civil, sem fins econômicos para a execução de projetos.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/02/2018
02	Entrega dos envelopes do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação.	19/03/2018
03	Etapa competitiva de avaliação da proposta de Plano de Trabalho e elaboração de parecer técnico.	19/03/2018 a 22/03/2018
04	Etapa de avaliação dos Documentos de Habilitação e de não ocorrência de impedimento da OSC selecionada pela Comissão de Seleção.	22/03/2018
05	Divulgação do resultado preliminar.	23/03/2018
06	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar e abertura do prazo para apresentação de contra razões.	02/04/2018
07	Análise dos recursos e contra razões pela Comissão de Seleção (se houver).	05/04/2018
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/04/2018 (esta data é estimada)
09	Assinatura do termo de colaboração.	09/04/2018 (esta data é estimada)
10	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial.	10/04/2018 (esta data é estimada)

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site

www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador: 694C0B6E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO SOBRE O PMI 001/2017**

SAAE DE SÃO LORENÇO/MG torna público para os interessados sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2017, visando à obtenção de estudos de modelagem técnica e econômico-financeiro necessários à análise de viabilidade e estruturação de projeto de parceria público-privada para a construção, implantação e operação de aterro sanitário e manejo de resíduos sólidos do Município de São Lourenço/MG, que o último prazo para a apresentação das propostas referentes à 2ª. fase será até o dia 16/03/2018. Maiores informações pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador: 759BA5E1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 017/2018**

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 017/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento nº 216.02.2018-08 emitido em 09/02/2018 junto à Seção de Contas e Consumos desta Autarquia;

CONSIDERANDO os termos do Boletim de Ocorrência nº 2018-006021893-001, emitido em 09/02/2018 pela 41ª Delegacia Regional de Polícia Civil da Comarca de São Lourenço-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de falta funcional praticada por Servidor desta Autarquia Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de responsabilidade de Servidor aprovado no Concurso Público nº 01/2015, por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Designar as Servidoras, **ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO, ELIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA e MARIA DE FÁTIMA RANGEL** para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta portaria, para a Comissão Processante proceder com a apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos, devendo a mesma, no decorrer deste prazo, manter a Presidência desta Autarquia informada sobre o andamento do processo.

São Lourenço-MG, 15 de Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:65B669F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2018 P.A.D**

PORTARIA Nº 01/2018 – P.A.D

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apuram supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor **FABIANO MARCOMINI**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:34333DFA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2018 P.A.D**

PORTARIA Nº 02/2018 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apuram supostas irregularidades ocorridas na **FARMÁCIA DO SÃO JUDAS**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:F286A9E7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 02359/2017, modalidade Concorrência Pública nº 005/2017, Tipo Maior Oferta. Objeto: Concessão de uso de área aeroportuária para construção de hangar destinado para hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros com reversão das benfeitorias permanentes ao patrimônio público municipal, caracterizada como

Gleba “A”, localizada no Aeroporto Municipal. **A abertura será dia 23 de março de 2018 às 14:00 hs.** O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00h às 11:00h às 13:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:8C8A60B8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 003/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, Processo nº 003/2018, Registro de Preços nº 003/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 07 de março de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Rosiely Mercês de Souza

Código Identificador:F123632C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0006/2018, Presencial, Processo nº 0076/2018, Registro de Preço nº 004/2018. Tipo Menor valor por item. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cimento, blocos de concreto, canaletas, lajes, ferragens, arames, barras de ferro, pregos e concreto usinado, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens de livre participação. **A abertura será dia 06 de Março de 2018, às 14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Fevereiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Fatima Aparecida da Cruz

Código Identificador:CFDFB9E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Processo: 005/2018 **Dispensa:** 004/2018 **Contrato:** 003/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal de Sem-Peixe/MG.

Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira - 60 - Centro - Sem-Peixe/MG. Valor Global: R\$ 3.254,68 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta oito centavos).

Vigência: 09/02/2018 a 31/12/2018

Autorização: Geraldo Eustáquio Nardy - Presidente da Câmara

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:2AAF4765

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 001/2018**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, Indica ao Executivo Municipal a necessidade de **melhoria ou substituição do calçamento da Rua Osvaldo Bastos Werneck, por bloquetes ou asfalto.**

Justificativa.

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal, através do setor responsável, realizasse obra de melhoria ou de substituição do calçamento por bloquetes ou asfalto na referida Rua.

Considerando que a pavimentação das referidas ruas acha-se em estado deplorável de conservação, fato que tem dificultado o tráfego de veículos, de motocicletas e do próprio transporte público, bem como dificultado o trânsito de pedestres;

Considerando que esta necessária e urgente benfeitoria em muito contribuiria para a melhoria das condições de tráfego na localidade, sendo um pedido pertinente dos munícipes, ora representado por estes Edis.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2018.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C2CAF8D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 002/2018**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto

ao Setor Competente a necessidade de viabilizar recursos financeiros para implantação de um **Castramóvel no município de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

O Castramóvel é um veículo equipado para realizar cirurgias gratuitas de castração para cães e gatos, fêmeas e machos, sendo este um método ético e eficaz na promoção da saúde pública e ambiental, no qual tem como objetivo controlar a reprodução dos animais domésticos, além de reduzir o número de animais abandonados vítima de crias indesejadas e sem controle no município, os quais interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

Além disso, com a esterilização dos cães e gatos haverá uma redução na ocorrência de tumores de mama, testículo, piometra (infecção de útero) e tumores venéreos transmitidos através da cópula entre os animais.

Por se tratar de uma proposta itinerante, será possível abranger todas as comunidades, especialmente as de baixa renda, e aquelas pessoas sem condições de se deslocarem com seus animais. A reprodução indiscriminada de cães e gatos aumenta os casos de abandono, maus-tratos e contribui nas doenças transmissíveis ao homem (zoonoses), influenciando o meio em que vivemos e os animais da região.

Implantando o Castramóvel no Município, com certeza evitará o crescimento desenfreado de cães e consequentemente conscientizará os donos em relação às suas responsabilidades com os animais.

Diante de todo o exposto, conta os signatários com a compressão do Poder Executivo em relação à importância da presente indicação, uma vez que Toda Vida Vale a Pena!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2018.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:48F2AB75

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº. 003/2018**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente **a necessidade com urgência de realizar a limpeza na Rua Antônio Leôncio Carneiro, neste Município.**

JUSTIFICATIVA:

Visando atender os anseios da população, é que vem este Vereador justificar que a sujeira no local, vem gerando enormes transtornos aos moradores e aos transeuntes que por ali trafegam, razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência por parte do Poder Público Municipal, para melhorar aquele espaço para a comunidade. Somos sabedores que toda aglomeração de entulhos e lixo, tendem a juntar insetos, acarretando doenças e mau cheiro no local.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B6DA5E30

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº. 004/2018

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem REITERAR a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente a **necessidade que busque recursos para:**

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE EM SÃO BARTOLOMEU, DISTRITO DE SEM PEIXE.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente percebe se a necessidade de fazer uma Reforma/Reparo estrutural no Posto de Saúde de São Bartolomeu, visto que a unidade está há bastante tempo sendo utilizada sem reformas.

Na reforma estrutural, pede se a retirada de uma parede na entrada que atrapalha a visão e o acesso dos funcionários e alteração no local da recepção.

Para que os funcionários e profissionais da saúde possam exercer suas atividades com maior comodidade e eficiência, solicitamos que seja instalados **COMPUTADORES e REDE WIRELESS (Wi-Fi)** para os mesmos e de preferência que a internet seja com acesso livre, inclusive para os pacientes que poderão ter este benefício enquanto aguardam por seu atendimento. Criando assim um ambiente mais tranquilo e harmonioso para as pessoas que utilizam diariamente esses espaços.

Por se tratar de uma obra em benefício da população de São Bartolomeu e comunidades adjacentes, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da Justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

EDMILSON JOSÉ LOPES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:153562E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº. 005/2018

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem apresentar a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito a **necessidade de:**

Aquisição de um aparelho móvel de telefonia celular para uso exclusivo da Polícia Militar de Sem Peixe.

JUSTIFICATIVA:

A Polícia Militar de Sem Peixe vem fazendo constantemente Diligências no Município com um trabalho ostensivo com o objetivo coibir e evitar os delitos que normalmente ocorrem em uma Cidade. Porém, o aparelho celular que vem sendo utilizado pela Corporação, tão indispensáveis para nossa segurança, não está em boas condições para comunicação pois costuma cair a ligação quando é utilizado causando transtornos à população que necessita do atendimento policial naquele momento ou pela Corporação quando tem de realizar alguma ligação.

Com a substituição do aparelho, haverá um ganho para todos que poderão ter acesso aos policiais no momento que precisarem já que o meio mais rápido de comunicação no momento é o telefone celular que além de receber e realizar ligações também servirá para realizar vídeos e fotos de algum provável infrator que servirão de documentos e provas a favor da Polícia e da Comunidade.

Por se tratar de um benefício à segurança das pessoas, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da Justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

EDMILSON JOSÉ LOPES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:23E0F002

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 003/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de merenda escolar em atendimento as redes de ensino municipal. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R\$ 66.073,06 (sessenta e seis mil setenta e três reais e seis centavos) e LOTERICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R\$ 40.993,80 (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 003/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R\$ 66.073,06 (sessenta e seis mil setenta e três reais e seis centavos) e LOTERICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R\$ 40.993,80 (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:C8664A37

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 003/2018. Objeto: Aquisição de merenda escolar em atendimento as redes de ensino municipal. Contratados: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, Nº 60, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 66.073,06 (sessenta e seis mil setenta e três reais e seis centavos).

Sem Peixe, em 05 de fevereiro de 2018.

LOTERICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, Nº 09, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 40.993,80 (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, em 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:109E26D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 15/2018. Pregão nº 07/2018. Processo nº. 23/2018. Detentora: **SULLATO LESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 22.110.040/0001-29. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos. Valor R\$ 129.200,00. Vigência: 19/02/2018 a 18/02/19.

Serrania, 16/02/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:96BF530D

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato adjudicação e homologação do pregão nº 07/2018. Processo nº. 23/2018. Objeto: registro de preços para aquisição de veículos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à empresa vencedora: **SULLATO LESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 22.110.040/0001-29, valor R\$ 129.200,00.

Serrania, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:34BAF0BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** torna público que às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06(seis) de março de 2018, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR GLOBAL, destinada à contratação de pessoa jurídica com a disponibilização de :Instrutor, Maestro e Arranjador da Banda de Música com sua disponibilidade para apresentações nos eventos realizados pela secretária de cultura ou em que a mesma esteja em regime de parceria em conformidade com o anexo I – termo de referência, parte integrante do edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 09h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br,

Simão Pereira, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CBAAC846

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Interno.

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o procedimento previsto na Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal teria sido vítima de suposta fraude em licitação de acordo com nota à Imprensa divulgada pela Polícia Civil, como resultado da operação denominada “Doce Amargo”, CONSIDERANDO que o inquérito policial corre sob sigilo de justiça, mas que a nota técnica divulgada pela Polícia Civil indica a possibilidade de terem ocorrido sérias irregularidades referentes ao Processo Licitatório nº 085/2017, Modalidade Pregão Presencial 060/2017, CONSIDERANDO o interesse público na apuração dos fatos, também, na esfera administrativa, CONSIDERANDO que os fatos até agora apresentados indicam que as irregularidades podem ter sido praticadas por servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que seja oficiado à Justiça Comum Estadual para que se requeira o compartilhamento das informações constantes do Processo Judicial nº **0686.18.000674-0** a fim de abertura de procedimento administrativo interno.
Art. 2º – Determinar que a Corregedoria Municipal, após seja franqueado acesso aos autos, Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo(s) servidor(es) indiciados naqueles autos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 09 de Fevereiro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:FF311E09

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Interno.

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal teria sido vítima de suposta fraude em licitação de acordo com nota à Imprensa divulgada pela Polícia Civil, como resultado da operação denominada “Doce Amargo”, CONSIDERANDO que o inquérito policial corre sob sigilo de justiça, mas que a nota técnica divulgada pela Polícia Civil indica a possibilidade de terem ocorrido sérias irregularidades referentes ao Processo Licitatório nº 085/2017, Modalidade Pregão Presencial 060/2017, CONSIDERANDO o interesse público na apuração dos fatos, também, na esfera administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que seja instaurada auditoria interna, que será realizada por Comissão Especial a ser nomeada em ato próprio, em face do Processo Licitatório nº 085/2017, Modalidade Pregão Presencial 060/2017, a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas no referido processo com a finalidade de nortear a futura decisão administrativa acerca da validade do certame.
Art. 2º – Determinar que fiquem suspensas **IMEDIATAMENTE** todas as aquisições de compras e pagamentos referentes ao Processo

Licitatório nº 085/2017, Modalidade Pregão Presencial 060/2017 até o resultado final da auditoria acima determinada.

Art. 3º – O Sistema de Controle Interno Municipal fica responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes a auditoria interna, na qual deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 09 de Fevereiro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:945D4B54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através de sua Comissão de Cadastro de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 005/2018, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com órgãos e entidades do município, de conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. A relação dos documentos necessários à habilitação está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br e deverão ser apresentados no Setor de Cadastro de Fornecedores, no horário de 12:00 às 18:00 horas, à Praça Castelo Branco, 03 Centro – Três Marias-MG. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3754-5365 ou através do e-mail:

contratos@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 05 de janeiro de 2018

CLÁUDIA DA LUZ DOS SANTOS

Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:

Claudia da Luz dos Santos

Código Identificador:A262DD01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.** Julgamento: 06/03/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de fevereiro de 2018

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Pregoeira

Substituta

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:07F5FD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente de domiciliado em Três Marias/MG, decide rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº. 107/2017, celebrada com a empresa **VIEIRA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.420/0001-06, estabelecida na Rua Astolfo Moreira, nº. 211, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, Tel.: (38) 3561-6513, e-mail: graficapinheirense@bol.com.br, representada neste Ato, pelo Sr. Amilton Corrêa Vieira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-9.355.058 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 841.384.836-91, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 108-A, Bairro Centro, na Cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, datada de 25 de julho de 2017, em decorrência do **Processo Licitatório nº. 072/2017**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 050/2017**, em consonância com o disposto no art. 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e item 09.01.01.01 da Ata de Registro de Preços e item 13.2 do Edital, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017 para prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão unilateral tem fundamento no artigo 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e item 09.01.01.01 da Ata de Registro de Preços e item 13.2 do Edital, uma vez que a Detentora deixou de celebrar a Ata dentro do prazo de validade da sua proposta, mantendo-se inerte quanto às notificações para proceder à assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017 opera seus efeitos em 15/09/2017, em conformidade com o prazo previsto no item 13.2 do Edital, ficando a detentora sujeita às decorrências da extinção da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de janeiro de 2018.

Município de Três Marias

Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:A3526D4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PROCESSO Nº
016/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de **Cartuchos de Toners**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **02 de março de 2018, às 8:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 16 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6363F8C1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 008/2018, tipo menor preço unitário, para **Aquisição de Material para Manutenção do Sistema de Esgoto**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **06 de março de 2018, às 8:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 16 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5453F53

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 004/2018 – Processo 012/2018, realizado no dia 08 de fevereiro de 2018, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem utilizados no Tratamento de Água, para consumo humano, em favor das empresas: BAUMINAS QUÍMICA S.A (FILIAL), inscrita sob o CNPJ nº 19.525.278/0003-72, o item 01 (sulfato de alumínio ferroso líquido) e o item 03 (ácido fluossilícico líquido) sendo o valor total: R\$ 358.840,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) e CAL ARCO IRIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.281.807/0001-78, o item 02 (hidróxido de cálcio em suspensão) sendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Três Pontas – MG, 16 de fevereiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0C11987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/ MG torna público os extratos dos termos Aditivos nº (s) 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 de 2017, aos Contrato nº (s) 67/ 68/ 69/ 70/ 71/ 72/ 73/ 74/ 75/ 76/ 77/ 78/ 79/ 80/ 81/ 82/ 83/ 84/ 85/ 86/ 87/ 88/ 89/ 90/ 91/ 92 de 2017 – Pregão Presencial nº.0017/ 2017

Contratados: Izaque Gomes de Andrade-ME, Stenio Cardoso Ferreira, Israel Pereira da Cunha-ME, Vanderlan Dias, Marcos Tavares de Araujo, Transnogueira Ltda-ME, Euripedes Jose de Andrade –MEI, Rogério Fabiano Silva-ME, Amilton Bernardes da Costa & Cia Ltda-ME, Eder Borsatto Colucci-ME, Alício de Souza – ME, Agmar Barbosa, Aprígio Romualdo Neves-ME, Fabio Roberto Nascimento Silva-ME, Aparecido Barbosa de Almeida, Maxwell Mendes Borges Silva, Lolir Mendes Campos Neto-ME, Luismar Martins de Souza, Elia Candida Machado Martins, Deirivaene Fernandes de Melo –ME, Ademar Correia Pereira –ME, Jose Carlos Pereira, Feliciano Alves Pereira-ME, Marcelo Barbosa, Admilson balestra Borssato-ME, Cristiano marques de Freitas-ME. Objeto: contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/ MG para as escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, características e itinerários. Fica acrescido a quantidade de km/ rodado a porcentagem de 25 % artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/ 93 e a Vigência Prorrogada até 31/ 12/ 2018, Cláusula 3.3 do instrumento, justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/ 93 e alterações.

Prefeito Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
 Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:52AD40C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL
005/2018-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo nº. **017/2018-PMT**, objetivando a **aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada: **Ailton Hipólito de Moura - ME**. CNPJ: 024.941.004/0001-32 – Valor: R\$83.844,63 (oitenta e três reais, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Vigência 15/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:39BA7F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICA O CANCELAMENTO DA ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, o cancelamento do *Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018*, do dia **21 de fevereiro de 2018 às 09:00**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Serviços de reforma (duplagem) de pneus de tratores, para manutenção dos Tratores da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG, a nova data será publicada posteriormente para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de fevereiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:ACA98402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, a suspensão por tempo indeterminado para análise Técnica e parecer, do Pregão Presencial 002/2018, referente o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações está à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de fevereiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:700A2B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº 240/2017. PP – RP Nº
078/2017. HOMOLOGAÇÃO. DAS PARTES:

PMV e as empresas **ALVES E FRANCO COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME; FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA-EPP, HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP, INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRIENSE LTDA, LÍVIA MÓVEIS IND. E COM. EIRELI** totalizando o valor de R\$ 342.632,55.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.

Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A025C356

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº 018/2018 - PE RP Nº
005/2018. AVISO DE LICITAÇÃO.

Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 08/03/2018; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 12/03/2018; Início da sessão de disputa de preços: 10h do dia 12/03/2018. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:857BBE78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP - PL Nº 273/2017 - PP RP Nº 095/2017.

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Vig. 12 meses. Vlr. R\$ 277.279,20. FDO: 345.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9B308B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, vem realizar **Chamada Pública nº 00002/2018** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG.

Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 09 de março de 2018, às 17 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do telefone 35.3735.1578 ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 16 de fevereiro de 2018.

ULISSES SUAID PORTO G. BORGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A3A22426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.504/2018

Portaria Nº 11.504/2018

Exonera VICE-DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, RENATA LETICIA NEVES do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA III, Nível III, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4C0A01E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.505/2018

Portaria Nº 11.505/2018

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **LEANDRO MAXIMO CAIXETA**, para exercer em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III**, Nível III, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B9E3F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.506/2018

Portaria Nº 11.506/2018

Exonera SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **JOSE MARIA DORNELAS**, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Suporte ao Desenvolvimento Econômico, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:968579E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.507/2018

Portaria Nº 11.507/2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 177/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **ATHAYDIA FRANCISCA PERES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01.02 a 31.07.2018.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:64DCB937

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.508/2018

Portaria Nº 11.508/2018

Exonera SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **APOLIANA MARAIZA FARIA DA SILVA** do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Saúde da Família, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DDC25CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.509/2018

Portaria Nº 11.509/2018

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ERNANI JOSE GONÇALVES**, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Suporte ao Desenvolvimento Econômico, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F8967668

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.517/2018

Portaria Nº 11.517/2018

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e; Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/02 a 30/06/2018:

RESP	NOME	CARGO	NÍVEL	AMPLIAÇÃO EM:
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	100%
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	XII-P5	02 h (Duas horas) Diárias
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04463	HUMBELINA MARQUES MACHADO	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04470	JANE MARISETE BORGES	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04521	MARIA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	100%
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	50%
05484	ROGERIO ABRÃO FURTADO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P2	100%
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO	XII-P3	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:460FAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.518/2018

Portaria Nº 11.518/2018

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, **NEIVA DE LOURDES DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 02, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/02/2018, no

Centro Educacional e Esportivo “Darlene Aparecida Ferreira” - Projeto Guri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8D9A65B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.519/2018

Portaria Nº 11.519/2018

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **RENATA LETICIA NEVES**, para exercer em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/02/2018, na **Escola Municipal Dona Mulata**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6137995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.529/2018

Portaria Nº 11.529/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.115/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NAYARA PATRICIA ANSELMO**, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, Nível I, Padrão 03, a partir de 08.02.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5AEFB774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.530/2018**

Portaria Nº 11.530/2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 4.088/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **FATIMA MARIA DA FONSECA DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 26.02 a 31.07.2018.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DAED9A5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 para futura contratação de empresa para prestação de serviços em acompanhamento na realização de serviços contábeis junto às Caixas Escolares Municipais, Regularizações Fiscais e Atualização de Certidão junto à Receita Federal do Brasil e Caixa econômica Federal, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do edital, abertura dia 02/03 às 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 16 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:231426F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12 E
13/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 12/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: aquisição parcelada de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, serviços locação e afins) para dar atendimento as necessidades das Secretarias Municipais em eventos a serem realizados. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 28/02/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 28/02/18, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:

www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail

licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/02/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 13/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Sementes e Mudas de Hortaliças, para hortas comunitárias, hortas escolares e viveiro. Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 do dia 28/02/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 28/02/18, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:

www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail

licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/02/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2A8C0CFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
CREDENCIAMENTO 01/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento 01/2018 – Processo 21/2018 – Inexigibilidade 01/2018 – O SAAE/Pirapora-MG comunica que a partir dia 20/02/2018 horário de 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:00 estará recebendo documentação para credenciamento. Objeto: “Credenciamento exclusivo para Agentes Lotéricos, para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG, adequadas ao padrão FEBRABAN”. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SAAE PIRAPORA.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:867A3E52

**SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 36/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 36/2017. Processo: 121/2017. Objeto: Peças e

serviços para veículos, para o exercício de 2018. Empresas vencedoras: Adalto Soares Fonseca – ME, para os lotes 07, 19, 22 e 24; Fabrício Queiróz Muniz para o lote 26; Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda – ME para os lotes 02, 03 e 04; Líder Auto Peças e Acessórios Ltda – ME para o lote 08; Luiz Guilherme Correa de Carvalho ME para os lotes 12, 13, 14, 18; 21 e 23; Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP para os lotes 05, 06 e 11; Relâmpago Centro Automotivo Ltda – ME para os lotes 15, 16 e 25; Retro Minas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli EPP para os lotes 09 e 10; Tratorfil Ltda – EPP para o lote 01. Os lotes 17 e 20 foram declarados Desertos.

Pirapora-MG, 25 de janeiro de 2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:65513301

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 09/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 09/2018. Contratado: Relâmpago Centro Automotivo Ltda-ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$9.830,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:61E716C7

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 10/2018. Contratado: Adalto Soares da Fonseca – ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$16.180,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0B30A4F7

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 11/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 11/2018. Contratado: Fabrício Queiroz Muniz – ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$16.785,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:704B0007

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 12/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 12/2018. Contratado: Líder Auto Peças e Acessórios Ltda – ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$18.000,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D1BAFFB7

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 13/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 13/2018. Contratado: Retro Minas Comércio Serviços e Manutenção Eireli – EPP. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$20.000,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D93A87C7

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 14/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 14/2018. Contratado: Tratorfil Ltda. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$8.500,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DB9DBEF8

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 15/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 15/2018. Contratado: Luiz Guilherme Correa de Carvalho – ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R\$22.980,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOSDiretor
SAAE
Pirapora-MG.**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1D5C4CC0**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -LEI MUNICIPAL 2871/2018****LEI MUNICIPAL nº 2.871 – 08/02/2018**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Educador Físico para Profissional de Educação Física, de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo criado pela Lei Municipal nº 2.591/14 e alterado pela Lei Municipal nº 2.844/17, bem como a habilitação e as atribuições.

§ 1º - A habilitação, carga horária, níveis, números de vagas e atribuições do cargo previsto no caput, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.591/14, passam a ter a seguinte redação:

“Cargo: Profissional de Educação Física

Nº de cargos: 04

Carga Horária: 30 horas semanais

Nível: VII

Habilitação: Diploma de Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho

Atribuições:

- 1 – Desenvolver o esporte especializado em todas as modalidades.
- 2 – Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos.
- 3 – Realizar treinamentos especializados.
- 4 – Promover o incentivo à juventude na prática do esporte.
- 5 – Procurar adaptar o atleta na modalidade esportiva a que ele se adapte.
- 6 – Levar o suporte a todas as camadas da sociedade, principalmente as de nível escolar.
- 7 – Desenvolver junto à escola a prática do esporte.
- 8 – Organizar e acompanhar turmas de competição e excursões, ainda que fora do Município.
- 9 – Outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.” **(Emenda do Legislativo).**

§ 2º - Os anexos III, VII, VIII, IX da Lei Municipal nº 2.844/17, passam a ter a seguinte redação, com as alterações autorizadas por esta Lei:

ANEXO III**CLASSES DE CARREIRAS DOS CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	Nº DE VAGAS
Ajudante de Serviço público	I	140
Auxiliar de Serviço Administrativo	I	150
Telefonista	IV	04
Motorista	IV	45
Oficial de Serviço	IV	16
Técnico de Esporte Especializado	V	05
Oficial de Serviço Especializado	V	03
Operador de Máquina	V	12
Digitador	V	02
Auxiliar de Administração	V	45
Agente de Administração	V	22
Assistente	V	23
Auxiliar de Programação	V	01
Técnico em Informática	V	01
Orientador Social	VI	01
Técnico de Nível Médio	VI	04
Fiscal Municipal de Obras	VI	04
Fiscal Municipal de Tributação	VI	03
Fiscal Municipal de Posturas	VI	04
Fiscal de Vigilância Sanitária	VI	01
Fiscal Municipal Agropecuário	VI	01
Assistente Técnico de Administração	VII	02
Analista de Finanças	VII	01
Analista Contábil	VII	01
Analista de patrimônio	VII	01
Profissional de Educação Física	VII	04
Bibliotecário	VIII	03
Médico Veterinário	VIII	01
Assistente Social	VIII	08

Contador	VIII	02
Engenheiro Civil	VIII	02
Nutricionista	VIII	04
Psicólogo	VIII	10
Turismólogo	VIII	01
Advogado	IX	04

ANEXO VII CLASSE DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	RECRUTAMENTO	REQUISITOS
Ajudante de Serviço Público	Concurso Público	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar de Serviço Administrativo	Concurso Público	Ensino fundamental incompleto
Motorista	Concurso Público	Ensino Fundamental incompleto e para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente
Oficial de Serviço	Concurso Público	Ensino Fundamental incompleto
Oficial de Serviço Especializado	Concurso Público	Ensino Fundamental incompleto
Operador de Máquinas	Concurso Público	Ensino Fundamental incompleto
Telefonista	Concurso Público	Ensino médio completo
Técnico de Esporte Especializado	Concurso Público	Ensino médio completo
Digitador	Concurso Público	Ensino médio completo
Auxiliar de Administração	Concurso Público	Ensino médio completo
Agente de Administração	Concurso Público	Ensino médio completo
Assistente	Concurso Público	Ensino médio completo
Técnico em Informática	Concurso Público	Ensino médio completo
Auxiliar de Programação	Concurso Público	Ensino médio completo
Orientador Social	Concurso Público	Ensino médio completo
Técnico de Nível Médio	Concurso Público	Ensino médio completo
Fiscal Municipal de Obras	Concurso Público	Ensino médio completo
Fiscal Municipal de Posturas	Concurso Público	Ensino médio completo
Fiscal Municipal de Tributação	Concurso Público	Ensino médio completo
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	Concurso Público	Ensino médio completo
Fiscal Municipal Agropecuário	Concurso Público	Ensino médio completo
Analista de Finanças	Concurso Público	Ensino Superior – Ciências Contábeis e Registro no Conselho
Analista Contábil	Concurso Público	Ensino Superior – Ciências Contábeis e Registro no Conselho
Analista de patrimônio	Concurso Público	Ensino Superior – Ciências Contábeis/ Administração ou Direito e Registro no Conselho e/ou OAB
Profissional de Educação Física	Concurso Público	Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho
Bibliotecário	Concurso Público	Superior completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho
Assistente Social	Concurso Público	Superior completo em Serviço Social e Registro no Conselho
Contador	Concurso Público	Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho
Engenheiro Civil	Concurso Público	Superior completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho
Médico Veterinário	Concurso Público	Superior completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho
Nutricionista	Concurso Público	Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho
Psicólogo	Concurso Público	Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho
Turismólogo	Concurso Público	Superior completo em Turismo e Registro no Conselho
Advogado	Concurso Público	Superior completo em Direito e Registro na OAB

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	VENC/ PADRÃO	A	B	C	D	E
Telefonista, Digitador, Auxiliar de Administração, Agente de Administração, Assistente, Téc. Esporte Especializado, Técnico em Informática, Aux. Programação V	I	1.483,67	1.510,61	1.560,12	1.600,02	1.640,63
	II	1.640,93	1.682,63	1.725,47	1.769,60	1.814,60
Fiscais: Obras, Posturas, Tributação, Vigilância Sanitária, Agropecuário, Técnico de Nível Médio Orientador Social VI	I	1.814,86	1.843,98	1.873,29	1.903,16	1.925,80
	II	1.934,18	1.965,39	1.997,14	2.029,45	2.061,22
Analistas: Finanças, Contábil, Patrimônio, Assist. Técnico de Administração e Profissional de Ed. Física VII	I	2.061,51	2.125,33	2.191,04	2.258,63	2.328,36
	II	2.328,61	2.400,27	2.474,57	2.551,04	2.631,30
Assist. Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro, Méd. Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Turismólogo, VIII	I	2.631,52	2.742,47	2.858,26	2.978,89	3.104,81
	II	3.106,81	3.235,51	3.372,03	3.514,48	3.664,19
Advogado IX	I	3.044,67	3.175,59	3.312,16	3.454,57	3.603,14
	II	3.758,09	3.919,68	4.088,23	4.264,03	4.447,39

ANEXO IX

DE	PARA	FUNÇÕES
Ajudante de Serviço Público	Ajudante de Serviço Público	Gari, jardineiro, lavador de veículos, vigia, servente de obras, serviços gerais
Auxiliar de Serviço Administrativo	Auxiliar de Serviço Administrativo	Servente, Servente escolar (faxineira), servente escolar (merendeira) e vigia/porteiro
Telefonista	Telefonista	Telefonista
Bibliotecário	Bibliotecário	Bibliotecário
Digitador	Digitador	Digitador
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração
Agente de Administração	Agente de Administração	Agente de Administração
Assistente	Assistente	Assistente Contábil, Recursos Humanos, Tributação, Suprimentos, Financeiro, Patrimônio, Biblioteca Pública, Licitação, Informática e Administrativo
Auxiliar de Programação	Auxiliar de Programação	Auxiliar de Programação
Técnico em Informática	Técnico em Informática	Técnico em Informática
Fiscal Municipal de Obras	Fiscal Municipal de Obras	Fiscalização de obras
Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscalização de Posturas
Fiscal Municipal de Tributação	Fiscal Municipal de Tributação	Fiscalização de Tributação
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscalização de Vigilância Sanitária
Fiscal Municipal Agropecuário	Fiscal Municipal Agropecuário	Fiscalização Agropecuária
Orientador Social	Orientador Social	Orientação Social

Educador Físico	Profissional de Educação Física	Orientar, preparar e treinar jovens e adultos, incentivando a prática de esportes
Motorista	Motorista	Motorista de veículos leves, ônibus, ônibus escolar, caminhão, ambulâncias, vans etc.
Oficial de Serviço	Oficial de Serviço	Auxiliar de eletricitista, bombeiro e mecânico, borracheiro, lubrificador de veículos e máquinas, pedreiro, padeiro, operador de unidade hidrossolúvel (vaca mecânica), urbanismo, esgoto, pintor
Oficial de Serviço Especializado	Oficial de Serviço Especializado	Eletricista, Mecânico, Bombeiro
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas pesadas
Técnico de Esporte Especializado	Técnico de Esporte Especializado	Técnico de Esporte Especializado
Assistente Técnico de Administração	Assistente Técnico de Administração	Assistente Técnico de Administração
Analista de Finanças	Analista de Finanças	Análise de contas a pagar, análise de contas bancárias, análise de créditos de terceiros, análise de dívida ativa
Analista Contábil	Analista Contábil	Análise do Sistema Contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial de pessoal
Analista de Patrimônio	Analista de Patrimônio	Controle da organização do patrimônio, inventário, identificação, cadastro de bens
Técnico em Informática	Técnico em Informática	Análise e assistência da área de informática
Advogado	Advogado	Advogado
Assistente social	Assistente Social	Assistente Social
Contador	Contador	Contador
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo
Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
Turismólogo	Turismólogo	Turismólogo
Médico Veterinário	Médico Veterinário	Médico Veterinário

Art. 2º - A alínea “c” do art. 5º da Lei Municipal nº 2.693/15, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

...

...

Profissional de Educação Física.

Art. 3º - A função pública de Educador Físico prevista no Anexo III da Lei Municipal nº 2.693/15, passa a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE FUNÇÕES PÚBLICAS: 03

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

NÍVEL: VII

VENCIMENTOS: R\$2.061,51

HABILITAÇÃO: Diploma de Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho

Atribuições a serem exercidas no contexto do Programa de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF): **(Emenda do Legislativo)**

- 1 – Desenvolver o esporte especializado em todas as modalidades.
- 2 – Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos.
- 3 – Realizar treinamentos especializados.
- 4 – Promover o incentivo à juventude na prática do esporte.
- 5 – Procurar adaptar o atleta na modalidade esportiva a que ele se adapte.
- 6 – Levar o esporte a todas as camadas da sociedade, principalmente as de nível escolar.
- 7 – Desenvolver junto à escola prática do esporte.
- 8 – Organizar e acompanhar turmas de competição e excursões, ainda que fora do Município.
- 9 – Outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º - A habilitação do cargo de Professor de Libras, prevista no Anexo X da Lei Municipal nº 2.844/17, passa a ter a seguinte redação:

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

NÚMERO DE CARGOS: 01

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

HABILITAÇÃO:

- Licenciatura plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de Ensino credenciado pelo MEC.
- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ambas acrescidas de certificado de proficiência em Libras, conforme a Lei Federal nº 12.219/10 e Decreto Federal Nº 5.626/2005.
- Matrícula e frequência a partir do 2º(segundo) Período no curso de Licenciatura plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de Ensino credenciado pelo MEC, acrescida de certificado de proficiência em libras, conforme a Lei Federal nº 12.219/10 e Decreto Federal Nº 5.626/2005.

REQUISITO: Ser surdo

Art. 5º - A habilitação do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, prevista no Anexo X da Lei Municipal nº 2.844/17, passa a ter a seguinte redação:

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÚMERO DE CARGOS: 01

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

HABILITAÇÃO:

- Licenciatura plena ou Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.
- Licenciatura em qualquer área do conhecimentos, acrescida de Pós graduação em Educação Especial, com Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, PROLIBRAS/CAS ou de curso de extensão em tradução e intérprete de Libras.
- Ensino Médio, acrescido de curso de extensão em tradução e intérprete de Libras e Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, PROLIBRAS/CAS ou Avaliação de Proficiência com resultado apto para atuar com intérprete de Libras, realizado pelo CAS/MG.

- Requisito: Ser ouvinte

Parágrafo único – Fica acrescida a seguinte atribuição ao cargo de Tradutor e Intérprete de Libras:

- Trabalhar com tradução de materiais do Português para Libras, como também através de vídeos interpretados na Língua de Sinais.

Art. 6º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes no Orçamento vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57EC66E9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO COM CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG - ED. 01/2018

NASF/Carneirinho						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101553	TÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA	08/01/1988	14778177	1,00	1	Classificado
SME/Carneirinho						
Orientador Educacional						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100461	LUCIANA APARECIDA ASSIS DA SILVEIRA	24/10/1973	6823135	4,20	1	Classificado
SME/Carneirinho						
Professor de Inglês						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100497	MÁRCIA APARECIDA LONGO SILVA SOUZA	17/12/1981	MG8226254	3,80	1	Classificado
100354	EUZILAINÉ SEVERINO MACEDO	20/07/1987	14502876	3,40	2	Classificado
100952	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/04/1980	11800754	3,20	3	Classificado
100028	VANIA MORAIS DE MENEZES	31/05/1974	MG13310511	2,80	4	Classificado
SME/Carneirinho						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100356	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14/10/1980	12218762	5,40	1	Classificado
100936	ESTELINA DAS GRAÇAS SOUZA	27/09/1952	142142736	5,00	2	Classificado
100578	FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA	04/09/1986	MG15018333	5,00	3	Classificado
100845	NARA SOCORRO VILELA FERNANDES	17/11/1980	MG7500845	4,70	4	Classificado
100551	MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	27/09/1969	24502824	4,60	5	Classificado
101563	SILMA VILELA DE SOCORRO	13/01/1969	19475883	4,40	6	Classificado
100906	ANGELA MARIA MARTINS CUSTODIO	05/12/1970	4439212	4,40	7	Classificado
100494	ELISANGELA EMIKO NOZAKI CARMELO	26/04/1983	307592017	4,40	8	Classificado
100181	ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	05/03/1978	11083515	4,20	9	Classificado
100303	VALQUIRIA QUEIROZ DE MORAES	01/09/1983	11438562	4,20	10	Classificado
100715	NIUZA SILVA DO AMARAL	02/06/1969	6554029	3,80	11	Classificado
100353	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/07/1981	7230295	3,70	12	Classificado
100903	JOSINEIDE SANTANA DA MOTA	02/04/1976	1254345	3,60	13	Classificado
100939	ADRIANA APARECIDA URZEDO QUEIROZ	01/07/1972	6139941	3,50	14	Classificado
100364	FÁTIMA ELIZABETE GONÇALVES FERNEDA	10/10/1970	MG6958171	3,20	15	Classificado
100673	SANDRA APARECIDA DE JESUS FIGUEIREDO	20/05/1969	739535	3,10	16	Classificado
100834	LUCIANE ELISA MOREIRA	23/01/1980	7500743	3,10	17	Classificado
100667	KEILA SEVERINO MARTINS	02/10/1985	14255730	3,00	18	Classificado
101047	JOSIANE CARLA DE ARRUDA	23/12/1986	MG13793264	3,00	19	Classificado
100397	ELAINE CRISTINA SPADA TAVARES	30/04/1975	m7230272	2,60	20	Classificado
100031	MARIA APARECIDA CARVALHO	09/01/1967	m6556184	2,50	21	Classificado
101159	JUSSIMEIRE SANTANA MOTA	09/03/1987	16476271	2,50	22	Classificado
100325	SILVANA MAXIMIANO DO NASCIMENTO	11/08/1988	13687039	2,40	23	Classificado
101123	NEUZA ELENA VIDAL	23/08/1980	MG13310380	2,30	24	Classificado
100341	ZENAIDE MENEZES DE FREITAS LIMA	23/11/1968	m6099804	2,20	25	Classificado
101158	ELIZABETE SOUZA SILVA	14/07/1971	m6958172	2,00	26	Classificado
100029	REGIANE MARIA DE LIMA MARTINS	31/10/1988	MG15199254	2,00	27	Classificado
101305	JOANA DARC DA SILVA	15/05/1984	MG12963375	1,90	28	Classificado
101537	CARLA RUEL SUSSI	02/02/1987	14512896	1,80	29	Classificado

101552	LUCÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	11/02/1978	11042230	1,50	30	Classificado
100156	GILCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/11/1974	m7875929	1,00	31	Classificado
100500	ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES	04/04/1980	18900742	1,00	32	Classificado
101334	MEIRELLI APARECIDA DE SALES	03/02/1985	13786512	1,00	33	Classificado
100777	KEILA TIAGO ARANTES	13/06/1975	11086104	0,90	34	Classificado
SME/Carneirinho						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100690	KELLEY APARECIDA ALVES	08/09/1980	MG11442029	4,20	1	Classificado
101125	JOSY CARLA CASTILHO DA SILVA	31/10/1985	11442192	3,20	2	Classificado
100504	ELAINE APARECIDA LONGO	30/10/1985	13786490	1,90	3	Classificado
100411	ANA CARLA MACHADO DE QUEIROZ	18/05/1995	18483770	1,50	4	Classificado
100635	AGÉLICA AVELINA DOS SANTOS	23/10/1989	43717332X	0,30	5	Classificado
SME/Carneirinho						
Supervisor Escolar						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101118	GILMA APARECIDA DA SILVA	01/11/1970	MG6260981	6,60	1	Classificado
100286	HERCILIA ANTUNES CORREA	29/01/1960	2623447	6,00	2	Classificado
100290	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/02/1989	1600309	2,00	3	Classificado
SME/Carneirinho e Fátima do Pontal						
Orientador Educacional						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100695	LUCIANA APARECIDA ALVES	12/05/1980	MG11207450	5,50	1	Classificado
100371	LUCIDALVA MARIA DE ASSUNÇÃO ARRUDA	25/02/1972	7375007	3,90	2	Classificado
100640	NEUZA MALVINA DE TOLEDO	14/10/1962	97623970	3,00	3	Classificado
101032	GLENDA BARBOSA RIBEIRO VIEIRA	12/09/1979	MG11568074	1,50	4	Classificado
SME/Fátima						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100706	DIANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	27/02/1992	MG11800881	1,10	1	Classificado
SME/Fátima do Pontal						
Professor de Inglês						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101259	DULCINEIA DOMINGUES TOSTA GARCIA DA SILVA	27/08/1970	251609212	3,40	1	Classificado
100759	CACILDA FRANCISCA DA SILVA	04/07/1968	6451436	1,80	2	Classificado
SME/Gracilândia						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101346	LILIAN ANGÉLICA SILVA	28/12/1978	MG10424275	1,30	1	Classificado
101516	SOLANGE MARTINS	19/07/1985	13334208	0,50	2	Classificado
SME/S. Sebastião Pontal						
Professor de Inglês						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100587	VANUZA CÍCERA DOS SANTOS MAGALHÃES	04/12/1981	11535399	4,40	1	Classificado
100681	JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA	18/07/1983	11966569	1,60	2	Classificado
100082	TALITA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	14/03/1987	15130469	1,20	3	Classificado
SME/S. Sebastião Pontal						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100473	ELIS REGINA FERNANDES	29/12/1975	919331	6,60	1	Classificado
100213	ANA MARIA BENTO DE AZEVEDO	05/02/1969	21991668	6,00	2	Classificado
101134	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/06/1974	8710313	4,70	3	Classificado
101510	ROSENEIDE DOS SANTOS CLÁUDIO	01/05/1970	8468824	3,20	4	Classificado
100698	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	22/05/1975	1146590	2,50	5	Classificado
100888	LUCEI ALVES MARTINS	30/06/1972	MG5519735	2,00	6	Classificado
100279	AGDA KARINA ROVIERI	20/03/1978	9164621	2,00	7	Classificado
100679	LEANDRA CARLA OLIVEIRA PEREIRA	30/09/1987	14981012	1,90	8	Classificado
100666	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	26/10/1989	13842513	1,50	9	Classificado
101313	VALQUIRIA REGINA DA SILVA	28/05/1981	8741763	1,30	10	Classificado
100697	VANESSA SABINO ALVES SOUZA	19/09/1989	16480040	1,30	11	Classificado
101132	GLEICIELE DE LIMA FERREIRA PIM	19/10/1987	14892234	1,00	12	Classificado
100142	VARLY APARECIDA ROMERO FERNANDES	03/01/1965	16394401	0,60	13	Classificado
SME/S. Sebastião Pontal						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101043	JOÃO DONIZETI DE QUEIROZ	07/09/1963	134227189	4,50	1	Classificado
101496	ELIZANDRA BERALDO CELESTRINO	20/03/1979	MG102926669	3,50	2	Classificado
SME/São Seb. Pontal e Gracilândia						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100570	ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS	08/08/1980	10193841	4,80	1	Classificado

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4E1207B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG - ED. 01/2018 DA SECRETARIA
M. DE EDUCAÇÃO - PROVAS E TÍTULOS

SME/Carneirinho						
Orientador Educacional						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100461	LUCIANA APARECIDA ASSIS DA SILVEIRA	24/10/1973	6823135	4,20	1	Classificado
SME/Carneirinho						
Professor de Inglês '1						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação

100497	MÁRCIA APARECIDA LONGO SILVA SOUZA	17/12/1981	MG8226254	3,80	1	Classificado
SME/Carneirinho						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100356	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14/10/1980	12218762	5,40	1	Classificado
100936	ESTELINA DAS GRAÇAS SOUZA	27/09/1952	142142736	5,00	2	Classificado
100578	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	04/09/1986	MG15018333	5,00	3	Classificado
100845	NARA SOCORRO VILELA FERNANDES	17/11/1980	MG7500845	4,70	4	Classificado
100551	MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	27/09/1969	24502824	4,60	5	Classificado
101563	SILMA VILELA DE SOCORRO	13/01/1969	19475883	4,40	6	Classificado
100906	ANGELA MARIA MARTINS CUSTODIO	05/12/1970	4439212	4,40	7	Classificado
100494	ELISANGELA EMIKO NOZAKI CARMELO	26/04/1983	307592017	4,40	8	Classificado
100181	ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	05/03/1978	11083515	4,20	9	Classificado
100303	VALQUIRIA QUEIROZ DE MORAES	01/09/1983	11438562	4,20	10	Classificado
100715	NIUZA SILVA DO AMARAL	02/06/1969	6554029	3,80	11	Classificado
100353	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/07/1981	7230295	3,70	12	Classificado
100903	JOSINEIDE SANTANA DA MOTA	02/04/1976	1254345	3,60	13	Classificado
100939	ADRIANA APARECIDA URZEDO QUEIROZ	01/07/1972	6139941	3,50	14	Classificado
SME/Carneirinho						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100690	KELLEY APARECIDA ALVES	08/09/1980	MG11442029	4,20	1	Classificado
101125	JOSY CARLA CASTILHO DA SILVA	31/10/1985	11442192	3,20	2	Classificado
SME/Carneirinho						
Supervisor Escolar						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101118	GILMA APARECIDA DA SILVA	01/11/1970	MG6260981	6,60	1	Classificado
SME/Carneirinho e Fátima do Pontal						
Orientador Educacional *						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100695	LUCIANA APARECIDA ALVES	12/05/1980	MG11207450	5,50	1	Classificado
SME/Fátima						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100706	DIANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	27/02/1992	MG11800881	1,10	1	Classificado
SME/Fátima do Pontal						
Professor de Inglês *						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101259	DULCINEIA DOMINGUES TOSTA GARCIA DA SILVA	27/08/1970	251609212	3,40	1	Classificado
SME/Gracilândia						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101346	LILIAN ANGÉLICA SILVA	28/12/1978	MG10424275	1,30	1	Classificado
101516	SOLANGE MARTINS	19/07/1985	13334208	0,50	2	Classificado
SME/S. Sebastião Pontal						
Professor de Inglês *						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100587	VANUZA CICERA DOS SANTOS MAGALHÃES	04/12/1981	11535399	4,40	1	Classificado
SME/S. Sebastião Pontal						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100473	ELIS REGINA FERNANDES	29/12/1975	919331	6,60	1	Classificado
100213	ANA MARIA BENTO DE AZEVEDO	05/02/1969	21991668	6,00	2	Classificado
101134	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/06/1974	8710313	4,70	3	Classificado
101510	ROSENEIDE DOS SANTOS CLÁUDIO	01/05/1970	8468824	3,20	4	Classificado
100698	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	22/05/1975	1146590	2,50	5	Classificado
100888	LUCEI ALVES MARTINS	30/06/1972	MG5519735	2,00	6	Classificado
100279	AGDA KARINA ROVIERI	20/03/1978	9164621	2,00	7	Classificado
100679	LEANDRA CARLA OLIVEIRA PEREIRA	30/09/1987	14981012	1,90	8	Classificado
100666	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	26/10/1989	13842513	1,50	9	Classificado
SME/S. Sebastião Pontal						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101043	JOÃO DONIZETI DE QUEIROZ	07/09/1963	134227189	4,50	1	Classificado
SME/São Seb. Pontal e Gracilândia						
Professor II - Educação Física						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100570	ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS	08/08/1980	10193841	4,80	1	Classificado

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:35D552D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **26, 27 e 28 de fevereiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº. 02/2018, destinado ao

recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes áreas:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Entrevista.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

1.6 Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2- DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Qualificação Exigida
Auxiliar de Farmácia	01+CR	40	R\$ 1.136,28	Ensino Médio completo
Motorista de Ambulância	CR	40	R\$ 1.773,67	Ensino Elementar completo, Carteira Nacional de Habilitação - categoria D, curso de primeiros socorros e curso de condutor para veículo de emergência de acordo com normas do DETRAN/MG.
Técnico em Enfermagem	CR	40	R\$ 1.846,74	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Socorrista	01+CR	40*	R\$ 1.614,96	Ensino Médio completo; experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho em primeiros socorros. Curso de primeiros socorros.
Nutricionista Clínica	01	20	R\$ 3.073,72	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho

* CR = Cadastro de Reserva

** A jornada de trabalho do Socorrista será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de plantão, com a prestação diária de 12 (doze) horas contínuas de trabalho, respeitando o intervalo mínimo de uma hora para descanso e alimentação, e 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais no período de **26, 27 e 28 de fevereiro de 2018, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 15 horas**, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre- Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.

4.5 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

4.6 Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>), no dia **02 de Março de 2018**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.7 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.7.1 No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.7.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

4.7.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

4.8 Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.

4.9 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N ° DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3,0 Pontos	80	Eliminatório e Classificatório
Ensino Médio	Conhecimentos Gerais	10	2,0 Pontos		
Ensino Superior					

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
Auxiliar de Farmácia	12/03/2018	18 horas	03 horas	Escola Municipal “Agnes Pereira Machado”, situada à Rua Monsenhor Barros, 141 – Centro-Catas Altas.
Motorista de Ambulância				
Socorrista				
Técnico em Enfermagem				
Nutricionista				

6.2 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.5 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 6.3 do edital será excluído do certame.

6.6 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10 Será retirado dos locais das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.12 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

6.20 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Portal da Transparência do Município de Catas Altas no dia **14 de março de 2018**.

7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, juntamente com a relação de candidatos convocados para a entrega dos títulos e entrevista no dia **21 de março de 2018**.

08. DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA

8.1 A 2ª e 3ª etapa do PSP consistirão em Prova de Títulos e Entrevista em caráter classificatório.

8.1.1 Na Prova de Títulos os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Curso Auxiliar de Farmácia	03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 150 horas.
Curso de Informática	02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Participação em curso relativo a área, com carga horária acima de 20 horas (0,5 pontos cada certificado apresentado, limitando-se a 2 certificados), Ex: Curso de dispensação de medicamentos, organização de estoque, atendimento ao cliente.	01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Tempo de serviço público ou privado atuando na área, sendo 02 pontos a cada ano completo na mesma instituição, limitando-se a 05 anos.	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Ensino Médio	04	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Participação em curso relativo à área (motorista); com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se a 4 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.	02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Tempo de serviço público ou privado atuando na área, sendo 02 pontos a cada ano completo na mesma instituição. (Máximo 10 pontos).	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
NUTRICIONISTA CLÍNICA		
Pós-graduação na área de nutrição.	05	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 360 horas.
Participação em curso relativo à área de nutrição; com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se a 2 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.	01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Tempo de serviço público ou privado atuando na área- (nutrição clínica) 02 pontos a cada ano completo na mesma instituição. (Máximo 6 pontos).	06	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Tempo de serviço público ou privado atuando na área- (nutrição) 01 pontos a cada ano completo na mesma instituição. (Máximo 4 pontos).	04	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
SOCORRISTA		
Participação em curso relativo à área (socorrista); com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se a 4 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	04	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Tempo de serviço público ou privado (atuando como socorrista) 02 pontos a cada ano completo na mesma instituição. (Máximo 6 pontos).	08	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Tempo de serviço público ou privado (atuando na área da saúde, em cargo de nível técnico ou superior) 01 ponto a cada ano completo na mesma instituição. (Máximo 4 pontos).	04	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Participação em curso relativo à área de saúde; com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se a 6 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	06	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Tempo de serviço público ou privado - (atuando na área) 02 pontos a cada ano completo na mesma instituição. (Máximo 10 pontos).	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).

8.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega de original e cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) nos dias **22 e 23 de março de 2018** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, nº500, Vista Alegre, Catas Altas – MG, onde nos respectivos dias e horários serão também realizadas as entrevistas.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos Títulos.

8.6 A comissão publicará o resultado preliminar em até 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos e entrevista, constando-se a pontuação da prova objetiva, prova de títulos e entrevista dos candidatos

8.7 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.9 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.10 Cada título será computado uma única vez.

8.11 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.12 O Candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Outra banda, nº500, Vista Alegre, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13 A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTOS
Conhecimento do trabalho	02
Habilidade profissional	02
Postura e comportamento	02
TOTAL	06

8.14 As entrevistas serão realizadas entre os dias **22 e 23 de março** conforme relação de candidatos disponibilizadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

8.15 O Candidato deverá se apresentar para a entrevista, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Outra banda, nº500, Vista Alegre, Catas Altas – MG, no dia e horário conforme listagem divulgada.

8.16 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o **resultado final até 05 de abril de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:

- faltar à Prova Objetiva e à Entrevista;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Até o dia **05 de abril de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Entrevista.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Entrevista.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

CARTEIRA DE TRABALHO

CERTIFICADO DE RESERVISTA

CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

CARTÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

1 FOTO 3 X 4.

CONTA NO BANCO DO BRASIL

DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das Condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: ____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____ Email: _____
 CARGO: _____
 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

O atendente de farmácia deverá executar:

- as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico;
- receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação;
- armazenar os medicamentos em depósito;
- organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;
- manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%;
- providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
- conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos;
- fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário;
- ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável ;
- registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos;
- manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico;
- manter contato com a equipe de saúde da família, informando sobre os pacientes que necessitam de um acompanhamento maior;
- entender o conceito de Assistência Farmacêutica e sua estruturação, conhecerem as Políticas Nacionais de Medicamentos;
- conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;
- realizar atendimento humanizado;
- desempenhar tarefas afins..

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

O Motorista de Ambulância deverá:

- Transportar pacientes e/ou servidores do Município;
- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;
- dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- desempenhar tarefas afins.

NUTRICIONISTA CLÍNICA

- atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social;
- elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
- propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
- elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno - infantil;
- prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
- orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
- recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes;
- determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;
- difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
- elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- desempenhar tarefas afins

SOCORRISTA

- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 517/2016)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cabe ao Técnico de Enfermagem:

- Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
- orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias;
- cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
- incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
- encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;
- participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos;
- participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
- fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, leis 8080/90 e 8142/90. Noções sobre medicamentos: armazenamento, classes terapêuticas, formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, medicamentos de referência, genéricos e similares, receituário em farmácia, medicamentos controlados pela portaria 344/98 e suas atualizações. Boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias. Farmácia básica no ambiente do SUS: estrutura e organização. Legislação pertinente desses itens. Noções da legislação farmacêutica e sanitária, Deontologia (ética profissional e responsabilidade social), Higiene e segurança no trabalho, Dispensação de produtos farmacêuticos, Organização e funcionamento de farmácia. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas. Língua Portuguesa, Matemática.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Língua Portuguesa, Matemática, Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, Legislação de Trânsito, Noções de Primeiros Socorros, Atribuições do cargo.

NUTRICIONISTA CLÍNICA

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições. Legislação e normas aplicadas ao Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, leis 8080/90 e 8142/90. Atribuições do cargo. Código de Ética. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

SOCORRISTA

NORMAS DO SAMU: Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte Estatuto do Servidor Público de Catas Altas. Língua Portuguesa, Matemática.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições. Legislação e normas aplicadas ao Sistema Único de Saúde. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto. Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais. Biossegurança, Estatuto do Servidor Público de Catas Altas. Português, Matemática.

ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
() Homologação da Inscrição			
() Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
() Questão da Prova Escrita Objetiva			
() Resultado da Prova de Títulos			
		Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial
			Resposta Anotada pelo Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____

Catas Altas, ____ de _____ de 20 ____.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:BE208150

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento Nº 04/2018 realizado pela pessoa física Fernanda Nobre Prates.

Data do termo: 16 de Fevereiro de 2018

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

Exames credenciados:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
6	UND	550	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	95,00	52.250,00
7	UND	550	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	95,00	52.250,00
8	UND	550	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	95,00	52.250,00
9	UND	550	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	95,00	52.250,00
97	UND	550	US ABDOME SUPERIOR	100,00	55.000,00
98	UND	550	US ABDOME TOTAL	120,00	66.000,00
99	UND	550	US APARELHO UNINÁRIO (RINS E VIAS UNINÁRIOS)	95,00	52.250,00
100	UND	550	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	95,00	52.250,00
101	UND	550	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	95,00	52.250,00
102	UND	550	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	150,00	82.500,00
103	UND	550	US CERVICAL	100,00	55.000,00
104	UND	550	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	100,00	55.000,00
105	UND	550	US DE MAMAS	95,00	52.250,00
106	UND	550	US OBSTÉTRICO	90,00	49.500,00
107	UND	550	US PÉLVICO ABDOMINAL	95,00	52.250,00
109	UND	550	US PRÓSTATA ABDOMINAL	95,00	52.250,00
111	UND	550	US TIREÓIDE/PESCOÇO	100,00	55.000,00
112	UND	550	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	100,00	55.000,00

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eguimerio Antunes Evangelista
Código Identificador:DC23F8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 053/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 053/2017.

Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43

Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unt	Valor total
1	Gasolina Comum	Litro	180.000	Rede Sol/Petrobras	4,40	792.000,00
VALOR TOTAL				RS 792.000,00		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 16 de janeiro de 2019.

Data da Ata de Registro de Preço: 17 de janeiro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:14831F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Aos dias trinta e um do mês de Janeiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.169.585/0001-10, sediada na Rua Alarico de Freitas, n.º60, bairro São Tarcísio, CEP.: 36052-080, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Glauber Felipe Canedo Almeida Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.395.353, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.389.106-43, residente e domiciliado na Rua Orlando Riani, n.º336, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Juiz de Fora /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 no Registro de preços n.º 01, julgado em 26/01/2018 e homologado em 31/01/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE MOTOR PARA MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CL-4 APEA E7D4	LITROS – GALÃO DE 20L	65	R\$239,00	R\$15.535,00
002	ÓLEO PARA MOTOR PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W30 – SINTÉTICO – ACEA A1/B1-04	LITRO	250	R\$19,80	R\$4.950,00
003	GRAXA BALDE DE 18KG NLGI 2	KG – BALDE DE 18 KG	12	R\$222,60	R\$2.671,20
004	ÓLEO 90	LITROS – GALÃO 20L	25	R\$262,00	R\$6.550,00
005	ÓLEO 68	LITROS – GALÃO 20L	25	R\$183,00	R\$4.575,00
006	ÓLEO 140	LITROS – GALÃO 20 L	15	R\$262,00	R\$3.930,00
007	ARLA 32	LITROS – GALÃO 20L	110	R\$63,00	R\$6.930,00
008	ÓLEO 10W30	LITROS – GALÃO 20L	15	R\$289,00	R\$4.335,00
R\$49.476,20 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;

02.01.01.04.122.0052.1016.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

02.12.01.20.122.0052.2104.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agropecuária – Material de Consumo;

02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;

02.11.01.26.782.0710.2103.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

02.09.01.10.301.0203.2072.3.3.90.30.00 – Manutenção Prog. Medico Saúde da Família.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

CNPJ: 13.169.585/0001-10

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9C3E2E77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 16/2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes, revoga a Lei Complementar nº 06 de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Município de Perdizes passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei Complementar, no que concerne à sua organização e às atribuições gerais das unidades que a compõem.

Art. 2º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, o Município de Perdizes dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelo dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Assessores, Chefes e Diretores, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º - A Administração Direta é composta por Secretarias Municipais ou órgãos equiparados, conforme legislação específica, todas subordinadas diretamente ou indiretamente ao Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 5º - A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 6º - A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos:

I - valorização dos cidadãos de Perdizes, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;

II - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;

III - entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;

IV - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando a:

a) simplificação e aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;

b) coordenação e integração de esforços das atividades de administração centralizada e descentralizada;

c) envolvimento funcional dos servidores públicos municipal;

d) aumento da racionalidade das decisões sobre alocação de recursos e realização de dispêndios na Administração Municipal;

V - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;

VI - disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;

VII - integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º - A Administração Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos da Administração Direta:

§ 1º - Fazem parte da Administração Direta as seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEMGP;
- b) Procuradoria Geral do Município - PGM;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMF;
- d) Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI;
- e) Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas - SEMCPPC;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- g) Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública - SEMAMALP;
- h) Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas - SEMTRANSMA;
- i) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECALT;
- j) Secretaria Municipal de Saúde - SEMS
- k) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC,
- l) Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos,

§ 2º - Fazem parte da Administração Direta os Conselhos e Fundos Municipais subordinados às Secretarias Municipais competentes conforme lei municipal específica.

I - Órgãos da Administração Indireta que integram a área de competência do Prefeito Municipal:

- a) Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, cujas disposições estão prevista na Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 8º - A estrutura administrativa e funcional básica de cada um dos órgãos da Administração Direta, dadas à natureza e nível de atuação, é composta por Assessoria, Chefia e Direção em regime de subordinação hierárquica:

§ 1º - A Assessoria é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações que requerem capacidade técnica específica, competindo-lhe a coordenação, articulação e definição de programas e projetos específicos, com responsabilidade por produtos e resultados específicos.

§ 2º - A Chefia é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações, competindo-lhe a articulação e definição de programas e projetos específicos, com responsabilidade para desempenhar as atribuições do cargo.

§ 3º - A Direção é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações, competindo-lhe o controle administrativo nos atos de seus subordinados, além de coordenar a execução das tarefas, programas e projetos antecipadamente planejados.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 9º - São competências das Secretarias Municipais ou órgãos equiparados:

I - oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

III - garantir ao Prefeito Municipal o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Pública Municipal;

IV - coordenar, integrando esforços, recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a sua execução;

VI - elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação do Governo e para a definição das principais prioridades do Poder Público Municipal;

VII - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos e metas fixadas;

VIII - garantir ao Governo Municipal as interfaces políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, instituições públicas e privadas no âmbito municipal, e com os demais entes de Direito Público;

IX - trabalhar pela integração da ação governamental, colaborando com os demais órgãos para a execução do plano de governo;

X - coordenar e viabilizar apoio jurídico e administrativo à execução das políticas, diretrizes e metas de governo;

XI - definir políticas, normas e procedimentos para o desenvolvimento e qualificação dos recursos que viabilizam a efetividade dos processos levados a efeito pelo Poder Executivo Municipal;

XII - viabilizar a execução da política municipal, negociando e fixando prioridades, normas e padrões para a eficiente atuação da governança municipal;

XIII - elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a implementação de Políticas Públicas Municipais;

XIV - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios e informações ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos afetos à política pública sob sua responsabilidade;

XV - operacionalizar as políticas públicas e serviços públicos essenciais ao bem-estar do município;

XVI - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Art. 10 - À Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, compete as seguintes atribuições:

I - promover o planejamento, a execução e o controle das atividades de coordenação das relações do Poder Executivo com a sociedade civil e suas instituições;

II - coordenar e articular as relações políticas do Governo com os diferentes segmentos da sociedade civil, propondo a criação e implementação de instrumentos de consulta e participação social de interesse do Poder Executivo;

III - promover o planejamento, a execução e o controle das atividades inerentes à coordenação política do Poder Executivo e de suas relações com os demais poderes das diversas esferas de Governo;

IV - registrar, controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, bem como identificar com numeração própria e codificar os bens patrimoniais, imediatamente após sua conferência técnica e aceite, emitindo termos de responsabilidade da autoridade que ficará responsável perante a administração dos bens em uso, além de conciliar, em conjunto com os setores pertinentes, os registros dos lançamentos e saldos patrimoniais e físicos;

V - elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município e acompanhar a sua execução;

VI - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;

VII - planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;

VIII - formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano e rural;

IX - alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual;

X - articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a gestão urbana, a competitividade e sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos;

XI - coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal;

XII - normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de planejamento, intervenção e gestão urbana;

XIII - realizar projetos para infraestrutura e serviços urbanos;

XIV - formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;

XV - promover a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XVI - formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;

XVII - planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência;

XVIII - elaborar, propor e gerir sistemas de informações que ampliem a capacidade de tomada de decisão por parte dos gerentes de todos os órgãos municipais;

XIX - promover a orientação normativa, a execução, o controle e a coordenação da logística das atividades relativas ao patrimônio, compras, suprimentos, transporte bem como da gestão do Centro Administrativo;

XX - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;

XXI - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento as seguintes assessorias subordinadas ao respectivo titular:

I – Assessoria de Cerimonial e Eventos;

II – Assessoria de Recursos Humanos,

III – Assessoria de Protocolo;

IV – Assessoria de Gestão Pessoal;

V – Assessoria de Imprensa;

VI – Assessoria de Comunicação.

Art. 11 - À Assessoria de Cerimonial e Eventos, compete as seguintes atribuições:

I - coordenar e organizar todos os eventos públicos;

II - zelar pela imagem social e da comunicação da administração pública, bem como manter relação institucional com os demais órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Entidades Cíveis, Governo do Estado e Governo Federal;

III - organizar as cerimônias e atividades com a presença do Prefeito Municipal e autoridades legalmente constituídas, na sede do Governo, Comunidades, Povoados, Distritos, inaugurações de obras e eventos públicos;

IV - preparar e executar, juntamente com as demais Secretarias as cerimônias que envolvam a presença de autoridades das esferas federal, estadual, regional e municipal;

V - aplicar corretamente as Regras Protocolares utilizando-se dos preceitos do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, que regula as normas de precedência;

VI - recepcionar os convidados durante a realização dos atos solenes realizados no Município de Perdizes, bem como elaborar e atualizar constantemente o cadastro das autoridades federais, estaduais e municipais;

VII - organizar e prestar assessoria ao Prefeito Municipal e a todas as Secretarias durante a realização de cerimônias e sessões solenes no Município e fora deste;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 12 - À Assessoria de Protocolo, compete as seguintes atribuições:

I - responder como órgão central pelas diretrizes e políticas voltadas para o sistema de protocolo, comunicação e arquivo de documentos administrativos, no âmbito da administração direta municipal;

II - promover a gestão e arquivo de documentos administrativos;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura Municipal;

IV - receber todos os documentos, ofícios, memorandos, e correspondências encaminhados à Prefeitura Municipal, os quais serão, obrigatoriamente, centralizados na Assessoria de Protocolo que efetuará o registro de entrada e saída, indicando data, número de protocolo, assunto, e endereçamento ao órgão competente, mediante aviso de entrega;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Fica proibido o recebimento de mandados de intimação e citação de processos judiciais, administrativos, inquéritos civis e criminais pela Assessoria de Protocolo, devendo os mesmos serem direcionados à Procuradoria Geral do Município.

Art. 13 - À Assessoria de Imprensa, compete as seguintes atribuições:

- I - divulgar atos, fatos, eventos relacionados à Administração Pública, juntamente com a Assessoria de Comunicação, os quais devam ser levados ao conhecimento da opinião pública;
- II - organizar, quando necessário, reuniões e entrevistas na imprensa falada e escrita, e atividades afins, a fim de prover esclarecimentos de interesse estritamente voltados aos munícipes;
- III - estabelecer contato permanente com os veículos de comunicação;
- IV - realizar ampla difusão de informações sobre serviços públicos e programas sociais colocados à disposição dos munícipes pelo Município;
- V - divulgar as políticas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal;
- VI - coordenar a publicação de material de atos institucionais;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 14 - À Assessoria de Comunicação, compete as seguintes atribuições:

- I - promover as mudanças necessárias na proposta de política de comunicação;
- II - definir as metas a serem atingidas pelos veículos institucionais de comunicação do Município;
- III - elaborar o planejamento das ações de comunicação e divulgação do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Autarquias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, em conjunto com as áreas de interesse;
- IV - analisar, aprovar e acompanhar a execução das ações nas diferentes áreas de comunicação desenvolvidas pelo Município;
- V - elaborar e executar o planejamento estratégico de marketing da administração pública municipal;
- VI - fiscalizar e manter a imagem corporativa do Governo Municipal;
- VII - elaborar e executar a criação de texto e visual gráfico de material de apoio destinado à publicidade institucional e de utilidade pública do Governo Municipal;
- VIII - acompanhar a legislação pertinente à publicidade governamental;
- IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.15. À Assessoria de Recursos Humanos, compete as seguintes atribuições:

- I - desenvolver, orientar e implementar ações e políticas de recursos humanos, direcionadas à capacitação, qualificação, avaliação, valorização do servidor público, gerir as políticas de saúde ocupacional, bem como orientar a formulação das políticas de previdência social relativas aos servidores públicos municipais;
- II - executar atividades necessárias ao recrutamento, à seleção, à avaliação de mérito, aos sistemas de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de pessoal;
- III - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros, controles funcionais, ao controle de frequência e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
- IV - executar atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho, bem como às atividades de bem-estar dos servidores municipais;
- V - executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais;
- VI - elaborar semestralmente relatórios administrativos, descrevendo a movimentação de pessoal ativo, inativo, em gozo de férias regulamentares e de licenças previstas no estatuto dos servidores públicos municipais, bem como apontar se o gasto com despesa de pessoal está de acordo com a LRF, e encaminha-los ao conhecimento do Secretário Municipal de Controle Interno e ao Prefeito Municipal;
- VII - instaurar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores regulamentados pelo estatuto do servidor público municipal, devendo sempre que possível, fazer parte das respectivas comissões;
- VIII - aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao servidor público do Município de Perdizes;
- IX - realizar levantamento de dados técnicos e administrativos relativos à folha de pagamento, para elaboração correta e precisa do pagamento de servidores;
- X - analisar, fazer a gestão e elaboração, sob sua exclusiva responsabilidade, da folha de pagamento, conferindo dados de lançamento de descontos, férias, faltas, gratificações, adicionais, horas extras, e outros benefícios e adicionais concedidos para emissão dos contracheques de servidores ativos, inativos, comissionados e contratados em caráter excepcional;
- XI - administrar o sistema informatizado da folha de pagamento, controlando senhas para o correto e eficaz lançamento de informações funcionais;
- XII - proceder ao controle rigoroso das GPS, GFIP e Certidões Negativas de Débitos junto aos órgãos competentes;
- XIII - proceder tempestivamente ao preenchimento de relatórios solicitados pelos órgãos competentes e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdizes - IPREMP;
- XIV - realizar o procedimento de nomeação e posse de candidatos aprovados em concursos públicos aos cargos e funções da Prefeitura bem como apresentar as atribuições para o cargo e função e efetuar o necessário treinamento e orientação;
- XV - promover o aperfeiçoamento dos serviços da Prefeitura, através do treinamento de servidores na própria Prefeitura ou em cursos especializados de administração municipal;
- XVI - examinar os processos relativos a deveres ou direitos dos funcionários municipais, em coordenação com a Assessoria Jurídica - Administrativo da Prefeitura;
- XVII - promover a anotação individual dos servidores municipais, nas respectivas fichas funcionais e financeiras;
- XVIII - orientar os servidores municipais em assuntos pertinentes à sua vida funcional e financeira;
- XIX - processar os expedientes relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, bem como a movimentação interna do pessoal;
- XX - controlar a frequência dos servidores municipais;
- XXI - elaborar sob sua exclusiva responsabilidade a relação de descontos obrigatórios e autorizados, referentes à folha de pagamento, observado o percentual máximo de desconto previsto em lei;
- XXII - elaborar a escala de férias do pessoal conforme requerimento devidamente preenchido e assinado pelo servidor;
- XXIII - solicitar parecer jurídico ao Procurador Geral do Município sobre os requerimentos dos servidores, nos assuntos diretamente relacionados com a vida funcional do requerente;
- XXIV - fornecer certidões de tempo de serviço dos servidores municipais;
- XXV - preparar e controlar os elementos de avaliação de promoção e merecimento dos servidores;
- XXVI - encaminhar a pasta funcional do servidor municipal ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Perdizes - IPREMP para fins de concessão de benefícios, sob sua exclusiva responsabilidade;
- XXVII - conceder sob sua exclusiva responsabilidade as licenças aos servidores previstas nos estatutos dos servidores municipais, observado o competente procedimento administrativo instruído com parecer jurídico;
- XXVIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 16 - À Assessoria de Gestão de Pessoal, compete as seguintes atribuições:

- I - proceder ao atendimento aos servidores efetivos, comissionados, contratados em caráter excepcional, cedidos, ativos e inativos;
- II - coordenar e executar o arquivamento e organização da documentação dos servidores, bem como todos os demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
- III - expedir memorandos internos comunicando a lotação e o remanejamento de pessoal;

IV - manter a comunicação entre as demais Secretarias, realizando atividades interpessoais entre os servidores públicos e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, colher sugestões e críticas dos servidores, encaminhando-as para soluções e outras atividades correlatas;
V - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17 - À Procuradoria Geral do Município, composta por titular devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, compete as seguintes atribuições:

- I - prestar consultoria e assessoramento jurídico à administração pública municipal;
- II - atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, Secretários e Representantes das Autarquias Municipais;
- III - representar o Município em qualquer juízo ou fora dele, inclusive receber citações e intimações;
- IV - promover todos os atos para representar o Município de Perdizes nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente;
- V - emitir pareceres e atuar sobre questões jurídicas e administrativas;
- VI - proceder à cobrança judicial da dívida ativa;
- VII - promover as desapropriações extrajudiciais e judiciais;
- VIII - orientar e preparar processos administrativos;
- IX - praticar todos os atos relacionados à regular desenvoltura dos processos licitatórios, na forma da lei;
- X - organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos pertinentes ao Poder Executivo Municipal;
- XI - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a estrutura da Procuradoria Geral do Município as seguintes assessorias subordinadas ao respectivo titular:

- I. Procuradoria Adjunta;
- II. Assessoria Jurídica - Apoio Administrativo;
- III. Assessoria Jurídica - Apoio Legislativo;
- IV. Assessoria Jurídica - Apoio Contencioso;
- V. Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais;
- VI. Assessoria de Apoio Técnico;
- VII. Assessoria Administrativa - PROCON.

Art. 18 - À Assessoria Jurídica – Apoio Administrativo, composta por titular devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, compete as seguintes atribuições:

- I - atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame posteriormente ao Procurador Geral, emitindo parecer sob sua responsabilidade, quando for o caso;
- II - estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio, termos de cooperação e outros atos que se fizerem necessários;
- III - estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos;
- IV - proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados;
- V - proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos;
- VI - officiar emitindo pareceres sob sua responsabilidade em todos os processos e expedientes licitatórios submetidos a exame;
- VII - orientar todos os órgãos do Município sobre os assuntos pertinentes à licitação, eventualmente emitindo pareceres;
- VIII - elaborar minutas de editais e de contratos;
- IX - participar de reuniões coletivas da Procuradoria Geral;
- X - presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos;
- IX - mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas Secretarias e autarquias municipais;
- X - assessorar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos em relação à situação dos Servidores Municipais, seus direitos, deveres, pagamento de vantagens e contratos temporários em caráter excepcional;
- XI - exercer outras atividades de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 19 - À Assessoria Jurídica – Apoio Legislativo, composta por titular devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, compete as seguintes atribuições:

- I - manter a legislação local atualizada;
- II - emitir pareceres e interpretações de textos legais;
- III - revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal, bem como elaborar os respectivos anteprojatos de leis e decretos;
- IV - elaborar proposições, sanções e vetos e assessorar juridicamente o Procurador Geral Municipal na atividade legislativa;
- V - assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Procurador Geral do Município;
- VI - recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter os atos administrativos dentro da legislação Municipal;
- VII - prestar ampla assessoria para o pleno exercício das funções legislativas do Prefeito Municipal;
- VIII - examinar, antecipadamente, sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem encaminhados à apreciação da Câmara Municipal;
- IX - emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica; observando as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar adaptação destas;
- X - assessorar o Procurador Geral do Município nas reuniões a serem realizadas na Câmara Municipal elaborando pareceres dos projetos de lei;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 20 - À Assessoria Jurídica – Apoio Contencioso, composta por titular devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, compete as seguintes atribuições:

- I - defender os interesses do Município de Perdizes nas ações judiciais em que se discutem matérias de cunho constitucional ou administrativo, tais como autonomia municipal, competência legislativa e nulidade de ato administrativo;
- II - redigir as informações a serem prestadas nas ações diretas de inconstitucionalidade de leis municipais, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

- III - redigir as informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo nas ações de mandados de segurança e outras ações de matéria constitucional;
- IV - fazer a defesa do interesse do Município nas ações judiciais em que se discutem matérias de natureza civil em Primeira Instância na Justiça Comum, Justiça Federal e respectivos Juizados Especiais;
- V - propor as ações judiciais cabíveis, cuja demanda se trate de matéria de natureza civil em Primeira Instância na Justiça Comum, Justiça Federal e respectivos Juizados Especiais;
- VI - propor as ações judiciais necessárias à defesa dos interesses do Município sobre matéria previdenciária;
- VII - defender o Município nas ações judiciais em matéria previdenciária;
- VIII - defender o Município nas ações trabalhistas propostas na Justiça Comum ou na Justiça Trabalhista;
- IX - fazer a defesa judicial de ações trabalhistas entre terceiros em que se discute a responsabilidade subsidiária ou solidária do Município;
- X - propor as ações judiciais necessárias contra servidor, relativamente a danos causados ao Município no exercício das atividades estatutárias ou celetistas;
- XI - acompanhar e realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento e saneadora em Primeira Instância na Justiça Comum, Justiça Federal e respectivos Juizados Especiais e Justiça do Trabalho;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 21 - À Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais, compete as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoria aos Conselhos Municipais vigentes no Município;
- II - realizar atividades de agendamento, preparação e realização de reuniões;
- III - expedição de convites e convocações, arquivamento, protocolo, atendimento, expedição e controle de documentos oficiais;
- IV - elaboração de minutas de atas e editais;
- V - gestão, revisão e atualização de estatutos;
- VI - execução de expedientes junto aos Cartórios competentes e órgãos públicos;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 22 - À Assessoria de Apoio Técnico, compete as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoria junto a Procuradoria Geral e demais Assessorias vinculadas;
- II - realizar atividades de arquivamento, protocolo, atendimento ao público e servidores e agendamento de reuniões e audiências;
- III - expedição e controle de documentos oficiais;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 23 - À Assessoria Administrativa – PROCON, compete as seguintes atribuições:

- I - promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
- II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
- III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- IV - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
- V - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- VI - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
- VII - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
- VIII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- IX - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
- X - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- XI - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
- XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997;
- XIII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XIV - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado;
- XV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será regulamentada por lei municipal específica.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Fazenda, compete as seguintes atribuições:

- I - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
- II - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
- III - promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais e garantir a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
- IV - coordenar e executar a contabilização financeira e patrimonial do Município, nos termos da legislação em vigor;
- V - encaminhar à Procuradoria Geral do Município relatório sintético de créditos tributários e fiscais do Município;
- VI - coordenar e proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos sem ordem de preferência dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida;
- VII - conduzir, promover, examinar, autorizar e negociar a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas a programas e projetos previamente aprovados, bem como estabelecer normas para concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Municipal;
- VIII - exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Município;
- IX - exercer a administração da dívida pública municipal, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;

X - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;

XI - promover a gestão financeira dos fundos;

XII - acompanhar e controlar a execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo Município;

XIII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda as seguintes assessorias subordinadas ao seu respectivo titular:

Setor de Tesouraria;

Assessoria de Compras;

Assessoria de Gestão de Fornecedores;

Assessoria de Controle de Requisição;

Assessoria de Licitação;

Assessoria de Cotações e Mapas de Preço;

Assessoria de Cadastramento de Licitantes;

Assessoria de Gestão de Tesouraria;

Assessoria de Gestão de Pagamentos;

Assessoria de Orçamento e Contabilidade;

Assessoria de Gestão de Empenhos;

Assessoria Fiscal;

Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos;

Assessoria de Arrecadação;

Assessoria de Tributos;

Assessoria de Cadastro Imobiliário;

Art. 25 - À Assessoria de Compras, compete as seguintes atribuições:

I - pesquisar e avaliar as ofertas de mercado, buscando sempre o menor preço com qualidade e eficiência;

II - implantar sistema de controle e informação capaz de adquirir bens e serviços na quantidade, qualidade, fonte, e preço corretos para garantir o fluxo de materiais necessários para atender os interesses do Município.

III - coordenar as atividades de compras da Administração Municipal;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 26 - Ao setor de Tesouraria, compete as seguintes atribuições:

I - Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria e os impressos obrigatórios de controle e gestão financeira, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;

II - Promover a arrecadação de receitas do Município e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;

III - Promover a guarda de todos os valores e documentos que lhe forem confiados;

IV - Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;

V - Enviar para o setor de contabilidade os mapas diários de tesouraria, bem como os respectivos documentos de receita e despesa;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 27 - À Assessoria de Orçamento e Contabilidade, compete as seguintes atribuições:

I - O controle e avaliação das atividades contábeis do Município, o zelo para a execução orçamentária, a execução das prestações de contas;

II - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o plano plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;

III - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

IV - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados da movimentação de dinheiro e valores;

V - acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Município com a União, Estado ou órgãos, observando o cronograma de desembolso em conjunto com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, inclusive no que diz respeito à prestação de contas mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Controle Interno;

VI - emitir e controlar notas de empenho das despesas em vista dos documentos apresentados, conferindo-os;

VII - apontar as necessidades de abertura de crédito especial ou suplementar, de acordo com as normas da Lei nº 4.320/64, adotando medidas necessárias à contabilidade;

VIII - observar e cumprir as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

IX - elaborar tempestivamente os relatórios e a prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado, e os balancetes mensais para informação à Câmara Municipal;

X - realizar o controle de estoques dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura;

XI - orientar as unidades organizacionais da Prefeitura na requisição de material ou nos pedidos de compras;

XII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 28 - À Assessoria de Gestão de Empenhos, compete as seguintes atribuições:

I - emitir e controlar as notas de empenho;

II - controlar os quantitativos e saldos dos registros de preços;

III - fazer a liquidação da despesa, verificando, dentre outros, a vigência de contratos, a existência de garantias, o saldo de empenho, certificado de nota e o saldo de contrato;

IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária, com base em seus registros e demonstrativos fornecidos pelas unidades sob seu controle;

V - enviar, mensalmente, a relação de saldos de empenhos efetuados no exercício financeiro ao Secretário Municipal, a fim de que sejam cobrados o material e/ou os serviços prestados;

VI - receber e conferir os processos licitatórios para fins de emissão das respectivas notas de empenho;

VIII - proceder à guarda e conservação dos documentos, zelando pela juntada de todos os documentos necessários ao procedimento de empenho;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 29 - À Assessoria Fiscal, compete as seguintes atribuições:

I - o recebimento de notas fiscais e o controle destas, encaminhando-as às Secretarias competentes;

II - classificação e lançamento das notas fiscais de vendas, compras ou prestação de serviços;

III - realizar a escrituração dos livros fiscais, apuração dos impostos e atendimento das obrigações acessórias;

IV - execução sobre os procedimentos legais a serem adotados;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 30 - À Assessoria de Gestão de Fornecedores, compete as seguintes atribuições:

I - prestar atendimento ao público em geral;

II - realizar as atividades pertinentes ao cadastro de fornecedores, tendo como norte o sistema de cadastro unificado de fornecedores do governo federal (SICAF);

III - desenvolver modelos e padrões de tarefas que possam dar maior celeridade aos processos licitatórios;

IV - dar suporte as comissões de licitações no dia de realização dos certames presenciais;

V - manter em ordem e devidamente atualizada as pastas documentais dos fornecedores cadastrados junto a Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 31 - À Assessoria de Controle de Requisição, compete as seguintes atribuições:

I - Controlar as requisições protocoladas, promovendo o relacionamento entre diferentes setores e funções;

II - controlar o recebimento, e fiscalizar o cumprimento dos prazos para todas as atividades do gerenciamento de suprimentos;

III - controle e monitoramento da qualidade, especificações de materiais, aprovação de ordens de compra;

IV - certificar se nas requisições de compras encaminhadas pelas Secretarias Municipais constam o quantitativo e a especificação correta dos serviços e produtos solicitados;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Caberá a Assessoria de Controle de Requisição devolver ao Secretário Municipal competente as requisições que não contenham os quantitativos e a especificação correta dos serviços e produtos listados.

Art. 32 - À Assessoria de Licitação, compete as seguintes atribuições:

I - promover os processos administrativos de aquisições necessárias para o bom desempenho das atividades públicas;

II - realizar os certames licitatórios nas suas várias modalidades;

III - fazer cumprir os dispositivos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

IV - zelar pelo fiel cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública;

V - promover e formalizar as compras emergenciais e de pequeno valor;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 33 - À Assessoria de Cotações e Mapa de Preços, compete as seguintes atribuições:

I - realizar regularmente as cotações e mapas de preço, com dados reais de preço de mercado, visando subsidiar a realização dos certames licitatórios;

II - dar apoio à Assessoria de Licitação;

III - encaminhar ao Secretário competente o mapa de apuração final de itens adjudicados;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 34 - À Assessoria de Cadastramento de Licitantes, compete as seguintes atribuições:

I - realizar, manter e atualizar o cadastro de licitantes;

II - subsidiar e apoiar a realização dos certames licitatórios;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 35 - À Assessoria de Gestão de Tesouraria, compete as seguintes atribuições:

I - controlar o fluxo de caixa;

II - emitir relatórios pertinentes a viabilizar uma gestão eficaz da Tesouraria;

III - assinar boletins de caixa e balancetes de Receita e Despesa;

IV - executar outras atividades inerentes à Tesouraria, por determinação superior;

V - fazer a escrituração e a movimentação financeira de acordo com as normas de direito público orçamentárias vigentes;

VI - controlar e prestar contas dos recursos movimentados na forma legal e contábil;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 36 - À Assessoria de Gestão de Pagamentos, compete as seguintes atribuições:

I - auxiliar no controle das contas públicas elaborando relatório detalhado dos saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débito e haveres;

II - fazer a gestão ordenada de pagamento dos fornecedores;

III - pagar despesas previamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Fazenda;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 37 - À Assessoria de Geral de Arrecadação e Tributos, compete as seguintes atribuições:

I - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;

II - acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;

III - manter atualizada a legislação tributária do Município, propondo a sua alteração, quando necessário;

IV - fazer pesquisa, acompanhamento e divulgação da matéria tributária e fiscal;

V - fornecer certidões relativas a situações tributárias e fiscais de sua competência, quando solicitado;

VI - acompanhar e lançar os repasses de verbas, de qualquer natureza, feitos pela União, Estados ou outras fontes, para o Município;

VII - executar a política fiscal-fazendária do Município, inclusive avaliação de imóveis, para fins tributários;

VIII - realizar a inscrição, o cadastramento dos contribuintes e orientação dos mesmos;

IX - desenvolver gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, no que tange a renúncia de receita, dívida consolidada mobiliária;

X - assessorar ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XI - coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;

XII - coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação, mantendo-a atualizada;

XIII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 38 - À Assessoria de Arrecadação, compete as seguintes atribuições:

I - acompanhar os índices de arrecadação municipal, transferência de recursos financeiros, sugerindo meios que ampliem a arrecadação pública, diminuindo o índice de inadimplência;

II - planejar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o lançamento, arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte e administração de cadastros;

III - controlar o parcelamento de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa, tendo também a responsabilidade de coordenar as atividades relacionadas ao encaminhamento dos créditos tributários para inscrição na Dívida Ativa;

IV - planejar e a coordenação das atividades relativas a:

a) acompanhamento das transferências das receitas tributárias da União e do Estado, por repartição constitucional, pertencentes ao Município;

b) apuração do índice de participação do Município de Perdizes no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

c) acompanhamento dos repasses da União correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) recolhido por meio do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 39 - À Assessoria de Tributos, compete as seguintes atribuições:

I - elaborar o acompanhamento, aplicação e fiscalização da Legislação Fiscal e Tributária do Município junto aos contribuintes;

II - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;

III - constituir o crédito tributário mediante lançamento;

IV - controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;

V - analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;

VI - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;

VII - atender e orientar os contribuintes;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 40 - À Assessoria de Cadastro Imobiliário, compete as seguintes atribuições:

I - realizar o cadastro imobiliário das propriedades prediais e territoriais urbanas existentes, e dos elementos que permitam a exata apuração do montante do crédito tributário devido ao Município;

II - proporcionar condições para o estabelecimento de diretrizes, princípios, normas e critérios para aquisição, destinação, utilização, cessão, alienação, locações patrimoniais e recebimento de imóveis de terceiros, visando à formação de política para o setor;

III - subsidiar o processo de tomada de decisão, por meio do conhecimento da situação do patrimônio imobiliário do Município, na elaboração de políticas públicas e na racionalização da administração patrimonial;

IV - coordenar a atuação dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, que tenham atribuições pertinentes ao patrimônio imobiliário;

V - realizar estudos, pesquisas e análises de interesse para a área patrimonial;

VI - estabelecer fluxos, eficientes e permanentes, de informações sobre a situação patrimonial da Administração Direta e Indireta do Município;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 41 - À Secretaria Municipal de Controle Interno, compete as seguintes atribuições:

I - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta e indireta, com o objetivo de controle, racionalidade e economicidade na utilização dos recursos e dos bens públicos;

II - observar, na elaboração da proposta orçamentária, a sua compatibilização com o plano plurianual de investimentos e com a lei anual de diretrizes orçamentárias;

III - promover estudos e propostas que objetivem a implementação das receitas públicas municipais;

IV - apresentar propostas e estudos de programas, diretrizes e ações com o objetivo de racionalizar a execução das despesas e aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública municipal;

V - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação dos recursos públicos;

VI - acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios, as prestações de contas anuais, atos de nomeação, e exoneração dos servidores municipais;

VII - dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativas, contábil, financeira, orçamentária, pessoal, operacional, patrimonial, de gestão e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

VIII - propor a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IX - cuidar dos assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas de União;

X - promover em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal os procedimentos administrativos, visando sanar os erros e cuidar para que sejam ressarcidos os recursos públicos gastos de forma irregular;

XI - formular, coordenar, fomentar e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltadas à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na administração pública;

XII - promover a articulação com órgãos e entidades municipais, visando à elaboração e implantação de políticas de transparência das ações do governo municipal;

XIII - formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e otimização dos resultados;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Controle Interno as seguintes assessorias subordinadas ao seu respectivo titular:

I. Assessoria de Informática;

II. Assessoria de Gestão de Controle de Frota;

III. Assessoria de Gestão Patrimonial.

Art. 42 - À Assessoria de Informática, compete as seguintes atribuições:

I - providenciar o desenvolvimento de aplicações de informática;

II - assessorar a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão nos assuntos relacionados à informática e operacionalização de programas e sistemas;

III - implementar a informatização dos diversos setores da Prefeitura;

IV - assessorar, orientar e acompanhar a aplicação de tecnologias destinadas ao processamento de dados no âmbito da Prefeitura;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 43 - À Assessoria de Controle de Frota, compete as seguintes atribuições:

I - supervisionar a oficina mecânica de veículos leves e pesados;

II - supervisionar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados;

III - controlar os gastos de pneus e óleos lubrificantes;

IV - coordenar a parte administrativa geral da manutenção da frota de veículos;

V - registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;

VI - elaborar requisições e documentos;

VII - controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos bem como manter a gestão dos documentos de circulação da frota, como CRLV, Seguro Obrigatório e outros documentos exigidos pelos órgãos de trânsito;

VIII - encaminhar as requisições de peças;

- IX - manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos, separando-os em pastas, por assuntos, visando facilitar e agilizar consultas;
- X - zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas;
- XI - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
- XII - realizar o monitoramento de todos os dados relativos ao trajeto dos carros, identificação dos motoristas responsáveis, consumo de combustível, depreciação de peças e pneus e serviços de manutenção;
- XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 44 - À Assessoria de Gestão Patrimonial, compete as seguintes atribuições:

- I - realizar o **inventário físico do imobilizado com o** cadastramento de todos os bens, identificando-os com um número patrimonial com etiqueta de código de barras ou placa patrimonial;
- II - realizar a coleta de dados com descrição padronizada e detalhada (marca, modelo e número de série), classificação por Secretaria Municipal, Localização física (prédio, andar, sala, etc), órgão ou pessoa responsável, etc;
- III - **emissão do relatório** com termo de responsabilidade;
- IV - **levantamento contábil** para reconstituir os registros contábeis com as informações dos bens na data da sua aquisição, descritivo detalhado, valor de aquisição, documento de compra, fornecedor, e outras dados relevantes;
- V - incluir no cadastro de bens patrimoniais o valor de aquisição, juntamente com o cálculo da depreciação contábil acumulada pelo tempo de uso desde a sua aquisição, determinação do valor justo (reavaliação), vida útil econômica;
- VI - gerenciar o **Sistema de Controle Patrimonial com normas e procedimentos** para a manutenção do controle físico e mensuração dos valores dos bens patrimoniais da Prefeitura;
- VII - controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, bem como identificar com numeração própria e codificar os bens patrimoniais,
- VIII - conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;
- IX - promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- X - completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- XI - apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45 - À Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, compete as seguintes atribuições:

- I - coordenar todos os repasses de verbas de transferência voluntária referentes a convênios e contratos de repasse firmados entre o Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, Governo Federal, Associações, Cooperativas, Instituições de Ensino, bem como desenvolvimento e acompanhamento de projetos e prestação de contas;
 - II - verificar a regularidade da aplicação das verbas decorrentes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse e termos de doação firmados sejam com o Estado de Minas Gerais ou com a União Federal;
 - III - elaborar e acompanhar a execução dos planos de trabalho bem como os prazos estabelecidos nas minutas dos convênios;
 - IV - diligenciar junto aos demais órgãos da Administração Pública para a requisição de documentos que se fizerem necessários à celebração de novos convênios e contratos de repasse ou que se prestem à regularização de situações já existentes;
 - V - auxiliar o Controle Interno no atendimento de suas competências;
 - VI - elaborar projetos e ações efetivas de captação de recursos financeiros para desenvolvimento do Município;
 - VII - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;
 - VIII - formular, coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais;
 - IX - formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos;
 - X - formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junta à iniciativa privada;
 - XI - estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela Administração Pública Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;
 - XII - relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei;
 - XIII - atender e auxiliar o terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação;
 - XIV - elaborar todos os Projetos Técnicos e documentação necessários para formalização de convênios, contratos de repasse, termos de doação e instrumentos congêneres;
 - XV - prestar contas tempestivamente de todos os convênios e contratos de repasse;
 - XVI - encaminhar tempestivamente à Secretaria Municipal de Fazenda os valores de contrapartida previstos em convênios e contratos de repasse celebrados, bem como relatório de execução físico-financeira do respectivo instrumento;
 - XVII - encaminhar tempestivamente ao Setor de Licitação a documentação necessária para realização do competente certame licitatório de objeto previsto em convênios e contratos de repasse celebrados;
 - XVIII - manter atualizado os dados do Município junto ao Cadastro de Convenientes do Estado de Minas Gerais – CAGEC, Sistema de Gestão de Convênios de Saída do Governo de Minas Gerais – SIGCON-Saída e Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, bem como alimentar tempestivamente os respectivos sistemas com as informações necessárias visando a regularidade operacional do Município;
 - XIX - promover, em conjunto com as demais Secretarias e Órgãos Municipais, a regularização das áreas públicas municipais necessárias à formalização de convênios e contratos de repasse;
 - XX - auxiliar na elaboração de projetos de iluminação pública, solicitando orçamento para instalação de extensão de rede elétrica e iluminação pública;
 - XXI - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
 - XXII - realizar outras atividades ligadas à política de captação de recursos e elaboração de projetos;
 - XXIII - desempenhar outras atividades correlatas.
- Parágrafo único – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas o seguinte setor e as assessorias subordinadas diretamente ao seu respectivo titular:
- I. Assessoria de Prestação de Contas.

Art. 46 - À Assessoria de Prestação de Contas, compete as seguintes atribuições:

- I - proceder à realização da prestação de contas dos convênios executados e em execução, com encaminhamento de toda a documentação necessária de acordo com os atos normativos vigentes ao órgão competente;

- II - acompanhar a análise da documentação enviada, até decisão final;
- III - organizar e manter o arquivo das pastas de convênios, cooperação e outros termos atualizados;
- IV - diligenciar junto aos órgãos municipais, responsáveis pela execução do convenio, para obter toda a documentação e informações necessárias ao bom andamento da prestação de contas, prestando auxílio e controle dos documentos, bem como outras atividades afins;
- V - arquivar, registrar e controlar todos os atos realizados na Secretaria, inclusive fornecendo cópias quando requeridas, zelando pela conservação dos documentos;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 - À Secretaria Municipal de Assistência Social, compete as seguintes atribuições:

- I - desenvolver a consciência política da população visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como formas de direito do cidadão;
- II - executar as atividades relativas à prestação dos serviços sociais e desenvolvimento comunitário a cargo do Município, trabalhando a ação social dentro da perspectiva de que é necessário transformar a situação atual de concentração de renda;
- III - coordenar ações dos órgãos públicos e entidades privadas nas soluções dos problemas sociais da comunidade;
- IV - desenvolver projetos e programas que visem melhorar as condições sociais da coletividade;
- V - promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizado da força de trabalho do Município;
- VI - estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
- VII - elaborar projetos e programas visando a valorização da ação comunitária, de modo a buscar soluções de emprego e aumento da renda do trabalhador;
- VIII - promover estudos para viabilizar a implantação de programas de habitação popular, prioritariamente à população de baixa renda;
- IX - apoiar o trabalho das entidades sociais do Município através de repasse de subvenções;
- X - conceder auxílio material em casos de pobreza extrema ou outros casos de emergência devidamente comprovados, bem como receber os necessitados que procuram a Prefeitura ajuda individual, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação municipal;
- XI - prestar apoio à pessoa com deficiência e ao idoso;
- XII - incentivar e apoiar o processo de conscientização dos direitos da mulher;
- XIII - promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente, inclusive coordenando as unidades de orientação do adolescente;
- XIV - orientar e apoiar a população carente em assuntos judiciais, cíveis e criminais, através de programas assistências à população menos favorecida;
- XV - acompanhar a situação de famílias em vulnerabilidade;
- XVI - participar de audiências concentradas designadas pelo Juízo da Infância e Juventude e pelo Ministério Público;
- XVII - zelar pela correta aplicação dos recursos financeiros oriundos de Programas vinculados;
- XVIII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
- XIX - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes assessorias subordinadas ao seu respectivo titular:

- I. Assessoria de Atendimento à Família;
- II. Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- III. Assessoria de Coordenação de Cursos e Eventos do CRAS
- IV. Assessoria de Atendimento ao Trabalhador;
- V. Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência;
- VI. Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- VII. Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais,
- VIII. Assessoria de Controle e Gerenciamento de Finanças.

Art. 48 - À Assessoria de Atendimento à Família, compete as seguintes atribuições:

- I - elaborar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
- II - fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- III - prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- IV - promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- V - promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- VI - promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- VII - apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 49 - À Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compete as seguintes atribuições:

- I - articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade do CRAS;
- II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo CRAS;
- III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- V - definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- VI - coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- VII - promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- VIII - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- IX - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

X - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

XI - efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

XII - coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

XIV - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV - planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVI - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XVII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 50 - À Assessoria de Coordenação de Cursos e Eventos do CRAS, compete as seguintes atribuições:

I- Cadastrar, recadastrar usuários do CRAS no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II- Auxiliar a coordenação na articulação, acompanhamento e avaliação para implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social do CRAS.

III - Promover a articulação para promoção e oferta de cursos e eventos voltados ao atendimento dos usuários do CRAS;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 51 - À Assessoria de Controle e Gerenciamento de Finanças, compete as seguintes atribuições:

I - realizar controle e acompanhamento sistemático de finanças, procedendo levantamento de extratos e saldos em contas vinculadas a programas sociais, emitir requisições e autorizações sob a supervisão da gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - gerir, controlar e autorizar requisições do programa de auxílio funeral destinado a pessoas carentes do município junto a Secretaria de Assistência Social;

III - controlar e auxiliar no planejamento e programação para cumprimento de ordem judicial relacionadas a suplementação alimentar de pessoas carentes e etc.,

IV - elaborar semestralmente relatórios de quantitativo dos usuários carentes atendidas nos programas sociais, diagnosticando a eficácia ou a necessidade de incrementação de políticas públicas de atendimento junto a Secretaria de Assistência Social;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 52 - À Assessoria de Atendimento ao Trabalhador, compete as seguintes atribuições:

I - executar as atividades relacionadas com a capacitação profissional de pessoas e a promoção de seus contatos com o mercado de trabalho;

II - desenvolver ações destinadas à proteção, recuperação e reabilitação da saúde do trabalhador submetido a riscos e agravos advindos das condições do trabalho, observando e aplicando no que couber as disposições do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

III - buscar alternativas para a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, propiciando informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos empregadores, na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de ambos de maneira ágil, minimizando o custo social causado pelo desemprego;

IV - buscar alternativas para implantar política pública de geração de emprego e renda.

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 53 - À Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência, compete as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos de assistência e atendimento à mulher, viabilizando a sua reciclagem para atividades produtivas;

II - desenvolver atividades culturais, esportivas e profissionais, tendo com o objetivo de integração das mulheres;

III - coordenar os trabalhos de assistência, e ainda desenvolver atividades culturais, esportivas e profissionais, a fim de integrar os grupos da terceira idade no convívio social e no mercado de trabalho;

IV - executar atividades de promoção humana, junto a grupos específicos da sociedade;

V - assessorar grupos comunitários e de pessoas carentes, visando atingir objetivos de interesse da comunidade urbana e rural do Município;

VI - garantir o cumprimento dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais bem como buscando ações para sua efetivação.

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 54 - À Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente, compete as seguintes atribuições:

I - executar, em colaboração com a comunidade e demais entidades públicas e privadas, as atividades relacionadas com a integração e o desenvolvimento social, bem estar e a educação da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade;

II - orientar as famílias em situação de vulnerabilidade com relação aos direitos das crianças e adolescentes;

III - auxiliar a Coordenação do Centro de Convivência em ações extracurriculares, cursos, palestras, convivência coletiva, voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes;

IV - articular a gestão de atendimento de crianças e adolescentes entre o Centro de Convivência de Assistência Social – CRAS, Assessoria de Esporte e Lazer e Assessoria de Planejamento de Eventos Culturais;

V - propor ações de políticas públicas de modo a articular a rede de proteção às crianças e adolescentes;

VI - apoiar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente.

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 55 - À Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais, compete as seguintes atribuições:

I - coordenar e executar os programas governamentais de caráter social, seja de ordem federal, estadual, municipal ou através de parcerias;

II - manter um arquivo com dados das pessoas inseridas nos programas sociais desenvolvidos pelo Município;

III - manter atualizado o cadastro das pessoas selecionadas bem como proceder ao acompanhamento das mesmas nos programas sociais em execução;

IV - elaborar estudo socioeconômico, semestralmente, das pessoas inseridas nos programas sociais a fim de diagnosticar a eficácia ou a necessidade de inserção em outros atendimentos disponíveis pelo Município;

V - analisar a aplicabilidade e efetividade dos programas sociais apresentados pelas Assessorias de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência e Assessoria de Atendimento à Criança e Adolescente, Assessoria de Atendimento ao Trabalhador, Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Assessoria de Atendimento à Família, instruído com parecer técnico para subsidiar a aprovação ou não do Secretário Municipal de Assistência Social.

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 56 - À Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, compete as seguintes atribuições:

I - manter, defender e recuperar o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

- II - formular uma política ambiental no intuito de garantir uma melhor qualidade de vida do Município;
- III - executar as atividades de educação ambiental no Município;
- IV - promover a realização de estudos e a prestação de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias e de abastecimento no Município e sua integração à economia local e regional;
- V - articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e a implantação de programas e projetos nas áreas de agropecuária e abastecimento;
- VI - propor e desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento;
- VII - desenvolver e executar programas de assistência técnica e extensão rural às atividades agropecuárias no Município, em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas ou privadas que atuam no setor agropecuário;
- VIII - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do agronegócio do Município;
- IX - incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para a produção agrícola, pecuária e abastecimento;
- X - coordenar-se com entidades afins, públicas e privadas, e com grupos de produtores locais visando o desenvolvimento de pesquisas e difusão de tecnologias apropriadas à agricultura e à pecuária do Município;
- XI - atuar, dentro dos limites de competência municipal, como elemento regularizador do abastecimento da população;
- XII - organizar e administrar os serviços municipais de mercados, feiras livres e outras formas de distribuição de alimentos de primeira necessidade;
- XIII - apoiar as iniciativas populares na área de abastecimento;
- XIV - selecionar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização, da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade produzidos no Município;
- XV - executar programas municipais de fomento à produção agrícola e o abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;
- XVI - promover, em articulação com outros órgãos públicos e privados, a execução de medidas visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a produção agrícola, pecuária e o abastecimento;
- XVII - executar os serviços de moto-mecanização agrícola;
- XVIII - propor e desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de melhoramento genético;
- XIX - executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública e de sua respectiva fiscalização;
- XX - proceder a execução de atividades relacionadas à coleta regular do lixo doméstico e hospitalar;
- XXI - desenvolver programas e projetos com vistas a ações mitigadoras e regeneradoras do equilíbrio ambiental;
- XXII - articular e executar políticas e projetos educacionais de conscientização e prevenção da fauna e flora;
- XXIII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
- XXIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Compõe a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos o seguinte setor e assessorias subordinadas diretamente ao seu respectivo titular:

I. Setor de Agropecuária e Serviços Públicos:

- a) Assessoria de Apoio Agroflorestal;
- b) Assessoria de Assistência ao Produtor Rural;
- c) Assessoria de Gestão de Serviços Rurais;
- d) Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro;
- e) Assessoria de Gestão de Patrulha Mecanizada;
- f) Assessoria de Serviços Públicos.

II. Assessoria de Meio Ambiente;

III. Assessoria de Limpeza Pública;

IV. Assessoria da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC;

V. Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo;

VI. Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem;

VII. Assessoria de Almoxarifado.

VIII. Assessoria de Limpeza e Serviços Rurais.

IX - Assessoria de Apoio e Gestão de Licença Ambiental.

Art. 57 - Ao Setor de Agropecuária e Serviços Públicos, compete as seguintes atribuições:

- I - atualização das informações relativas das áreas rurais produtivas, seu mapeamento e levantamento de dados sobre o domínio fundiário e econômico;
- II - estabelecer a política municipal de transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, utilizando inclusive intercâmbios com órgãos como a EMATER, universidades e demais entidades ligadas ao meio rural e ao agronegócio;
- III - favorecer o acesso a terra e a fixação do trabalhador no campo, estimulando os mercados acessíveis e a produção de alimentos destinados à população de baixa renda;
- IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas ao fomento e desenvolvimento da agropecuária, ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis e ao transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, utilizando inclusive intercâmbios com órgãos como a EMATER, universidades e demais entidades ligadas ao meio rural e ao agronegócio;
- V - propor políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, ao fomento das atividades da agropecuária, das atividades empresariais do comércio, da indústria e dos serviços;
- VI - propor políticas de gestão e eficiência dos serviços públicos;
- VII - diagnosticar, executar e monitorar a realização de serviços públicos na zona rural e urbana;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe o Setor de Agropecuária e Serviços Públicos as seguintes assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:

I. Assessoria de Apoio Agroflorestal;

II. Assessoria de Assistência ao Produtor Rural;

III. Assessoria de Gestão de Serviços Rurais;

IV. Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro;

V. Assessoria de Gestão de Patrulha Mecanizada;

VI. Assessoria de Serviços Públicos.

Art. 58 - À Assessoria de Apoio Agroflorestal, compete as seguintes atribuições:

- I - promover a fiscalização e o incentivo aos programas de preservação e reflorestamento ambiental desenvolvidos pelo Município de Perdizes;

- II - promover e apoiar a exploração e o cultivo de espécies nativas no Município, ampliando as opções de renda dos produtores rurais, aproveitando a ocorrência natural das espécies nativas;
- III - promover ações para fomentar a implantação de agroflorestas para a produção de frutas e outras espécies nativas na recomposição de áreas de APP e reserva legal;
- IV - organizar eventos técnicos e feiras para divulgação e comercialização dos produtos;
- V - promover o aumento de produção e exploração das frutas e outras espécies nativas no Município;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 59 - À Assessoria de Assistência ao Produtor Rural, compete as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência aos produtores rurais, com atividades leiteiras e produção de carne, com atenção especial aos pequenos produtores rurais e agricultores familiares no trato e fomento de suas atividades diárias;
- II - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas ao fomento e ao desenvolvimento da agropecuária, ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis e ao transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, utilizando inclusive intercâmbios com órgãos como a EMATER, universidades e demais entidades ligadas ao meio rural e ao agronegócio;
- III - auxiliar e oferecer assistência ao produtor rural no tocante a gestão de suas atividades;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 60 - À Assessoria de Gestão de Serviços Rurais, compete as seguintes atribuições:

- I - viabilizar projetos de ampliação, melhoria e implementação dos sistemas de eletrificação e telefonia rural, mediante ações conjuntas ou convênios;
- II - orientar e viabilizar a realização de açudes, drenagem e demais serviços de infraestrutura em propriedades rurais, em conformidade com a legislação;
- III - viabilizar o acesso à água potável e a programas de irrigação na área rural, através da conservação e proteção de nascentes, da canalização e perfuração de poços artesianos, em trabalho conjunto com os demais órgãos municipais e de outros entes da Federação;
- IV - delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;
- V - promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público de produtos rurais;
- VI - executar trabalhos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 61 - À Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro, compete as seguintes atribuições:

- I - organizar a produção e distribuição de mudas frutíferas e nativas de acordo com as orientações técnicas da Assessoria de Apoio Agroflorestal;
- II - orientar os beneficiários quanto ao modo de plantio;
- III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 62 - À Assessoria de Gestão de Patrulha Mecanizada, compete as seguintes atribuições:

- I - gerir os serviços operacionais agropecuários do Município;
- II - orientar e supervisionar o funcionamento e as manutenções preventivas de máquinas e equipamentos alocados nos serviços;
- III - elaborar o orçamento total ou parcial dos serviços operacionais agropecuários a serem executados pela Secretaria;
- IV - coordenar os serviços de preparo de solo de acordo com o cronograma elaborado;
- V - definir e priorizar os serviços a serem executados em acordo com os Programas estabelecidos pela Secretaria;
- VI - fiscalizar e acompanhar os serviços executados com emissão de relatórios;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 63 - À Assessoria de Serviços Públicos, compete as seguintes atribuições:

- I - formular e coordenar a política municipal de manutenção da infraestrutura urbana;
- II - compatibilizar programas, projetos e atividades de manutenção urbana e de infraestrutura com os níveis federal e estadual;
- III - articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito da Secretaria, visando à cooperação técnica e a integração de ações setoriais com impacto sobre a competitividade e a qualidade de vida dos cidadãos;
- IV - coordenar a elaboração e executar projetos, serviços e obras no Município;
- V - identificar a necessidade de serviços de limpeza urbana, tais como, capina e manutenção de praças, jardins e espaços públicos do Município;
- VI - organizar, dirigir, coordenar e executar as ações relativas a serviços públicos, especialmente nos aspectos de estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e serviços;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 64 - À Assessoria de Meio Ambiente, compete as seguintes atribuições:

- I - analisar e avaliar as atividades empresariais, podendo exigir do empreendedor, a execução às suas expensas, de medidas adequadas para evitar ou, quando for o caso, superar os efeitos prejudiciais do empreendimento, bem como aquelas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos ambientais decorrentes da implantação da atividade;
- II - desenvolver atividades de educação ambiental e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
- III - estabelecer diretrizes para a ocupação das zonas de proteção ambiental, contemplando a definição dos usos e acessos, e das atividades compatíveis com a preservação ambiental;
- IV - manifestar sobre a concessão de licença a novos empreendimentos residenciais, comerciais e industriais no Município avaliando o impacto ambiental e urbanístico em face da legislação ambiental;
- V - apoiar a Secretaria e o Conselho Municipal de Meio Ambiente com informações técnicas que subsidiem a análise de procedimentos de concessão de licenças ambientais rurais e urbanas;
- VI - orientar o produtor rural quanto a obtenção de licenças ambientais e de desenvolvimento de atividades;
- VII - normatizar, coordenar e monitorar a política de áreas verdes e de arborização do Município e desenvolver estudos e projetos sobre a matéria;
- VIII - promover a integração com as demais Secretarias da Administração orientando nas ações minimizadoras do impacto ambiental das atividades administrativas e operacionais, visando instituir um modelo de gestão ambiental;
- IX - promover os estudos ambientais, orientando a expansão urbana, valorizando os recursos naturais e dinamizando as atividades científico-culturais e econômicas;
- X - propor a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas visando a melhoria do meio ambiente e das condições de urbanísticas e de habitabilidade;
- XI - representar o Município junto aos órgãos ambientais competentes;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 65 - À Assessoria de Limpeza Pública, compete as seguintes atribuições:

- I - a execução dos serviços de capina, varrição e limpeza das ruas e logradouros públicos, bem como de fiscalização dos trabalhos de limpeza urbana;

II - manter o arquivo e controle de ferramentas, peças, agenda de prestação de serviços, maquinários e de pessoal, atendimento à população urbana, dentre outras atividades;

III - coordenar as equipes de varrição e limpeza urbana;

IV - dar destinação adequada os resíduos oriundos da limpeza pública;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 66 - À Assessoria da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, compete as seguintes atribuições:

I - facilitar o acesso à informação sobre a situação cadastral de imóveis, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), prestando apoio técnico e material observadas as diretrizes do INCRA – Instituto Nacional de Colonização Agrícola e Reforma Agrária;

II - fazer o regular atendimento dos produtores;

III - manter dados cadastrais atualizados;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 67 - À Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo, compete as seguintes atribuições:

I - fiscalizar, coletar e dar destinação final e adequada aos resíduos hospitalares e os decorrentes das atividades de saúde pública e privada;

II - implantar e dar solução a coleta e depósito dos resíduos sólidos observadas as instruções do COPAM, da FEAM e do CODEMA;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 68 - À Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem, compete as seguintes atribuições:

I - promover a integração do Município ao programa Minas Sem Lixões do Governo do Estado, tendo por objetivo as ações implementadas com a Deliberação Normativa COPAM 52/2001, e desenvolver ações de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, por meio da articulação dos vários instrumentos de gestão ambiental, no intuito de minimizar os impactos ambientais, sociais e à saúde da população, decorrentes da disposição inadequada desses resíduos da municipalidade;

II - executar a minimização dos impactos ambientais na área de disposição final de lixo e as condicionantes técnicas em relação à atividade degradadora e poluidora, de modo a cessar, ou corrigir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, observadas as deliberações normativas do Conselho Estadual de Política Ambiental, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, corrigindo os seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, de acordo com o cronograma a ser ajustado com os órgãos reguladores e fiscalizadores do meio-ambiente;

III - promover a adequada operação da Usina de Reciclagem para subsidiar a fomentação da coleta seletiva proporcionando recebimento, a seleção e a comercialização dos materiais recicláveis recolhidos;

IV - incentivar as ações sociais de coleta do lixo reciclável, incentivando as ações cooperativadas;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 69 - À Assessoria de Almoxarifado, compete as seguintes atribuições:

I - orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais;

II - conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;

III - controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;

IV - organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;

V - zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando o deterioramento e perda;

VI - fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;

VII - dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;

VIII - realizar inventários e balanços do almoxarifado;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 70 - À Assessoria de Limpeza e Serviços Rurais compete as seguintes atribuições;

I – gerenciar e manter a organização de limpeza pública de povoado no município de Perdizes;

II – apresentar semestralmente relatório de limpeza pública ao seu superior hierárquico garantindo e informando destinação sustentável de resíduos;

III – zelar pela boa conservação de ruas e bem público no povoado;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 71 - À Assessoria de Apoio e Gestão de Licença Ambiental compete as seguintes atribuições:

I – Gerir e operacionalizar a emissão de licenças ambientais rurais e urbanas, apoiando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – auxiliar o Secretário de Meio Ambiente manifestando sobre a possibilidade e regramento legal na concessão de licença ambiental a empreendimentos residenciais, comerciais e industriais no Município informando sobre o impacto ambiental e urbanístico em face da legislação ambiental;

III – Formular propostas voltadas ao desenvolvimento de programas de educação ambiental e atuar na formação de política pública voltada a necessidade de proteção e melhoramento na conservação do meio ambiente sustentável;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS

Art. 72 - À Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, compete as seguintes atribuições:

I - coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal;

II - elaborar projetos de melhoramento do tráfego das estradas vicinais e caminhos públicos;

III - proceder à distribuição de máquinas e veículos para os diversos setores da Prefeitura e fiscalizar o seu uso;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas os seguintes setores e assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:

I. Setor de Transportes:

a) Assessoria de Controle e Fiscalização de Transportes;

b) Assessoria de Atendimento e Serviços Rurais;

c) Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal;

d) Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas;

e) Assessoria de Oficina;

f) Assessoria de Almoxarifado de Transportes.

Art. 73 – Ao Setor de Transportes, compete as seguintes atribuições

I - promover a fiscalização do transporte;

- II - efetuar estudos visando levantar necessidades, quanto à implantação de novas linhas, horários, pontos de paradas abrigos e outros;
- III - determinar, no interesse público, os itinerários, pontos de paradas, abrigos e horários para as linhas urbanas;
- IV - propor normas e estabelecer especificações técnicas gerais para o serviço de transporte;
- V - receber, encaminhar e dar solução as solicitações, reclamações e sugestões dos usuários;
- VI - planejar e executar, direta e indiretamente, o processo de comunicação com o usuário;
- VII - registrar e vistoriar os veículos usados no transporte público de passageiros, anotando suas condições de segurança e conforto;
- VIII - desenvolver diretamente ou através de terceiros, outras atividades de competência do Município, previstas no Código Nacional de Trânsito;
- IX - participar do planejamento de obras, que tenham reflexo no fluxo do transporte público de passageiros;
- X - promover a capacitação e aperfeiçoamento técnico do pessoal com atividade nas áreas operacionais e administrativas do sistema de transporte;
- XI - executar a manutenção periódica das estradas vicinais e caminhos públicos;
- XII - planejar, coordenar e executar a manutenção e a construção de pontes, mata-burros e bueiros, drenagem e infraestrutura de transportes no meio rural;
- XIII - fiscalizar e emitir laudos técnicos em situações de urgência e emergência quando verificada a necessidade de manutenção em estradas vicinais, mata-burros, bueiros e pontes;
- XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe o Setor de Transportes as seguintes assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:

- a) Assessoria de Controle e Fiscalização de Transportes;
- b) Assessoria de Atendimento e Serviços Rurais;
- c) Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal;
- d) Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas;
- e) Assessoria de Oficina;
- f) Assessoria de Almoxarifado de Transportes.

Art. 74 - À Assessoria de Controle e Fiscalização de Transportes, compete as seguintes atribuições:

- I - coordenar a elaboração de roteiros do transporte municipal;
- II - elaborar a planilha de custos quando da necessidade de contratação de serviços de terceiros;
- III - apoiar a Assessoria de Manutenção de Obras Públicas nos Povoados e Distritos;
- IV - fiscalizar a situação da malha viária do Município;
- V - auxiliar na elaboração de cronograma de serviço para deslocamento de máquinas e veículos para execução de serviços nos Povoados e Distritos;
- VI - elaborar planilha de demanda de serviços nos Povoados e Distritos;
- VII - apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 75 - À Assessoria de Atendimento e Serviços Rurais, compete as seguintes atribuições:

- I - o atendimento das necessidades de transporte e serviços rurais na região do Distrito de São José da Antinha, Assentamento do Cerrado, Assentamento da Guariba, Assentamento do Bom Sucesso, Assentamento Sonho Azul, Mandioca, Capivara, Serrote, Serrotonho, Povoado de Perdizinha, Taquaral, Itaipu, Alpercatas, Lagoa da Capa, Macega, Fundão, Fundãozinho, Bom Retiro, Mata, Pau do Óleo, Palmira, Engenho Velho, Capão do Meio, Lucianos, Macaúbas, Córrego Rico, Capão Grosso, Galheiro e outras, promovendo o levantamento das situações de risco, projetos de recuperação e conservação de estradas;
- II - planejar, organizar, executar e fiscalizar a abertura, a pavimentação e a conservação de estradas rurais, com meios próprios ou através da contratação de terceiros;
- III - coordenar e executar atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais no meio rural;
- IV - oferecer suporte aos demais órgãos do Município no tocante a realização de serviços na área rural;
- V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 76 - À Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal, compete as seguintes atribuições:

- I - manter sob sua guarda e em estado de ordem o livro diário de ponto dos servidores;
- II - encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos relatório supervisionado pelo Secretário Municipal da frequência dos servidores;
- III - recolher e encaminhar atestados médicos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- IV - elaborar cronograma de férias dos servidores da respectiva Secretaria;
- V - manter a ficha de controle e fornecimento de EPI's aos servidores;
- VI - fazer a gestão diária dos servidores por serviços, emitindo relatório ao Secretário Municipal;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 77 - À Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas, compete as seguintes atribuições:

- I - promover o controle de saída e entrada de todos os veículos e máquinas da Secretaria;
- II - realizar inspeção regular sobre a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria;
- III - disponibilizar veículos e máquinas em estado regular de funcionamento conforme solicitação de serviços do superior hierárquico;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 78 - À Assessoria de Oficina, compete as seguintes atribuições:

- I - coordenar todo o serviço de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos de qualquer espécie que exijam cuidados permanentes para o fim específico de manter sua qualidade e boa conservação, para a execução dos serviços públicos;
- II - coordenar as atividades dos profissionais ligados à Secretaria;
- III - coordenar a solicitação de compras de peças, materiais e equipamentos necessários para a consecução dos seus serviços;
- IV - apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;
- V - realizar inspeção preventiva com emissão de relatório à Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas sobre o estado de funcionamento e conservação de cada veículo e máquina;
- VI - executar serviços de apoio mecânico em todo o território do Município.
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 79 - À Assessoria de Almoxarifado de Transportes, compete as seguintes atribuições:

- I - receber, guardar e destinar produtos, materiais e equipamentos adquiridos pela municipalidade, armazenando-os em boas condições para a sua preservação;
- II - proceder o controle de entrada e saída de estoque destes produtos, com a devida ordem de retirada para efetuar o controle da destinação dos materiais;
- III - anotar as entradas e saídas dos materiais;
- IV - informar aos órgãos da administração municipal, especialmente o de compras, quando o nível de estoque dos materiais atingirem um nível de alerta para que seja providenciada sua reposição sem que haja prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

V - apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Art. 80 - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, compete as seguintes atribuições:

I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;

II - incentivar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - valorizar os profissionais da educação e promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

IV - garantir o acesso às escolas municipais em igualdades de condições, às crianças e adolescentes portadores de deficiência física;

V - garantir o ensino fundamental obrigatório, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria;

VI - atender em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e pré-escola as crianças de zero a seis anos de idade;

VII - promover o atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, inclusive assegurando aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar;

VIII - recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais e responsáveis, pela frequência à escola;

IX - aplicar anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção, expansão e desenvolvimento do ensino público municipal;

X - promover o desenvolvimento cultural do Município, valorizando e difundindo as manifestações culturais da comunidade local;

XI - preservar os bens arquitetônicos, documentais, ecológicos e espeleológicos do Município;

XII - apoiar e incentivar as diversas formas de produção cultural, artística, científica e tecnológica a cargo do Município, inclusive adotando incentivos fiscais para empresas privadas que contribuam para a produção artístico-cultural e para a preservação do patrimônio histórico municipal;

XIII - possibilitar e incentivar a criação da banda e da biblioteca municipais;

XIV - estabelecer intercâmbios com outros órgãos culturais estaduais, federais, bem como com entidades privadas;

XV - concretizar a integração entre os órgãos e as instituições das áreas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e assistência social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;

XVI - explorar os benefícios da integração das ações de modo a prevenir a duplicidade destas, promover a otimização dos meios disponíveis e obter um elevado grau de rendimento nas ações a executar;

XVII - apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e/ou auxílios materiais destinados às organizações amadoras regularmente constituídas;

XVIII - promover a integração de pessoas com deficiência e de idosos a que possam usufruir dos benefícios das práticas desportivas, do lazer e do convívio harmônico com o meio ambiente;

XIX - orientar todas as suas programações no sentido de criar e de desenvolver, nas práticas desportivas, na recreação, no lazer e no trato com o meio ambiente e com os bens públicos, um elevado espírito de respeito, como antídoto contra a violência;

XX - garantir o acesso à educação de jovens e adultos;

XXI - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;

XXII - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Compõe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o seguinte setor, assessorias e direção diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:

I. Setor de Gestão Escolar;

a) Assessoria de Apoio ao Esporte;

b) Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural;

c) Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana.

II. Assessoria de Cultura e Turismo;

III. Assessoria de Lazer;

IV. Assessoria de Gestão de Transporte Escolar;

V. Assessoria de Coordenação Financeira;

VI. Assessoria de Compras da Educação;

VII. Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional;

VIII. Assessoria de Programas e Ações Educacionais;

IX. Assessoria de Planejamento e Treinamento;

X. Assessoria de Museus;

XI. Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico;

XII. Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar;

XIII. Assessoria de Arquivo e Controle;

XIV. Assessoria de Compras do Esporte e Lazer;

XV. Diretor Escolar.

Art. 81 - Ao Setor de Gestão Escolar, compete as seguintes atribuições:

I - gerir, coordenar e controlar as atividades escolares;

II - programar, implementar e gerir o sistema de planejamento escolar;

III - estabelecer e gerir sistema estratégico e os critérios para criação de vagas de acordo com a demanda do Município;

IV - manter relatório atualizado sobre o número de alunos e demanda por região;

V - proceder à gestão dos resultados e cursos oferecidos pela UAITEC e outras unidades de ensino conveniadas;

VI - coordenar de forma interdisciplinar os programas e projetos entre as áreas de educação, de cultura e esporte;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Compõe o Setor de Gestão Escolar as seguintes assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:

I. Assessoria de Apoio à Direção Escolar;

II. Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural;

III. Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana.

Art. 82 - À Assessoria de Apoio ao Esporte, compete as seguintes atribuições:

I - desenvolver e incentivar todas as modalidades de esporte amador;

II - incentivar e apoiar todo o tipo de esporte comunitário e de lazer;

III - elaborar o calendário esportivo do Município;

IV - manter atualizado o Regimento Interno do Atlético;

- V - coordenar a distribuição de material de apoio ao esporte;
- VI - colaborar com a Assessoria de Licitação na realização do certame licitatório de arbitragem;
- VII - apoiar a Assessoria de Compras de Esporte e Lazer com a elaboração de planilhas quantitativas de material esportivo;
- VIII - coordenar a abertura de campeonatos municipais;
- IX - elaborar relatório de atividades esportivas realizadas;
- X - apoiar os trabalhos da Comissão de Julgamento do Atleta;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 83 - À Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural, compete as seguintes atribuições:

- I - prestar todo apoio ao desenvolvimento da educação, buscando o melhoramento do índice de aprendizado e conhecimento na área rural;
- II - fazer a articulação entre as demandas educacionais entre os estabelecimentos de ensino situados na zona rural e a respectiva Secretaria;
- III - encaminhar sugestões ao Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 84 - À Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana, compete as seguintes atribuições:

- I - prestar todo apoio ao desenvolvimento da educação, buscando o melhoramento do índice de aprendizado e conhecimento na área urbana;
- II - fazer a articulação entre as demandas educacionais entre os estabelecimentos de ensino situados na zona urbana e a respectiva Secretaria;
- III - encaminhar sugestões ao Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 85 - À Assessoria de Cultura e Turismo, compete as seguintes atribuições:

- I - promover o desenvolvimento cultural do Município, em todas as suas várias manifestações;
- II - promover e incentivar todas as formas de turismo no Município, com o intuito de promover o crescimento local e regional;
- III - fomentar projetos e programas que visem aumentar o fluxo turístico e o aumento do renda;
- IV - propor políticas públicas de promoção do turismo;
- V - representar o Município em órgãos ligados a cultura e o turismo;
- VI - acompanhar a elaboração do projeto de incentivo ao ICMS cultural;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 86 - À Assessoria de Lazer, compete as seguintes atribuições:

- I - organizar, planejar, coordenar as atividades de lazer no âmbito do município,
- II - promover a integração de idosos em atividades de lazer,
- III - concretizar, conjuntamente as instituições das áreas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e ação social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;
- IV - explorar os benefícios da integração das ações de modo a prevenir a duplicidade destas, promover a otimização dos meios disponíveis e obter um elevado grau de rendimento nas ações a executar;
- V - orientar todas as suas programações no sentido de criar e desenvolver, nas práticas de recreação e lazer e no trato com o meio ambiente e com os bens públicos, um elevado espírito de respeito, como antídoto contra a violência;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 87 - À Assessoria de Gestão de Transporte Escolar, compete as seguintes atribuições:

- I - coordenar a elaboração de roteiros do transporte escolar;
- II - participar na elaboração do processo licitatório do transporte escolar;
- III - participar na elaboração da planilha de custos do transporte escolar;
- IV - acompanhar o cadastramento dos alunos que se enquadram nos critérios de uso do transporte escolar;
- V - confeccionar o documento de identificação do usuário do transporte escolar;
- VI - fiscalizar a utilização exclusiva de alunos nos veículos do transporte escolar;
- VII - verificar a adequação dos veículos utilizados no transporte escolar às exigências legais do trânsito para execução do transporte escolar;
- VIII - verificar a adequação dos condutores e habilitação dos mesmos;
- IX - coordenar a observância do cumprimento da legislação federal e municipal sobre trânsito referente ao serviço de transporte escolar;
- X - controlar, mensalmente, o número de dias de utilização do transporte escolar por escola;
- XI - coordenar a elaboração do laudo mensal de execução do transporte escolar;
- XII - repassar as informações sobre o calendário escolar aos prestadores de serviço de transporte escolar;
- XIII - coordenar a elaboração de quadros de condensação do investimento feito no transporte escolar, número de usuários, quilometragem e outros;
- XIV - apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;
- XV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 88 - À Assessoria de Coordenação Financeira, compete as seguintes atribuições:

- I - zelar pelo controle dos recursos financeiros e pagamentos;
- II - controlar as requisições de serviços;
- III - acompanhar o processamento de empenhos do setor educacional;
- IV - zelar pela execução físico-financeira de contratos e convênios;
- V - observar o cumprimento de execução de recursos financeiros vinculados;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 89 - À Assessoria de Compras da Educação, compete as seguintes atribuições:

- I - realizar requisições;
- II - fazer o controle de aquisição e estocagem de alimentos e materiais;
- III - verificar as necessidades de material das escolas da área urbana e rural;
- IV - executar os procedimentos de compra dos fornecedores, observado os procedimentos licitatórios;
- V - elaborar relatórios periódicos dos bens adquiridos;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 90 - À Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional, compete as seguintes atribuições:

- I - elaborar um conjunto de práticas de planejamento, direção e controle que visam agregar valor aos serviços públicos prestados aos cidadãos do Município;
- II - emitir relatórios sobre o atendimento aos usuários das unidades de ensino;
- III - receber sugestões e reclamações com emissão de relatórios ao Secretário Municipal;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 91 - À Assessoria de Programas e Ações Educacionais, compete as seguintes atribuições:

- I - a execução e cumprimento de programas, do plano decenal e ações voltadas para o desenvolvimento da educação no Município;
- II - revisão do plano de carreira dos profissionais da educação;

III - acompanhar a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município junto ao Ministério da Educação;

IV - cadastrar projetos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 92 - À Assessoria de Planejamento e Treinamento, compete as seguintes atribuições:

I - planejar e executar ações de treinamento e aprimoramento de professores e pessoal da educação, através de cursos, palestras, simpósios, fóruns, e outros meios;

II - articular com o Setor de Gestão Escolar o oferecimento de cursos junto a estabelecimentos de ensino conveniados com o Município;

III - aprimorar os serviços ofertados na área educacional;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 93 - À Assessoria de Museus, compete as seguintes atribuições:

I - a guarda e divulgação das peças que compõem os museus do Município;

II - desenvolver ações voltadas à localização e preservação de sítios arqueológicos;

III - estabelecer e executar políticas museológicas no Município;

IV - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos de pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização financeira;

V - elaborar diretrizes museológicas e parâmetros de atuação técnica para instituições de acervo de caráter museológico, centros culturais e bibliotecas que mantêm acervos museológicos;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 94 - À Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico, compete as seguintes atribuições:

I - elaborar e implementar a política de preservação do patrimônio cultural, e de valorização social e econômica dos bens de valor cultural de modo integrado;

II - promover a execução do acervo arquivístico de valor permanente;

III - realizar ações de valorização e fomentar a divulgação do acervo;

IV - propor e executar políticas de acesso a informações do acervo;

V - garantir a preservação do acervo por meio de políticas de conservação preventiva e curativa bem como a adoção de tecnologias que possibilitem a recuperação e reprodução de informações;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 95 - À Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar, compete as seguintes atribuições:

I - fiscalizar, coordenar e programar ações para assegurar a qualidade da merenda escolar no Município;

II - fiscalizar e acompanhar programas, contratos e convênios ligados ao fornecimento da merenda escolar;

III - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados a merenda escolar;

IV - manter relatório atualizado sobre a qualidade dos alimentos entregues pelos licitantes;

V - proceder a distribuição da merenda escolar de forma adequado junto aos estabelecimentos de ensino de competência do Município;

VI - assessorar a nutricionista e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar na elaboração do cardápio;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 96 - À Assessoria de Arquivo e Controle, compete as seguintes atribuições:

I - a prestação de atendimento e controle de documentos, ofícios, memorandos, requisições e outros documentos;

II - a execução de todo o expediente de todos os órgãos vinculados à Secretaria;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 97 - À Assessoria de Compras do Esporte e Lazer, compete as seguintes atribuições:

I - realizar requisições e controle de aquisição de materiais visando a realização de atividades físicas e esportivas com intuito de incentivar a prática de atividades físicas pela população;

II - auxiliar na elaboração da lista quantitativa de materiais a serem licitados;

III - elaborar relatórios de distribuição de materiais;

IV - fornecer o material necessário para que outros órgãos e entidades possam desenvolver projetos de esporte e lazer;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 98 - Ao Diretor Escolar, compete as seguintes atribuições:

I - administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais;

II - manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola;

III - zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis da escola;

IV - racionalizar o uso de bens e materiais de consumo da escola;

V - tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliário da escola;

VI - coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola;

VII - levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola;

VIII - elaborar o orçamento da escola, submetendo-o à Caixa Escolar e Secretaria;

IX - providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a capacitação de recursos em outras fontes;

X - aplicar, em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola;

XI - submeter a caixa escolar da escola à prestação de contas dos recursos aplicados;

XII - coordenar a administração de pessoal;

XIII - definir, com a Secretaria, o quadro de pessoal da escola, observados os dispositivos legais pertinentes;

XIV - promover a avaliação de desempenho dos profissionais da escola;

XV - definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;

XVI - fazer cumprir o regime disciplinar previsto na legislação específica;

XVII - assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da escola;

XVIII - definir, com os servidores da escola, seus períodos de férias;

XIX - favorecer a gestão participativa da escola;

XX - convocar assembleias para a eleição dos membros da Caixa Escolar;

XXI - convocar as reuniões da Caixa Escolar e presidi-las;

XXII - submeter à apreciação da Comunidade escolar que devem ser decididas participativamente;

XXIII - delegar competências, quando se fizer necessário, de acordo com dispositivos legais;

XXIV - gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola;

XXV - participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola;

XXVI - providenciar ações de capacitação dos profissionais da escola, tendo em vista as necessidades identificadas;

XXVII - articular com instituições e pessoas, visando à sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da escola;

XXVIII - encaminhar demanda de cursos aos órgãos competentes, quando necessário;
 XXIX - orientar o funcionamento da secretaria da escola;
 XXX - estabelecer a rotina de funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações;
 XXXI - orientar a secretaria da escola sobre normas e procedimentos referentes a escrituração escolar e à situação dos servidores;
 XXXII - organizar arquivo de legislação referente à educação;
 XXXIII - supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar;
 XXXIV - participar do atendimento escolar no Município;
 XXXV - colaborar na realização do cadastro escolar;
 XXXVI - propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade;
 XXXVII - promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem à redução da evasão e da repetência;
 XXXVIII - representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do Município;
 XXXIX - coordenar a elaboração, implementação e avaliação do plano de desenvolvimento da escola;
 XL - articular a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do plano de desenvolvimento da escola;
 XLI - promover estudos e debates para subsidiar a elaboração do plano de desenvolvimento da escola, identificando as características da clientela, definindo a missão da escola e sugerindo as ações a serem desenvolvidas;
 XLII - coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento da escola, viabilizando a participação de todos, conforme a dinâmica de planejamento estabelecida;
 XLIII - submeter o plano de desenvolvimento da escola à aprovação da Comunidade Escolar e Secretaria e promover a sua divulgação;
 XLIV - discutir com a comunidade escolar a operacionalização do plano de desenvolvimento da escola, definindo as responsabilidades de cada segmento e a dinâmica a ser utilizada;
 XLV - promover a integração dos diversos setores da escola, visando assegurar a unidade necessária à efetivação do plano de desenvolvimento da escola;
 XLVI - acionar medidas destinadas a garantir condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento da escola;
 XLVII - propor o replanejamento do plano de desenvolvimento da escola, com base nos resultados da avaliação;
 XLVIII - garantir junto ao setor pedagógico o desenvolvimento curricular, avaliando e acompanhando o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vista a uma efetiva aprendizagem;
 XLIX - ser o articulador político, pedagógico e administrativo da escola;
 L - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 99 - À Secretaria Municipal de Saúde, compete as seguintes atribuições:

I - promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Perdizes, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
 II - promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
 III - promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;
 IV - solicitar a contratação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
 V - promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
 VI - implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
 VII - promover medidas de atenção básica à saúde;
 VIII - capacitar recursos humanos para a saúde pública;
 IX - atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde do Município, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
 X - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
 XI - atender ao disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
 XII - prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças;
 XIII - planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
 XIV - controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
 XV - desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada do Sistema Estadual de Saúde;
 XVI - promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;
 XVII - criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiologia;
 XVIII - promover a fiscalização médico-sanitária;
 XIX - a promoção em articulação com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;
 XX - desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretaria;
 XXI - coordenar com o apoio de assessores os serviços ofertados pelo Pronto Atendimento Municipal – PAM;
 XXII - coordenar com o apoio de assessores os serviços laboratoriais e de fisioterapia disponibilizados pelo Município;
 XXIII - zelar pelo cumprimento dos serviços oferecidos em estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
 XXIV - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
 XXV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Compõe a Secretaria Municipal de Saúde as seguintes assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:

I. Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde;
 II. Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos;
 III. Assessoria de Planejamento e Treinamento;
 IV. Assessoria de Farmácias;
 V. Assessoria de Vigilância em Saúde;
 VI. Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde;

VII. Assessoria de Gestão de Saúde Primária;
VIII. Assessoria de Controle de Medicamentos;
IX. Assessoria de Coordenação Financeira;
X. Assessoria de Compras da Saúde;
XI. Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais;
XII. Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde;
XIII. Assessoria de Vigilância Ambiental;
XIV. Assessoria de Programas e Ações em Saúde;
XV. Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural;
XVI. Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional;
XVII. Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio;
XVIII. Assessoria de Controle de Atendimento;
XIX. Assessoria de Arquivo e Almoxarifado.

Art. 100 - À Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde, compete as seguintes atribuições:

I - coordenar a manutenção e o bom andamento dos serviços de saúde;
II - equacionar as despesas e antever a necessidade de receitas;
III - gerir o regular funcionamento dos prédios públicos ligados à Secretaria Municipal de Saúde;
IV - subsidiar o Secretário Municipal nos assuntos pertinentes aos serviços oferecidos pela Secretaria à população;
V - emitir relatórios da execução dos serviços disponibilizados;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 101 - À Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos, compete as seguintes atribuições:

I - manter e controlar o fluxo de veículos, requisição de peças e serviços;
II - zelar pela limpeza e guarda dos veículos;
III - oferecer o apoio necessário aos motoristas;
IV - verificar a regularidade da documentação dos veículos;
V - supervisionar o abastecimento dos veículos;
VI - emitir relatório sintético da situação dos veículos à disposição da Secretaria;
VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 102 - À Assessoria de Planejamento e Treinamento, compete as seguintes atribuições:

I - planejar e executar ações de treinamento e aprimoramento dos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, através de cursos, palestras, simpósios, fóruns e outros meios;
II - buscar sempre que possível o apoio e a parceria do Governo do Estado e do Governo Federal;
III - supervisionar os serviços prestados pelos profissionais da saúde;
IV - implementar políticas públicas de eficiência na prestação de serviços em saúde;
V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 103 - À Assessoria de Farmácias, compete as seguintes atribuições:

I - o recebimento de receituário médico e distribuição de medicamento ao usuário;
II - auxiliar a Assessoria de Licitação na elaboração de planilhas quantitativas visando a aquisição de medicamentos;
III - fazer a gestão do quantitativo de medicamentos à disposição da população;
IV - cuidar para que o estoque de medicamentos seja necessário para o atendimento dos usuários;
V - manter lista atualizada de usuários atendidos com a distribuição de medicamentos;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 104 - À Assessoria de Vigilância em Saúde, compete as seguintes atribuições:

I - coordenar e fiscalizar o cumprimento de metas das áreas de vigilância em saúde, especialmente promoção da saúde, vigilância ambiental, vigilância à saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica, vigilância da situação de saúde, vigilância sanitária;
II - desenvolver conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;
III - implementar medidas de prevenção e controle das doenças e dos agravos e determinar possível solução;
IV - proceder visitas a residências e estabelecimentos comerciais visando verificar situações de irregularidade sanitária;
V - a vigilância constante no cumprimento das normas sanitárias pela população;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 105 - À Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde, compete as seguintes atribuições:

I - executar atividades relativas aos serviços ambulatoriais;
II - coordenar o oferecimento dos serviços especializados;
III - fazer a gestão da PPI – Programação Pactuada e Integrada;
IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 106 - À Assessoria de Gestão de Saúde Primária, compete as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução e cumprimento de metas de todos os programas de saúde primária;
II - fazer a gestão dos serviços oferecidos pelos PSF'S;
III - emitir relatórios de atividades realizadas a fim de subsidiar o Secretário na reformulação de políticas públicas de Saúde Primária;
IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 107 - À Assessoria de Controle de Medicamentos, compete as seguintes atribuições:

I - o controle de estoque e armazenamento de medicamento e sua validade;
II - a distribuição de medicamentos às Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal – PAM;
III - a distribuição de medicamentos à Unidade da Farmácia de Minas;
IV - auxiliar a Assessoria de Licitação na elaboração de planilha quantitativa visando a aquisição de medicamentos;
V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 108 - À Assessoria de Coordenação Financeira, compete as seguintes atribuições:

I - zelar pelo controle dos recursos financeiros, pagamentos, requisições de serviços, acompanhamento de empenhos, execução de contratos e convênios;
II - emitir relatórios financeiros do balanço entre receita e despesa vinculado à Secretaria;
III - implementar gestão financeira no sentido de manter regular o oferecimento dos serviços de saúde;
IV - zelar pelo cumprimento regular dos recursos financeiros de programas vinculados;
V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 109 - À Assessoria de Compras da Saúde, compete as seguintes atribuições:

- I - realizar requisições e controle de aquisição de materiais e equipamentos;
- II - gerir o regular funcionamento de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, procedendo a aquisição de bens necessários;
- III - executar os procedimentos de compra diversos da Secretaria e dos seus órgãos;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 110 - À Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais, compete as seguintes atribuições:

- I - desenvolver ações que visem prevenir, diminuir ou eliminar os riscos e agravos à saúde, provocados por vetor, animal hospedeiro, reservatório ou animais que coabitam com o homem;
- II - realizar vistorias periódicas aos imóveis rurais e urbanos;
- III - implementar políticas públicas de prevenção a doenças causadas por animais ou vetor hospedeiro;
- IV - agir imediatamente apresentando soluções sempre que verificar situação de agravos à saúde da população;
- V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 111 - À Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde, compete as seguintes atribuições:

- I - a vigilância e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos;
- II - implementar um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva;
- III - recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;
- IV - desenvolver ações de monitoramento contínuo;
- V - identificar os problemas indicadores de saúde, através de planejamento estratégico;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 112 - À Assessoria de Vigilância Ambiental compete as seguintes atribuições:

- I - detectar as mudanças e fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;
- II - identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde;
- III - desenvolver ações de monitoramento contínuo na região e no Município ou nas áreas de abrangência de equipes de atenção à saúde;
- IV - propor estudos e análises que identifiquem e expliquem problemas de saúde e o comportamento dos principais indicadores de saúde;
- V - contribuir para um planejamento de saúde mais abrangente;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 113 - À Assessoria de Programas e Ações em Saúde, compete as seguintes atribuições:

- I - elaborar programas para promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Perdizes, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
- II - elaborar estudos visando a implementação de projetos e programas estratégicos de saúde pública integrando-os à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;
- III - desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo Estadual e Federal, que estejam relacionados à Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 114 - À Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural, compete as seguintes atribuições:

- I - a promoção de ações da saúde com vistas à redução de morbidade da população trabalhadora;
- II - a vigilância permanente da saúde do trabalhador com vistas ao processo produtivo;
- III - a promoção de ações que visem prevenir a saúde do trabalhador;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 115 - À Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional, compete as seguintes atribuições:

- I - promover a elaboração, implementação e avaliação política de alimentação e nutrição;
- II - articular intersetorialmente com as Secretarias Municipais de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Educação, Setor de Indústria e Comércio, e outros setores envolvidos na segurança alimentar e nutricional do trabalhador e da população;
- III - fazer a vigilância alimentar e nutricional da população, com implementação de políticas públicas de orientação, conscientização e informação;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 116 - À Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, compete as seguintes atribuições:

- I - coordenar e implementar ações para assegurar a concessão do auxílio para tratamento fora de domicílio aos usuários do Município;
- II - implementar a política pública de assistência para o tratamento fora de domicílio SAI/SUS;
- III - manter o cadastro atualizado dos pacientes beneficiários;
- IV - estabelecer normas e diretrizes no âmbito municipal para o pagamento do auxílio do TFD;
- V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 117 - À Assessoria de Controle de Atendimento, compete as seguintes atribuições:

- I - controlar o atendimento à população que procura os serviços da Secretaria;
- II - manter ficha cadastral de todos os usuários atendidos;
- III - zelar pelo eficiente atendimento dos usuários;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 118 - À Assessoria de Arquivo e Almoxarifado, compete as seguintes atribuições:

- I - a prestação de atendimento e controle de documentos, ofícios, memorandos, requisições e outros documentos;
- II - a emissão de relatório sintético de expedientes realizados;
- III - o controle e distribuição de materiais constantes no almoxarifado da Secretaria;
- IV - o apoio a todos os órgãos vinculados à Secretaria;
- V - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ART.119 - À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, compete as seguintes atribuições:

- I - propor a execução de projetos e investimentos que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município;
- II - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;
- III - articular com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização das políticas de atração de investimentos com a manutenção das condições urbanísticas do Município;
- IV - incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- V - promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;

VI - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas do Município, bem como incentivar e orientar empresas que mobilizem capital no Município, ampliando e diversificando o mercado local;

VII - analisar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e econômicos à pequena produção artesanal e mercantil, às micro e pequenas empresas e às empresas locais, elaborando relatório circunstanciado;

VIII - promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o município, a modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios nos mercados internos e externos;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a Secretaria de Indústria e Comércio a seguinte assessoria diretamente subordinada ao seu respectivo titular:

I. - Assessoria de Desenvolvimento Empresarial.

II - Assessoria de Desenvolvimento do Comércio.

Art. 120 - À Assessoria de Desenvolvimento Empresarial, compete as seguintes atribuições:

I - promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Município, a modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios nos mercados internos e externos;

II - coordenar as atividades das ações nas áreas de desenvolvimento da Indústria, Comércio e do Setor de Serviços;

III - planejar visitas às indústrias e empresários da região, levantando as necessidades dos diversos setores;

IV - coordenar e organizar a comunicação junto ao empresariado relativo aos benefícios existentes;

V - elaborar pesquisas e estatísticas que direcionem o desenvolvimento empresarial;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 121 - À Assessoria de Desenvolvimento Comercial, compete as seguintes atribuições:

I promover e coordenar políticas públicas nas áreas de desenvolvimento Comercial;

II – apoiar no planejamento de visitas ao comércio local, promovendo estudos que fomentem o fortalecimento do setor;

III – auxiliar a coordenação na organização de comunicações junto ao empresariado local em relação a benefícios existentes;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E MÁQUINAS

Art.122 - À Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Máquinas, compete as seguintes atribuições:

I - promover a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;

II - promover a execução de serviços de iluminação pública, telefonia e de água e esgoto, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado, quando for o caso;

III - zelar pela administração, manutenção e conservação do cemitério público municipal;

IV - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;

V - viabilizar, cuidar e supervisionar o abastecimento de água potável, além de cuidar de toda a rede de água e esgoto de todo o Município;

VI - executar atividades concernentes a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, inclusive indicando recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

VII - promover a execução dos trabalhos topográficos, arquitetônicos, projetos elétricos, hidráulicos, estruturais e de prevenção e combate a incêndios e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;

VIII - executar as atividades de análises e aprovação de projetos de obras públicas e particulares, bem como promover a sua fiscalização e obediências às normas legais pertinentes;

IX - elaborar projetos para extensão e implantação de rede de água e esgoto, galerias pluviais e meios-fios;

X - promover o gerenciamento de obras públicas, verificando a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

XI - orientar e acompanhar a instituição e implantação do Plano Diretor do Município;

XII - estabelecer política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;

XIII - ampliar e promover programas destinados à oferta de moradia à população de baixa renda;

XIV - avaliar e aprovar os projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo de empreendimentos privados;

XV - acompanhar e fiscalizar a execução de obras referentes a convênios e recursos próprios;

XVI - elaborar os respectivos relatórios de execução física-financeira de obras;

XVII - gerenciar a instalação e reforma de mata-burros, bueiros e pontes de passagem, seja de serviços próprios ou de terceiros;

XVIII - executar e fiscalizar a manutenção de prédios públicos;

XIX - emitir laudos técnicos sobre retificação e georreferenciamento de imóveis rurais circunvizinha a estradas vicinais e caminhos públicos, observando o cumprimento das normas municipais;

XX- gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;

XXI - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Máquinas as seguintes assessorias subordinadas diretamente ao seu respectivo titular:

I - Setor de obras públicas;

a) Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras;

b) Assessoria de Manutenção de Obras Públicas;

c) Assessoria de Saneamento Básico;

d) Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal;

e) Assessoria de Arquivos e Controles;

f) Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas;

g) Assessoria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

h) Assessoria de Gestão de Sistema de vídeo-monitoramento;

i) Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana;

j) Assessoria de Defesa Civil.

Art. 123 - À Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas, compete as seguintes atribuições:

I - promover o controle e supervisão das construções particulares aprovadas pela Prefeitura;

II - proceder a execução e manutenção das obras públicas civis e viárias e o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas com terceiros;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 124 - À Assessoria de Manutenção de Obras Públicas, compete as seguintes atribuições:

I - efetuar reparos e manutenção nas redes de saneamento básico, redes fluvial e pluvial;

II - proceder à manutenção e reforma de prédios e espaços públicos;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 125 - À Assessoria de Saneamento Básico, compete as seguintes atribuições:

I - o planejamento e execução de ações de saneamento básico;

II - o levantamento e realização de projetos de ampliação no atendimento do saneamento básico, indicando medidas mitigadoras;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.126- À Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal, compete as seguintes atribuições:

I - a abertura de túmulos e carneiras e respectivos sepultamentos;

II - acompanhar procedimento judicial de exumação de cadáver;

III - manter o controle de numeração e identificação de túmulos e carneiras;

IV - prestar atendimento ao público durante visitaçao;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 127- À Assessoria de Arquivos e Controles, compete as seguintes atribuições:

I - preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município;

II - encaminhar requisições de materiais para a Assessoria de Compras;

III - controlar o abastecimento de veículos e máquinas com encaminhamento semanal de relatórios à Assessoria de Gestão de Frota;

IV - manter em arquivo os documentos e projetos da Secretaria;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 128 - À Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas, compete as seguintes atribuições:

I - receber, guardar e destinar produtos, materiais e equipamentos adquiridos pela municipalidade, armazenando-os em boas condições para a sua preservação;

II - proceder ao controle de entrada e saída de estoque destes equipamentos, produtos, materiais, com a devida ordem de retirada para efetuar o controle da destinação dos materiais;

III - anotar as entradas e saídas dos materiais e equipamentos;

IV - informar aos órgãos da administração municipal, especialmente o de compras, quando o nível de estoque dos materiais atingirem um nível de alerta para que seja providenciada sua reposição sem que haja prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

V - apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 129 - À Assessoria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, compete as seguintes atribuições:

I - planejar e propor planos e ações preventivas de segurança pública, auxiliando o titular da Secretaria nos assuntos de planejamento estratégicos de segurança e outras atividades afins;

II - prevenir e inibir as atividades ilícitas;

III - agilizar as atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas ou imediatamente após o acontecimento dessas atividades;

IV - criar sistema de segurança pública eficiente para aumentar a sensação de segurança do cidadão, por consequência o índice de confiabilidade;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 130 - À Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Vídeo-Monitoramento, compete as seguintes atribuições:

I - planejar a execução da implantação do sistema de vídeo-monitoramento;

II - contribuir com a segurança da comunidade, por meio de instalação de sistema de vídeo-monitoramento em pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade;

III - atender as demandas da comunidade em tempo real;

IV - contribuir com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, bem como contribuir com a redução do índice de criminalidade;

V - articular políticas de segurança pública juntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Comunitário de Segurança Pública visando a identificação de infratores;

VI - implementar políticas públicas preventivas.

VII - encaminhar com autorização judicial as mídias de gravação no intuito de colaborar em inquéritos investigativos e processos;

VIII - zelar, sob as penas da Lei, pelo sigilo nas gravações, mídias e informações prestadas;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 131 - À Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana, compete as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento de ações voltadas ao melhoramento do tráfego urbano, regular circulação de veículos e sinalização das vias públicas, bem como apresentar soluções que otimizem o trânsito;

II - auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento das ações voltadas ao melhoramento da mobilidade urbana, mantendo a guarda e conservação de documentos e projetos, bem como outras atividades afins;

III - aumentar os níveis de acessibilidade da população aos sistemas de transporte e trânsito, especialmente às pessoas com mobilidade reduzida e de todas as camadas sociais, de forma segura, eficiente e confortável;

IV - racionalizar o uso da infraestrutura de transporte e trânsito, evitando desperdícios e sobreposições de linhas de transporte, promovendo a redução dos tempos de viagem e dos custos;

V - implantar política de integração física e operacional entre os vários modos de transporte, que deve preservar os interesses sociais de economia popular, de cidadania e do direito dos cidadãos à utilização da cidade;

VI - planejar estruturação da oferta do sistema de transporte, de forma a atender às demandas atuais em função das diretrizes estabelecidas de uso e ocupação do solo, definidas no Plano Diretor;

VII - elaborar planos, projetos e programas de sistemas de transporte, trânsito e mobilidade urbana, de caráter participativo, prevalecendo-se, sempre, os conceitos de necessidade, adequabilidade e da boa técnica para a sua implementação;

VIII - reduzir os níveis de impacto ambiental na operação do sistema de transporte seja na elaboração de planos, projetos e programas ou em sua operação;

IX - promover segurança no trânsito, em seus aspectos mais amplos, envolvendo veículos, motorizados ou não, pedestres e, principalmente, em relação às pessoas com mobilidade reduzida;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 132 - À Assessoria de Defesa Civil, compete as seguintes atribuições:

I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;

II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

III - elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

V - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

VI - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

VII – elaborar conjunto de medidas preventivas destinadas a evitar consequências danosas de fenômenos anormais e adversos previsíveis, que possam afetar a comunidade, bem como o conjunto de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas, quando da ocorrência de tais eventos, com o fim de preservar o bem-estar social e o moral da população.

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI

DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 133 - A implantação dos órgãos constantes da presente Lei Complementar será efetivada com dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo único – O provimento das respectivas assessorias, chefias e direção dar-se-á, paulatinamente, na medida em que for necessário o referido provimento para o bom andamento das atividades públicas municipais, conforme previsto no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VII

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 134 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 135 - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão existentes na data da vigência desta Lei Complementar, sendo seus titulares automaticamente exonerados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 136 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei Complementar.

Art. 137 - Fica revogada a Lei Complementar nº 06 de fevereiro de 2017.

Art. 138 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Recursos Humanos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cerimonial e Eventos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Protocolo	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Pessoal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Imprensa	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Comunicação	Assessor III	01		1.800,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01		6.671,00
Assessoria Jurídica - Apoio Administrativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica - Apoio Legislativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica – Apoio Contencioso	Assessor I	02		4.400,00
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria Administrativa - PROCON	Assessor II	01		3.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário	01		6.671,00
Setor de Tesouraria	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Compras	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Gestão de Fornecedores	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Licitação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cotações e Mapa de Apuração	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Cadastramento de Licitantes	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Tesouraria	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Pagamentos	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Orçamento e Contabilidade	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Gestão de Empenhos	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria Fiscal	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Arrecadação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Tributos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cadastro Imobiliário	Assessor II	01		3.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário	01		6.671,00

Assessoria de Informática	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Controle de Frota	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão Patrimonial	Assessor IV	01		1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Prestação de Contas	Assessor III	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Atendimento à Família	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação de Cursos e Eventos do CRAS	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Atendimento ao Trabalhador	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Controle e Gerenciamento de Finanças	Assessor II	01		3.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.	Secretário	01		6.671,00
Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Apoio Agroflorestal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Assistência ao Produtor Rural	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Patrulha Mecanizada	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Serviços Públicos	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Meio Ambiente	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Limpeza Pública	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Almoxarifado	Assessor IV	01		1.400,00
Assessoria de Limpeza e serviços rurais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Apoio e Gestão de Licença Ambiental	Assessor I	01		4.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas	Secretário	01		6.671,00
Setor de Transportes	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Controle e Fiscalização de Transportes	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Atendimento e Serviços Rurais	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Oficina	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Almoxarifado de Transportes	Assessor III	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretário	01		6.671,00
Setor de Gestão Escolar	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor II	02		3.100,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Cultura e Turismo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Lazer	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Transporte Escolar e Controle de Veículos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Programas e Ações Educacionais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Museus	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Compras do Esporte e Lazer	Assessor IV	01		1.400,00
Assessoria de Arquivo e Controle	Assessor IV	01		1.400,00
Diretor Escolar	Diretor	07		3.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Farmácias	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Vigilância em Saúde	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde;	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Saúde Primária	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Controle de Medicamentos	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Coordenação Financeira;	Assessor III	01		1.800,00

Assessoria de Compras da Saúde	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Ambiental	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Programas e Ações em Saúde	Assessor III	03		1.800,00
Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Atendimento	Assessor III	02		1.800,00
Assessoria de Arquivo e Almoxarifado	Assessor IV	01		1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Desenvolvimento Empresarial	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Desenvolvimento do Comércio.	Assessor II	01		3.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos	Secretário	01		6.671,00
Setor de Obras Públicas	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas	Assessor II	02		3.100,00
Assessoria de Manutenção de Obras Públicas	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Saneamento Básico	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Arquivos e Controle	Assessor III	01		1.800,00
Assessor de Almoxarifado de Obras Públicas	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Vídeo-Monitoramento	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana	Assessor III	02		1.800,00
Assessoria de Defesa Civil	Assessor III	01		1.800,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES				
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	Superintendente	01		6.671,00

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DC43E9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 11/2017 - LEI Nº 12.527/2011

Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 256,51	R\$ 2.147,25
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 691,69	R\$ 3.468,65
Debora Lemes Santos – FÉRIAS	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 3.501,27	R\$ 1.377,09	R\$ 1.167,09	R\$ 1.176,50	R\$ 4.868,95
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.501,46	R\$ 1.396,96	R\$ 1.075,37	R\$ 1.069,50	R\$ 2.904,29
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 2.574,13	R\$ 2.453,50	R\$ 1.927,05	R\$ 1.395,80	R\$ 5.558,88
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 232,03	R\$ 2.171,73
Ivonece Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.120,63	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 204,35	R\$ 2.199,41
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 230,46	R\$ 2.173,33
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R\$ 4.546,64	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 774,46	R\$ 3.982,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 573,65	R\$ 3.586,69
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R\$ 1.446,00	R\$ 136,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.582,16
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.467,19	R\$ 2.693,15
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.265,54	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 215,71	R\$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário – FÉRIAS	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 3.501,27	R\$ 1.377,09	R\$ 1.167,09	R\$ 1.089,77	R\$ 4.955,68
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 989,66	R\$ 2.721,61
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 289,19	R\$ 2.114,57
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.031,53	R\$ 3.568,47
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.230,34	R\$ 5.369,66
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.888,13	R\$ 4.711,87
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.035,83	R\$ 3.564,17
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:49D88795

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 12/2017 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. /	Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 256,51	R\$ 2.147,25
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 691,69	R\$ 3.468,65
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 497,75	R\$ 3.213,52
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.501,46	R\$ 1.396,96	R\$ 1.075,37	R\$ 1.069,50	R\$ 2.904,29
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 2.574,13	R\$ 2.453,50	R\$ 1.927,05	R\$ 1.395,80	R\$ 5.558,88
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 232,03	R\$ 2.171,73
Ivonice Aparecida de Camargos Souza FERIAS	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 941,25	R\$ 0,00	R\$ 345,75	R\$ 2.789,26
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 204,35	R\$ 2.199,41
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 230,46	R\$ 2.173,33
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R\$ 4.546,64	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 774,46	R\$ 3.982,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 573,65	R\$ 3.586,69
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R\$ 1.446,00	R\$ 125,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.571,80
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.467,19	R\$ 2.693,15
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.265,54	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 215,71	R\$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 511,08	R\$ 3.200,19
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 989,66	R\$ 2.721,61
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 289,19	R\$ 2.114,57
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Daniilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.031,53	R\$ 3.568,47
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.230,34	R\$ 5.369,66
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.888,13	R\$ 4.711,87
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.035,83	R\$ 3.564,17
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.850,79	R\$ 4.749,21

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B33BAD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 13/2017 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. /	Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,35	R\$ 1.989,40
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 1.996,33
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R\$ 3.621,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498,50	R\$ 3.122,64
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 3.501,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497,75	R\$ 3.003,52
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 3.763,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80	R\$ 3.258,99
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 6.744,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322,27	R\$ 5.422,41
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,35	R\$ 1.989,41
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 1.996,33
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 548,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,87	R\$ 504,57
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,35	R\$ 1.989,41
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R\$ 4.546,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 774,46	R\$ 3.772,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R\$ 3.950,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521,78	R\$ 3.428,56
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R\$ 3.950,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521,78	R\$ 3.428,56
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.265,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,71	R\$ 2.049,83
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 3.501,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433,38	R\$ 3.067,89
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 3.501,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497,75	R\$ 3.003,52
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 1.996,33
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Daniilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.230,34	R\$ 5.369,66
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.282,48	R\$ 5.317,52
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F1623A80

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 01/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. /	Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIDONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 256,51	R\$ 2.147,25
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R\$ 3.950,34	R\$ 1.526,78	R\$ 4.279,54	R\$ 1.140,74	R\$ 8.615,92
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 497,75	R\$ 3.213,52
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.528,71	R\$ 1.418,49	R\$ 1.094,88	R\$ 1.086,12	R\$ 2.955,96
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 2.574,13	R\$ 2.453,50	R\$ 1.927,05	R\$ 1.404,92	R\$ 5.549,76
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 232,03	R\$ 2.171,73
Ivone Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 204,35	R\$ 2.199,41
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 230,46	R\$ 2.173,33
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R\$ 4.546,64	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 774,46	R\$ 3.982,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 573,65	R\$ 3.586,69
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R\$ 1.446,00	R\$ 96,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,20
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.467,19	R\$ 2.693,15
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.265,54	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 215,71	R\$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 506,91	R\$ 3.204,36
Silvio dos Santos Silva Junior - FÉRIAS	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 3.501,27	R\$ 1.377,09	R\$ 1.167,09	R\$ 1.668,41	R\$ 4.377,04
Wender José Silva Ferreira - FERIAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 941,25	R\$ 0,00	R\$ 437,51	R\$ 2.697,50
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.948,74	R\$ 6.851,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,88	R\$ 6.799,12
Daniilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,88	R\$ 6.799,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.645,66	R\$ 5.154,34
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.844,47	R\$ 6.955,53
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.502,26	R\$ 6.297,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.948,74	R\$ 6.851,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,88	R\$ 6.799,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,88	R\$ 6.799,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.649,96	R\$ 5.150,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,88	R\$ 6.799,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C9786A22

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL 004/18 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTTO, Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.º 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PVS9338	AG02810734	14/08/2017	554-12	195,23
HBD5848	AG02810925	22/08/2017	762-52	293,47
HNC9414	AG02810072	11/08/2017	762-52	293,47
CLL6294	AG02810762	15/08/2017	554-12	195,23
GQP3032	AG02810969	23/08/2017	555-00	130,16
OOW5802	AG02811024	23/08/2017	541-00	130,16
HBS4674	AG02811017	23/08/2017	545-21	195,23
OPQ3556	AG02811499	06/09/2017	548-70	195,23
HCF6863	AG02810667	11/08/2017	554-12	195,23
HIB3049	AG02813281	12/09/2017	518-51	195,23
HOC6815	AG02810632	14/08/2017	545-26	195,23
GUC2652	AG02811421	06/09/2017	545-22	195,23
BOZ4182	AG02811619	11/09/2017	518-51	195,23
PYC5423	AG02811282	31/08/2017	518-51	195,23
HLW9113	AG02811283	31/08/2017	762-52	293,47
PYT6904	AG02811678	12/09/2017	762-52	293,47
HAR6463	AG02811611	11/09/2017	541-00	130,16
COH3837	AG02813318	13/09/2017	562-22	88,38
KTN3815	AG02811620	11/09/2017	541-00	130,16
HCD4426	AG02812867	08/12/2017	554-12	195,23
KZR3926	AG02812892	08/12/2017	554-14	195,23
GZB0746	AG02812893	11/12/2017	545-22	195,23
PXR5396	AG02812913	07/12/2017	554-12	195,23
OWV1516	AG02812955	12/12/2017	554-12	195,23
HGY5606	AG02812994	12/12/2017	554-12	195,23
PAT1406	AG02812996	12/12/2017	554-12	195,23
GRJ4896	AG02814519	12/12/2017	762-52	293,47

EEH8856	AG02814826	11/12/2017	545-22	195,23
GZB1319	AG02812860	07/12/2017	554-13	195,23
HKV2249	AG02812928	11/12/2017	556-80	195,23
BRD8779	AG02812935	11/12/2017	554-12	195,23
OQB1259	AG02812937	12/12/2017	554-12	195,23
HNG2219	AG02812990	12/12/2017	545-22	195,23
OPD6856	AG02813027	14/12/2017	545-21	195,23
GUP9139	AG02812960	15/12/2017	518-51	195,23
GUP9139	AG02813033	15/12/2017	736-62	130,16
KZY8828	AG02812879	08/12/2017	554-12	195,23
HMT3638	AG02812888	08/12/2017	554-14	195,23
PUJ1258	AG02812911	07/12/2017	554-12	195,23
OLS9998	AG02812933	11/12/2017	554-12	195,23
PUO1398	AG02812950	11/12/2017	554-12	195,23
PUA4978	AG02814521	12/12/2017	574-61	130,16
EEU3888	AG02812961	18/12/2017	545-22	195,23
PZG9332	AG02812862	07/12/2017	545-26	195,23
GYS9622	AG02812930	11/12/2017	554-12	195,23
PVJ3312	AG02812936	11/12/2017	554-12	195,23
PYK9342	AG02814732	08/12/2017	554-12	195,23
KOW3322	AG02812944	11/12/2017	554-12	195,23
DFD7232	AG02812948	11/12/2017	554-12	195,23
GZB1414	AG02812922	08/12/2017	554-13	195,23
PYG9124	AG02814965	08/12/2017	554-13	195,23
HIQ7464	AG02812947	11/12/2017	554-12	195,23
HKV2314	AG02812992	12/12/2017	554-14	195,23
PVJ3312	AG02812942	12/12/2017	554-12	195,23
HCF5952	AG02812962	18/12/2017	545-22	195,23
HKI4402	AG02813028	14/12/2017	548-70	195,23
GZB0873	AG02812861	07/12/2017	554-12	195,23
DKN0843	AG02812869	08/12/2017	554-12	195,23
CFT7673	AG02812871	08/12/2017	554-12	195,23
OWR6553	AG02812873	08/12/2017	545-21	195,23
NXY8443	AG02812874	08/12/2017	518-51	195,23
GW13483	AG02812932	11/12/2017	554-12	195,23
AMK5973	AG02814824	11/12/2017	545-26	195,23
OXB6743	AG02814825	11/12/2017	545-26	195,23
DSR1077	AG02812877	08/12/2017	545-26	195,23
NXZ6777	AG02812878	08/12/2017	556-80	195,23
PUA5047	AG02812915	07/12/2017	541-00	130,16
PQQ6357	AG02812934	11/12/2017	554-12	195,23
PUQ4377	AG02812988	12/12/2017	556-80	195,23
HJL8455	AG02812883	08/12/2017	545-22	195,23
BNR2075	AG02812889	08/12/2017	554-14	195,23
GTF6165	AG02812910	07/12/2017	555-00	130,16
HNG0445	AG02812916	07/12/2017	545-26	195,23
CPO9695	AG02812920	08/12/2017	554-12	195,23
OPC2525	AG02812923	08/12/2017	554-13	195,23
OPC2525	AG02812957	12/12/2017	554-12	195,23
GOP7575	AG02812987	12/12/2017	556-80	195,23
GUC0651	AG02812919	08/12/2017	554-12	195,23
GLD9261	AG02812931	11/12/2017	554-12	195,23
NYA5041	AG02812939	12/12/2017	554-12	195,23
GOP7575	AG02813032	14/12/2017	556-80	195,23
HJX3311	AG02813029	14/12/2017	538-00	130,16
OQP9221	AG02813034	15/12/2017	545-22	195,23
PVJ8190	AG02810687	16/08/2017	545-26	195,23
EJC1310	AG02811193	29/08/2017	554-11	195,23
PWL9250	AG02812870	08/12/2017	554-12	195,23
GUW7780	AG02812925	11/12/2017	545-22	195,23
GQP1250	AG02812927	11/12/2017	554-13	195,23
HIP5560	AG02812989	12/12/2017	556-80	195,23
FUU1710	AG02812993	12/12/2017	554-12	195,23
OMH4790	AG02813040	19/12/2017	540-10	195,23
JII8860	AG02813041	19/12/2017	573-80	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16/02/2018 - Total de registros: 92

Publicado por:
Danilo Alves da Silva
Código Identificador:869E0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL 005/18 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMT0, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMT0, á Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas – MG - CEP: 37190-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o

responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GGL9716	AG02810460	27/01/2018	518-51
ELX9219	AG02810463	27/01/2018	518-51
KWB9109	AG02810465	28/01/2018	694-71
MUW2298	AG02810337	22/01/2018	518-51
PYP1738	AG02810342	29/01/2018	573-80
GZB0048	AG02810400	22/01/2018	736-62
JGR8348	AG02810412	28/01/2018	518-51
HCD4878	AG02810458	27/01/2018	518-51
PZI0788	AG02810459	27/01/2018	518-51
DOG7822	AG02810456	27/01/2018	518-51
HCD4944	AG02810345	28/01/2018	518-51
HCD4944	AG02810346	28/01/2018	519-30
GWE0874	AG02810501	28/01/2018	583-50
CIO3233	AG02810334	22/01/2018	518-51
PUS2313	AG02810401	24/01/2018	573-80
HGZ6533	AG02810453	27/01/2018	518-51
OOZ1103	AG02810464	27/01/2018	518-51
OQI8777	AG02810411	28/01/2018	518-51
BOR6025	AG02810338	22/01/2018	518-51
ARY4095	AG02810409	27/01/2018	653-00
GVX0441	AG02810340	22/01/2018	518-51
GZO7631	AG02810347	28/01/2018	736-62
HDT0161	AG02810408	27/01/2018	736-62
GPE7001	AG02810502	29/01/2018	736-62
GPE7001	AG02810503	29/01/2018	605-02
CAN6620	AG02810336	22/01/2018	518-51
CWO8290	AG02810339	22/01/2018	518-51
JGB7000	AG02810404	26/01/2018	545-21
CYF2520	AG02810454	27/01/2018	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 16/02/2018 - Total de registros: 29

Publicado por:
Danilo Alves da Silva
Código Identificador:1E80D41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 11.516/2018

PORTARIA 11.516/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse, salvo o relativo ao cargo de Fiscal Ambiental que já foram convocados os aprovados para posse nas vagas disponibilizadas, aguardando-se as formalidades legais e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01 a 20/02/2018, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
46741	ANDREIA SILVA VARGAS	FISCAL AMBIENTAL
46743	DOUGLAS MURILO BATISTA SANTOS	FISCAL AMBIENTAL
46742	LORENA DE ARVELOS BARROSO	FISCAL AMBIENTAL

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/02 a 31/03/2018, os contratos de:

46942	FABIOLA RORIZ F. DE CASTRO	MEDICO ESP. - TRABALHO
-------	----------------------------	------------------------

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/02 a 30/04/2018, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

46892	AMANDA GONCALVES ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
46883	DILENE MARA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46885	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46888	MEIRE REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01/02 a 30/06/2018, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

46706	ADILSON FERREIRA LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46875	AILTON ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
45482	ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. -CIRURG.GERAL
46744	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO SEG. DO TRABALHO
46777	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46813	ALMERINDA A. DOS SANTOS FELIPE	TECNICO EM ENFERMAGEM
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESP. -NEUROLOGISTA
46008	ALVARO SALIM SILVEIRA	ENG. SEG. DO TRABALHO
46233	ANA MARIA CRISTINA SILVA	PSICOLOGO
46531	ANA MARIA VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
46800	ANDRESSA ADRIELE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46855	ANGELA MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46879	ANTONIO GONCALVES	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46536	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46733	APARECIDO DOS REIS SILVA	MECANICO
46270	AVANY LUIZ GONCALVES	ENFERMEIRO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46862	BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46449	BARBARA CAIXETA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46693	BENEDITO VAZ DE MOURA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46943	BERNARDO PINTO FREITAS	MEDICO - PSF
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46473	BIANCA CARNEIRO ABBIATI	MEDICO - PSF
46880	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46909	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46930	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46924	CARLOS VINICIUS FELIX	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
46847	CECILIA BARBOSA NUNES MUNDIM	NUTRICIONISTA
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46833	CINTHIA VILLARRUBIA E. SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46864	CLEIBE RAMOS PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46543	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46713	CRISTIANE COSTA DIAS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46263	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46834	CRISTIANO SILVA LOPES	AG.SERV.OBRAS-ARMADOR
46445	DAIANE BISPO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
46881	DANIEL RIBEIRO SANTIAGO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
45969	DANIELA MARTINS LIMA	MONITOR DE ESPORTES
46490	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	PSICOLOGO
46842	DARCI MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE
46932	DAVID SAMUEL DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46814	DAYSE CUNHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46882	DERMIVALDO JOAQUIM DA ROCHA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46830	DIOGO CASSIANO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46839	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO
46826	EDLAINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESP. - CIRURGIAO
45836	EDUARDO JOSE DE SOUZA DELFINO	MONITOR DE ESPORTES
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESP. -CIRURG.GERAL
46097	ELAINE MARIA DA SILVA NERY	INSTRUTOR DE ARTESANATO
46893	ELI SOARES PEREIRA	AG.SERV.OBRAS-ELETRICISTA
46815	ELIANE ALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
46753	ELIKA RODRIGUES ALVES	MEDICO - PSF
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
45787	ELISANGELA DE OLIVEIRA P.SILVA	MONITOR DE ESPORTES
46768	ELIZA FRANCA E SILVA	PSICOLOGO
46910	ELTON SANTOS DE CARVALHO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46389	EMILIANA LOURENCO PINTO VIEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46793	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
46217	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
46653	FABIANA APARECIDA DE O. REIS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46866	FABIANO DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46841	FABIANO MARCOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
46654	FABIO CARVALHO PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
46867	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46884	FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO
46845	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46099	FATIMA ROMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
46755	FELIPE FERREIRA SANTOS	MEDICO - PSF
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
44785	FERNANDO EDUARDO BORGIO	MEDICO ESP. -CIRURG.GERAL
45508	FERNANDO JOSE DE A. COUTO	MEDICO ESP. -GINECOL/OBST
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46485	FRANCINARA BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46817	GABRIELA ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
46838	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-PINTOR
46818	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46237	GIOVANDER EUSTAQUIO F. ALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
46868	HIGOR JOSE DE FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46781	HUGO ALAOR SILVA BARROS	MEDICO - PSF
46522	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46573	ILSO GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46782	IRENI LOPES DOS REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46812	IRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46430	ISA LETICIA MELO	PSICOLOGO
46092	JACIARA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46926	JAKSON BATISTA DOS REIS	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
45725	JAQUELINE DE A. R. BATISTUTA	MEDICO - AUTORIZ. REGUL.
46243	JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46831	JEFERSON RAFAEL DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46756	JESSICA DA SILVA DORNELAS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL
46821	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46783	JOAO BATISTA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46435	JONATAS FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46856	JORDANA FIALHO CAIXETA BORGES	MEDICO - PSF
46933	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46580	JOSE DO CARMO JUNIOR	MEDICO ESP. - GASTROENT.
46929	JOSE HUMBERTO ROSA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46940	JULIANA MARTINS DE LISBOA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46476	JULIANY ARCANJO DE FREITAS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46828	KAMILLA PEREIRA NUNES DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46198	KARLA VERONICA ALVES DE MORAIS	MEDICO - PSF
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46805	KEYLA NOGUEIRA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46715	LAURENCIO BERNARDO C. TEIXEIRA	MEDICO CLINICO
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46660	LAYRA CRISTINA VIEIRA MARTINS	PROFESSOR P2 - INGLES
46585	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46900	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46681	LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE	ARQUITETO
46825	LEOMAR ELMIRO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46897	LEONARDO DIAS SOUTO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46757	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46758	LIRI PATRINIA DE J. NAKAZAWA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46592	LORENA CAETANO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTES
46479	LORENA LARA MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46746	LORENNA NATALLIA R. LUIZ	ENFERMEIRO
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESP. - UROLOGIA
46759	LUCIA APARECIDA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46935	LUCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46761	LUCIANA DAS G.N. DE P.DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46244	LUCIANO DOS REIS BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46840	LUDIMILA DOS ANJOS T. ROMAO	MEDICO - PSF
46822	LUIS DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46788	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46823	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESP. - GINECOL/OBST
46762	LUZIA APARECIDA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46190	MARA BARBOSA MARRA	MEDICO ESP. - GERIATRIA
46731	MARCELA JACINTO QUEIROZ	ODONTOLOGO
45860	MARCELO BORGES DE PAULA	MEDICO - PSF
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESP. - OFTALMOLOG.
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
45861	MARCONI VASCONCELOS ALVES	MONITOR DE ESPORTES
46718	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46747	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
46927	MARIA LUIZA GUIMARAES QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
46736	MARIA ONOFRA MORGANA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46819	MARILIA DE FATIMA COSTA	MOTORISTA
46607	MARINEIA BEATRIZ DOS REIS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46902	MARINHO JOSE DA SILVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
45479	MARTA APARECIDA BARBOSA	MEDICO ESP. - PSIQUIATRIA
46720	MATHEUS LUCAS DA SILVA TAVERA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46895	MAURO CESAR DOS SANTOS	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46889	MICHAEL DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
46047	MYLLER DIEGO LOURENCO	MONITOR DE ESPORTES
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46923	NATANAEL RUIZ MOREIRA FILHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46668	NILSON PACHECO	AUXILIAR SERV. GERAIS I

45829	NILTON DE SOUZA SPOSTO	MEDICO - PSF
46809	NUBIA DE CARVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46919	ODEMIR DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46517	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46820	OTTO RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46876	PATRICIA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46765	PATRICIA SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
46056	PAULO CAIXETA DE ARAUJO	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
46802	PAULO CESAR DE SOUZA MATTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46789	PAULO CESAR PEREIRA VIEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46915	PAULO DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46700	PAULO ROBERTO DA SILVA	BIOLOGO
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
46724	RAQUEL DE OLIVEIRA VARGAS	MEDICO - PSF
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
46890	REGINALDO AMARO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46769	REINALDO JOSE MARIA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46858	REYCHELHAM GONCALVES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46808	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46860	ROBERTO BATISTA CORREA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46269	ROBERTO NUNES DE CASTRO JUNIOR	MEDICO - PSF
44933	RODRIGO QUEIROZ	MEDICO - PSF
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESP. - CARDIOLOGIA
46766	ROSANGELA CONSUELO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46091	ROSIMEIRE RIBEIRO LEQUINHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46409	SABRINA DE OLIVEIRA ALVIM	MEDICO - PSF
46770	SAVIO DOS REIS SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46873	SEBASTIAO DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46916	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46877	SILVANA HELENA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46859	TAMARA COUTO DUARTE	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA
46750	TATIANE RODRIGUES SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
45557	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	MEDICO ESP. - OTORRINOLAR
46249	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46806	VALDECY DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA
46844	VANESSA FERNANDA DE S.FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46824	WANDERSON DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S.MELO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESP. - GASTROENT.
46904	WEMERSON CARLOS PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46182	WILLIAN JOSE MARQUES	MONITOR DE ESPORTES
46941	WILLIAN ROGERIO SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF

Art. 5º - Os contratos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração;

IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:7E706D8C

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



Associação Mineira de Municípios